



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

ANO LXXXV - 86ª da República - Nº 23.530
Belém - Terça-feira, 31 de maio de 1977

DIÁRIO OFICIAL

GOVERNADOR DO ESTADO

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

VICE-GOVERNADOR

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO

GABINETE CIVIL

Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO

GABINETE MILITAR

Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Administração

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado da Fazenda

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. MANOEL AYRES

Secretário de Estado de Educação

Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Cel. de Exerc. FLARYS GUEDES H. DE ARAÚJO

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

Sr. OLÁVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado

Dr. EDGARD OLINTHO CONTENTE

NESTA EDIÇÃO

1 CADERNO

60 PÁGINAS

DECRETOS Nºs. 10.087 e
10.090

Do Governo do Estado

PORTARIAS

Da Secretaria de Estado da
Fazenda

CONTRATOS

Da Secretaria de Estado de
Educação

AVISO - TOMADA DE
PREÇOS

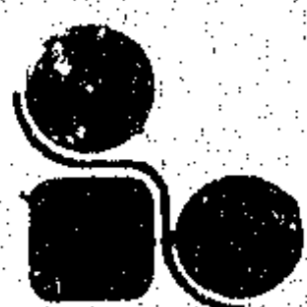
Da Empresa de Portos do
Brasil S/A. - PORTOBRAS

ESTATUTO SOCIAL

Da Cooperativa Agrícola Mis-
ta Amazônica Ltda.

ACÓRDÃOS

Do Tribunal de Contas do
Estado



IMPRESA OFICIAL

**DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO**

- DIRETORIA
- ADMINISTRAÇÃO
- REDAÇÃO
- PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

Gabinete do Diretor-Presidente: 26.0658
Diretoria de Administração: 26.1196
Diretoria de Documentação e Divulgação:
26.0859

Posto de Vendas Centro - Rua 13 de Maio,
280 - Conj. 1: 22:0174

Posto de Vendas no Palácio da Justiça
Diretor-Presidente

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Diretora de Documentação
e Divulgação

Prof. EUNICE FAVACHO DE
ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

**TABELA DE ASSINATURAS
E PUBLICAÇÕES**

Na Capital

Anual: Cr\$ 1.000,00

Semestral: Cr\$ 500,00

Outros Estados e Municípios

Anual: Cr\$ 1.900,00

Semestral: Cr\$ 1.000,00

D. O. número atrasado por ano, aumenta três cruzeiros.

PUBLICAÇÕES:

Página Comum, cada centímetro
Cr\$ 25,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 3,50

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário, na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE NOMINAL para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS, inclusive das AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 10087 DE 30 DE MAIO DE 1977
Nomeia Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 91, inciso XIV, da Constituição do Estado e art. 4º e Parágrafo Único, da Lei nº 4.584, de 08.10.1975;

CONSIDERANDO ainda que, através do Decreto Legislativo nº 23/77, de 26 de maio de 1977, consoante as disposições do art. 56, inciso XIII, da Carta Magna Estadual, a Assembléia Legislativa do Estado aprovou a indicação feita por este Executivo, do nome para a Presidência do Instituto de Terras do Pará - ITERPA,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Dr. IRIS PEDRO DE OLIVEIRA, para o cargo de Presidente do Instituto de Terras do Pará.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de maio de 1977.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves
Governador do Estado

Hélio Antonio Mokarzel
Secretário de Estado de Administração

DECRETO Nº 10.090 DE 30 DE MAIO DE 1977

Nomeia o Engenheiro Edmilson Moreira Veras para Prefeito de Altamira.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, item IV, da Constituição Estadual, e,

Considerando que é de provimento por nomeação do Chefe do Poder Executivo, com prévia autorização do Presidente da República, o cargo de Prefeito dos Municípios declarados de interesse da Segurança Nacional, conforme prescrevem os artigos 15, § 1º, letra b, da Constituição da República Federativa do Brasil, e 91, inciso XIV, in fine, da Constituição do Estado do Pará;

Considerando que o excelentíssimo Senhor Presidente da República aprovou o nome do Engenheiro Edmilson Moreira Veras, para o cargo de Prefeito Municipal de Altamira.

Considerando, finalmente, o que estabelecem os artigos 2º, da Lei Federal nº 5.449, de 04.06.1968 e 45, inciso II, do Decreto-Lei nº 164, de 23.01.1970 (Lei Orgânica dos Municípios do Estado do Pará),

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Engenheiro Edmilson Moreira Veras, para exercer o cargo de Prefeito Municipal de Altamira.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 30 de maio de 1977.

Prof. Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

SECRETARIA**FAZENDA****GABINETE DO SECRETÁRIO**

Portaria nº 326/77 GAB SEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 74, do Decreto nº 9.484, de 02 de fevereiro de 1976,

R E S O L V E:

I - Fazer na forma da tabela anexa a redistribuição do pessoal desta Secretaria.

II - A movimentação dos servidores no âmbito dos órgãos Centrais e Regionais, será feita pelos respectivos titulares, de acordo com o Regulamento desta Secretaria.

III - Revogar a Portaria nº 123/76 GAB-SEC, de 23.03.76, bem como as posteriores relacionadas com a matéria de que se trata.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Estado da Fazenda, em 13 de maio de 1977.

Dr. CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Fazenda

**RELAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA REDISTRIBUIDOS
CONFORME PORTARIA Nº 326/77 GAB - SEC**

Nº ORDEM	NOME	CARGO	NIVEL PADRÃO SIMBOLO REFERÊNCIA	OBSERVAÇÃO
CHEFIA DE GABINETE				
01	Carlos Hachen Chaves	Contabilista	13	Chefe de Gabinete—DAS
02	Antonio Carlos Porto de Oliveira Folha	Técnico Fazendário	25	Assistente - FG-4
03	Somira Souza Leão Sales	Técnico Fazendário	25	
04	Antonia Ceres Cunha Oliveira	Escrevente Datilógrafo	3	Secretária - FG-2
05	Nely Rabello Mendes	Oficial de Administração	H	/
06	Yvone Cardoso da Silva	Escriturário Auxiliar	II	
07	Manoel de Jesus Correa	Auxiliar de Estatística	XV	Assistente-CC-5
08	Nivaldina dos Santos Cunha	Calculista	XI	Secretária FG-2
09	Antonio Nunes	Guarda Civil	1ª Classe	
10	José Bonifácio da Silva Santos	Servente	I	
ASSESSORIA DO SECRETÁRIO				
ASSESSORIA ECONOMICA				
01	Antonio Klinger de Sousa	Técnico Fazendário	25	Assessor - DAS
02	Elizabeth Nunes dos Santos	Técnico Fazendário	25	
03	Vanda Cerqueira dos Santos	Técnico Fazendário	25	
04	Regina Maria Rocha de Jesus	Escriturário	III	
ASSESSORIA TRIBUTARIA				
01	Alexandre Farah Netto	Técnico Fazendário	25	
02	Leila Badarane Jorge	Técnico Fazendário	25	
03	Maria Aguida Gomes de Carvalho	Técnico Fazendário	25	

04	Mário Dias da Silva	Fiscal de Rendas da Cap.	6	Assessor - DA
05	Maria Célia Venturiere	Escrivão	E	
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO				
01	Elizabete Pereira Bailosa	Técnico Fazendário	25	
02	Maria Flora Gomes da Silva	Técnico Fazendário	25	
03	Rosemary França de Alcântara	Técnico Fazendário	25	Assessor - DA
PROCURADORIA DA FAZENDA ESTADUAL				
01	Laércio Dias Franco	Procurador Fiscal	1	
02	João Maria Lobato	Sub. Procurador	1	
03	Bichara Fraiha Neto	Sub. Procurador	1	
04	Nahirza Rodrigues de Almeida	Chefe de Expediente	12	Cargo Efetivo
05	Fátima Francileide Moreira Pamplona	Escrevente Datilógrafo	III	
06	Raimundo Oliveira da Silva	Motorista	VIII	
07	Julio Luiz dos Santos	Servente	I	
08	Ruyvaldo de Souza Correa	Servente	I	
09	Raimundo Barral Monteiro	Inspetor Contábil	25	
10	Ulisses Eduardo Carvalho D' Oliveira	Inspetor Contábil	25	Sub-Procurador-CC
11	Eliza Mieca Nagano	Oficial Administração	G	
12	Raimunda Oliveira Lima	Escrivão	E	
13	Maria de Fátima Silva	Escrivão	III	
14	Arladne Almeida Tavernard	Auxiliar de Administração	III	
15	Antonia Izabel Osorio	Professora		A Disposição - SEF
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO				
01	Salomão Essucy Soares	Fiscal de Rendas da Cap.	VI	Coordenador - DA
02	Pedro Leon da Rosa	Fiscal de Rendas da Cap.	VI	
03	Maria Odaléa de Souza	Tesoureiro Auxiliar	17	Chefe de Serviço-CC
04	Francisco Assis Andrade Rodrigues	Auxiliar de Administração	III	
05	Maria do Céu Carvalho Menezes	Auxiliar de Administração	III	
06	Mary Rosa Melo Correa	Técnico Fazendário	25	
07	Maria Fernandes Esteves	Tesoureiro Auxiliar	17	Assistente-CC-
08	Nefitali dos Santos Neves	Escrevente Datilógrafo	3	
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO E INFORMAÇÕES ECONÓMICO FISCAIS				
01	Antônio Cecim Abrahão	Contabilista	XIII	
02	Luiz Carlos França Silva	Contabilista	XIII	
03	Jezebel de Pádua Fleury	Técnico Fazendário	25	
04	João Jeremias Chene	Técnico Fazendário	25	
05	Maura Pinheiro Rodrigues	Técnico Fazendário	25	
06	Doroti Pinto Debs	Escrevente Datilógrafo	3	
07	Luiz Antonio Bastos Medeches	Auxiliar de Estatística	XV	Coordenador DA
08	Mary Candida Cerdeira Barata do Amaral	Escrevente Datilógrafo	3	
09	Iza Pereira Dias	Oficial de Administração	G	
10	Nair Ceres de Almeida Lohão	Oficial de Administração	H	Licença Prém

11	Maria do Rosário de Oliveira Uchoa	Escriturário	D	
12	Ellana Maria Santos Cunha	Escriturário	III	
13	Célia Maria de Oliveira	Escriturário	III	
14	Isadora de Andrade Ramos Lourenço	Chefe de Divisão	5	
15	Rosalina Cardoso Araújo	Escriturário Auxiliar	II	
16	Jacirema Suely Nascimento	Escriturário Auxiliar	II	
17	Samuel Ferreira da Silva	Auxiliar de Estatística	XV	
DEPARTAMENTO FINANCEIRO				
01	Lucyvalva Monteiro Penna de Carvalho	Contabilista	13	Chefe de Serviço - CC-8
02	Walkiria Duarte dos Santos	Contabilista	13	A Disposição da SESP
03	Wanda Raimunda de Carvalho Santos	Contabilista	XIII	Chefe de Serviço-CC-8
04	Ellene Gaspar Silva	Técnico Fazendário	25	Diretor - DAS
05	Ivanilde Maciel Lima	Técnico Fazendário	25	
06	Regina Pantoja Gonçalves	Técnico Fazendário	25	
07	Maria de Nazaré Penna Marques	Escriturário	III	
08	Maria das Graças Cunha Santos	Escriturário	III	
09	Maria da Conceição dos Santos Facundo	Escriturário	III	
10	Maria das Graças Araújo Marinho	Escriturário	III	
11	Marinete Lima dos Santos	Escriturário	III	
12	Nilcédia Conceição do Couto	Escriturário	III	
13	Terezinha Lobato Vitelli	Oficial Administração	IV	
14	Angela de Fátima da Cruz Paiva	Auxiliar de Administração	III	
DEPARTAMENTO CENTRAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO				
01	Delnero Martinhs de Jesus	Contabilista	13	
02	Maria Ercilia Braga Lima	Contabilista	13	Chefe de Divisão - CC-5
03	Maria José Costa Souza	Contabilista	13	Chefe de Divisão - CC-5
04	Maria de Belém Marques de Lima	Contabilista	13	
05	Reneide Conceição Pereira da Silva	Contabilista	13	Chefe de Contadoria-CC-5
06	Reinaldo Correa Couto	Contabilista	13	
07	Venize Conceição Ribeiro Trindade	Contabilista	13	
08	Maria Odeise de Souza Viana	Contabilista	XIII	
09	Maria da Conceição Lopes Amaro	Contabilista	XIII	Chefe de Contadoria-CC-5
10	Myrian Pascoal Osório	Contabilista	XIII	Chefe de Contadoria-CC-5
11	Bernadete de Lourdes Moraes de Melo	Contabilista	XIII	Chefe de Contadoria-FG-3
12	Dóris Dulce de Castro Gomes Longobarde	Contabilista	XIII	Chefe de Contadoria-CC-5
13	Edila Fátima Gomes Beleza	Escriturário	XIII	Chefe de Contadoria-CC-5
14	Mirta Raiol Lopes	Contador	15	

15	Lulz Raimundo Carrera Costa	Técnico Fazendário	25	Diretor - DAS
16	Firmina de Melo Rodrigues	Chefe de Contadoria Setorial	5	Da Sespa-Chefe. Cont. CC-5
17	Carlos da Silva Souza	Servente	I	
18	Marcos de Oliveira Cardoso	Servente	I	
19	Paulo Nazareno Cardoso Souza	Servente	I	
20	Allpio Nunes	Inspetor Contábil	25	A Disposição —SUDAM
21	Carlos Alberto Bezerra Lauzid	Inspetor Contábil	25	A Disp. do Tribunal de Contas
22	Jackson Felgueira Reis	Inspetor Contábil	25	Assistente - FG-4
23	Lulz da Costa Lopes	Inspetor Contábil	25	A Disposição-CPD
24	Maria José Pontes Azevedo	Inspetor Contábil	25	
25	Maria das Graças Marinelli Sampaio	Inspetor Contábil	25	
26	Maximiana Hélia Charone Loureiro	Inspetor Contábil	25	
27	Nelson Madeira Casara	Inspetor Contábil	25	
28	Deusdette Antonio Correa Pantoja	Inspetor Contábil	25	
29	Milton Anibal de Souza Ladislau	Inspetor Contábil	25	
30	Olgarina Irany Sampaio Medeiros	Inspetor Contábil	25	Aguardando Aposentadoria
31	Raimundo Pereira de Souza	Inspetor Contábil	25	
32	Lucivaldo Dias Souza	Inspetor Contábil	25	
33	Venilson Pacini Nunes	Inspetor Contábil	25	
34	Juracy Alves de Oliveira	Escriturário	D	
35	Maria Tarcila Chagas de Freitas	Escriturário	D	
36	José Maria Martins Pascoal	Escriturário	III	A Disposição-CPD
37	Neley Silva das Neves	Escriturário	III	
38	Odquias da Silva Marinho	Escriturário	III	
39	Joaquim José Alves Pessoa	Escriturário	D	
40	Maria Regina da Conceição Pinto	Escriturário Auxiliar	II	
41	Antonio Fernando Sena Carvalho	Escriturário Auxiliar	II	
42	Benevenuta Vale da Silva	Auxiliar de Administração	III	
43	Fátima Maria Damiana Cunha	Auxiliar de Administração	III	
44	Waldemir Batista de Sena	Auxiliar de Administração	III	
45	Odete de Souza Cardoso	Auxiliar de Administração	III	
46	Maria Tereza Cabeça Braz	Oficial Administração	IV	
47	Suely Maria Castro Ferreira	Oficial Administração	IV	
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL				
01	José Maria Chaves da Costa	Diretor	011.4	DAS
02	Estrela Gonzales Navegantes Moraes	Contabilista	13	
03	Maria de Loudes Fernandes Moraes	Contabilista	13	
04	Maria Regina Santos Calvalcante	Contabilista	13	

05	Geraldo Rodrigues Tavares	Contabilista	XIII	Chefe de Serviço - CC-8
06	Rosalina Pinto da Costa da Luz	Contabilista	XIII	
07	Raimunda Cléa Souza Nascimento	Contabilista	XIII	
08	Terezinha de Jesus Moura	Contabilista	XIII	
09	Claudio Luiz Silva Moraes Rego	Técnico Fazendário	25	A Disposição - BEP
10	Cleonice de Miranda Novaes	Técnico Fazendário	25	A Disposição SEAD
11	Diana Maria Lima Coelho de Souza	Técnico Fazendário	25	Assistente FG-4
12	Jorge Wilson Arbage	Diretor de Divisão	CC - 8	Ocupando Cargo Efetivo
13	Marisete Adey Costa Souza	Chefe de Expediente	CC - 12	Chefe de Serviço - CC-8
14	Maria Lucia Pina Soares	Tesoureiro Auxiliar	CC - 17	Chefe de Serviço - CC-8
15	Alvaro Moacir Ribeiro	Diretor Expediente	CC - 12	
16	Newton Júlio Ferreira Melo	Protocolista		4 Aguardando Aposentadoria
17	Clélia Nazaré Santos Conduru	Arquivista	5	
18	Antônia Lima Garcês	Escrevente Datilógrafo	3	
19	Laércio Monteiro Marques	Escrevente Datilógrafo	3	
20	Nazir Vale de Lima	Escrevente Datilógrafo	3	
21	Zuleide Tavares Henriques	Escrevente Datilógrafo	3	Chefe de Expediente-CC-12
22	José Alves Monteiro	Motorista	VIII	Sevop a Disposição SEFA
23	Armando Santos Ferreira	Motorista	8	
24	Eutiquio dos Santos	Motorista	8	
25	Walter da Silva Costa	Motorista	8	
26	Fernando Duarte Pinto	Servente	I	
27	Manoel da Paixão Torres Palhano	Servente	I	
28	Claudete Pinto de Souza	Servente	I	
29	Paulo Duarte Pinto	Servente	I	
30	Wilson Manoel Ribeiro Palhano	Servente	I	
31	Aldemiro Pereira Azevedo de Oliveira	Servente	I	
32	Carlos Dias Ribeiro	Servente	I	
33	João Batista Ribeiro Palhano	Servente	I	
34	Ozias Monteiro da Costa	Servente	I	
35	Creuza Ferreira da Silva	Escriturário	III	
36	Clara Martins de Souza Junior	Escriturário	III	
37	Henrique Teixeira da Silva	Escriturário	III	
38	Maria José da Silva Magalhães	Escriturário	III	
39	Maria de Jesus Lima Furtado	Escriturário	III	A Disposição - CGI
40	Nella Miranda Rodrigues	Escriturário	III	Licença Prêmio
41	Waldemar Pereira Brandão	Escriturário	III	Chefe Serviço - CC-8
42	Benedita de Oliveira Cardoso	Escriturário Auxiliar	II	
43	Rosildo Gomes Dias	Escrevente Datilógrafo	III	Sevop a Disposição-SEFA
44	João Favacho da Silva	Escriturário Auxiliar	II	
45	Emilce da Silveira Souza	Auxiliar de Administração	III	
46	Aldina Brito Sales	Auxiliar de Administração	III	
47	Irene da Costa Moreira	Auxiliar de Administração	III	Aguardando Aposentadoria
48	Maria Mercedes Rolim	Auxiliar de Administração	III	
49	Nilza Gomes Braga	Auxiliar de Administração	III	
50	Waira Valente Monteiro	Auxiliar de Administração	III	

51	Iracema Furtado de Miranda	Oficial de Administração	IV	
52	Maria Rita Negrão Machado	Oficial de Administração	IV	
53	Antonio Fernando de Lima	Oficial de Administração	IV	Chefe de Serviço CC-12
54	Rubens Guilherme Barbosa da Conceição	Oficial de Administração	IV	Chefe de Serviço-CC-8
55	Otávio do Carmo Ferreira	Guarda Civil	1ª Classe	
56	Francisco das Chagas de Moraes Neves	Contra Mestre		CLT
57	Gumercindo Mendes	Contra Mestre		CLT
58	Raimundo Carlos Damasceno	Motorista Marítimo		CLT
59	Manoel Valente	Motorista Marítimo		CLT
60	Alderico Ferreira	Marinheiro		CLT
61	Cláudio da Conceição Gemaque	Marinheiro		CLT
62	Raul Marcião de Azevedo	Marinheiro		CLT
63	Raimundo Gonçalves de Melo	Marinheiro		CLT
64	Sézfredo Fernandes Mendes	Carvoeiro		CLT
65	Raimundo Nonato Lima Abreu	Cozinheiro		CLT
66	Raimundo Almeida Gomes	Cozinheiro		CLT
67	Pedro Mauricio Neto Sabado	Motorista	8	

**DELEGACIA REGIONAL
DA FAZENDA ESTADUAL
1ª REGIÃO FISCAL - Belém
BELÉM**

01	Maria Terezinha de Jesus França	Contabilista	13	Chefe de Secção CC-8
02	Raimunda Irene Santos Nascimento	Contabilista	13	
03	Neusa Moraes de Carvalho	Contador	15	Chefe de Secção FG-2
04	Bernadete Izolina de Moraes Rêgo Barroso	Técnico Fazendário	25	Chefe Núcleo Trei.FG-2
05	Ivo Lins Bastos	Técnico Fazendário	25	Chefe de Serviço FG-3
06	José Ribamar Pastana de Araújo	Técnico Fazendário	25	Chefe de Serviço FG-2
07	Margarete Lucia Novo Fancha	Técnico Fazendário	25	Chefe de Divisão FG-4
08	Rui de Carvalho	Técnico Fazendário	25	Chefe de Divisão FG-4
09	Roberto Tamer Xerfan	Técnico Fazendário	25	
10	Raimundo Braga Sampaio	Técnico Fazendário	25	
11	Maria de Nazaré Vieira Soares	Técnico Fazendário	25	Chefe Secção - FG-2
12	Afonso Magalhães Braga	Guarda Fiscal da Capital	3	
13	Agostinho Américo da Fonseca	Guarda Fiscal da Capital	3	
14	Armando Valente do Couto	Guarda Fiscal da Capital	3	
15	Antenor Melo Correa	Guarda Fiscal da Capital	3	
16	Benedito Carvalho de Oliveira	Guarda Fiscal da Capital	3	
17	Bertoldo Garcia Beleza	Guarda Fiscal da Capital	3	
18	Oiaudemir Braga	Guarda Fiscal da Capital	3	
19	Clodoaldo Eça de Almeida	Guarda Fiscal da Capital	3	
20	Demetrio da Silva Barros	Guarda Fiscal da Capital	3	
21	Ellas Monteiro Filho	Guarda Fiscal da Capital	3	
22	Elpidio Oliveira	Guarda Fiscal da Capital	3	
23	Francisco de Moraes Bastos	Guarda Fiscal da Capital	3	Aguardando Aposentadoria

24	Guilherme Tota Pimentel	Guarda Fiscal da Capital	3	Aguardando Aposentadoria
25	Haroldo Ferreira Parente	Guarda Fiscal da Capital	3	
26	Honorino Lima Ribeiro	Guarda Fiscal da Capital	3	
27	Haroldo Nazaré Leal da Cunha	Guarda Fiscal da Capital	3	
28	Hélio José de Araújo	Guarda Fiscal da Capital	3	Chefe de Posto - FG-2
29	João Batista Monteiro das Neves	Guarda Fiscal da Capital	3	Chefe de Posto - FG-3
30	José Maria Gomes de Vasconcelos	Guarda Fiscal da Capital	3	
31	José Maria Barros	Guarda Fiscal da Capital	3	
32	José Malaquias de Lima	Guarda Fiscal da Capital	3	
33	José Ferrelra de Souza	Guarda Fiscal da Capital	3	
34	José Botelho Gil de Souza	Guarda Fiscal da Capital	3	
35	José Antonio Ribeiro	Guarda Fiscal da Capital	3	
36	José Diogenes Cabral	Guarda Fiscal da Capital	3	
37	Jonatas Damasceno Assunção	Guarda Fiscal da Capital	3	
38	Jurandir Modesto Frazão	Guarda Fiscal da Capital	3	
39	Luz Maia de Oliveira Filho	Guarda Fiscal da Capital	3	
40	Mac Donald da Conceição Brito	Guarda Fiscal da Capital	3	
41	Manoel de Oliveira Chaves	Guarda Fiscal da Capital	3	
42	Manoel Teixeira de Oliveira	Guarda Fiscal da Capital	3	
43	Marcos Edson Brasil	Guarda Fiscal da Capital	3	
44	Osvaldo Dias Monteiro	Guarda Fiscal da Capital	3	
45	Osvaldino Batista de Sena	Guarda Fiscal da Capital	3	
46	Otávio Martiniano Mesquita	Guarda Fiscal da Capital	3	
47	Osvaldo Moreira da Costa	Guarda Fiscal da Capital	3	
48	Oscar Rodolfo Bezerra Lauzid	Guarda Fiscal da Capital	3	
49	Pedro Cássio Bezerra Lauzid	Guarda Fiscal da Capital	3	
50	Reinaldo Viana Figueiredo	Guarda Fiscal da Capital	3	
51	Rogério Ferreira da Silva	Guarda Fiscal da Capital	3	
52	Sebastião Correa da Silva	Guarda Fiscal da Capital	3	
53	José Martins da Luz	Guarda Fiscal do Interior	3	
54	João Jorge de Carvalho	Guarda Fiscal do Interior	3	
55	José da Paz Boulhosa	Guarda Fiscal do Interior	3	
56	Raimundo Nonato Gonçalves	Guarda Fiscal do Interior		3A Disp. Pref. de Salvaterra
57	Sérgio da Silveira Ramos	Guarda Fiscal do Interior		3A Disposição FUNRURAL
58	Aderson Alvares Pessoa	Guarda Fiscal do Interior	III	
59	Antonio Rodrigues dos Santos	Guarda Fiscal do Interior	III	
60	Argemiro Ferreira Machado	Guarda Fiscal do Interior	III	
61	Carlos Picanço da Silva	Guarda Fiscal do Interior	III	
62	Clóvis Baia Artur	Guarda Fiscal do Interior	III	
63	Evandro Carvalho Pereira	Guarda Fiscal do Interior	III	
64	Inácio Carvalho Santos	Guarda Fiscal do Interior	III	
65	José Vitor Carvalho	Guarda Fiscal do Interior	III	
66	Lucio Gomes Mendes	Guarda Fiscal do Interior	III	
67	Mario Couto Rodrigues	Guarda Fiscal do Interior	III	
68	Manoel José de Castro	Guarda Fiscal do Interior	III	
69	Manoel Felipe Bentes Lôbo	Guarda Fiscal do Interior	III	
70	Raimundo Antonio Mendonça	Guarda Fiscal do Interior	III	

71	Renato de Souza Almeida	Guarda Fiscal do Interior	III	
72	Tarcísio Correa de Brito	Guarda Fiscal do Interior	III	
73	Victor dos Santos Modesto	Guarda Fiscal do Interior	III	
74	Alberto Ferreira de Carvalho	Fiscal de Rendas da Capital	6	
75	Antonio Lopes dos Santos	Fiscal de Rendas da Capital	6	
76	Alfredo Cordovil Pinto	Fiscal de Rendas da Capital	6	
77	Eldemir Souza Nina	Fiscal de Rendas da Capital	6	
78	Edvaldo Carvalho Marins	Fiscal de Rendas da Capital	6	Aguardando Aposentadoria
79	Enemésio Carvalho Martins	Fiscal de Rendas da Capital	6	Licença S/Vencimentos
80	Fernando Costa Matos	Fiscal de Rendas da Capital	6	Licença S/Vencimentos
81	Guilherme Joaquim Costa Filho	Fiscal de Rendas da Capital	6	
82	Getúlio Melo Coutinho da Silva	Fiscal de Rendas da Capital	6	
83	Isolino Nepomuceno de Souza	Fiscal de Rendas da Capital	6	
84	João Augusto Siqueira e Silva	Fiscal de Rendas da Capital	6	
85	João Miranda Leão	Fiscal de Rendas da Capital	6	Licença S/Vencimentos
86	José Reale	Fiscal de Rendas da Capital	6	
87	José Alberto Sidrim	Fiscal de Rendas da Capital	6	
88	José Monteiro de Pina	Fiscal de Rendas da Capital	6	Chefe de Divisão - FG-4
89	Luíz Otávio Braga Sampaio	Fiscal de Rendas da Capital	6	
90	Marciano Gonçalves Pereira	Fiscal de Rendas da Capital	6	Delegado - DAS
91	Márcio Lorena Martins	Fiscal de Rendas da Capital	6	
92	Newton João Ribeiro de Figueiredo	Fiscal de Rendas da Capital	6	
93	Poty Fernandes	Fiscal de Rendas da Capital	6	
94	Raimundo Silveira Pauxis	Fiscal de Rendas da Capital	6	Aguardando Aposentadoria
95	Sebastião Werneck de Miranda	Fiscal de Rendas da Capital	6	
96	Virgílio Alves Barata	Fiscal de Rendas da Capital	6	
97	Wortigern Castelo Branco	Fiscal de Rendas da Capital	6	
98	Wilson Alfredo de Lima	Fiscal de Rendas da Capital	6	
99	Aldenor de Souza Franco	Fiscal de Rendas da Capital	6	
100	Abelardo Lourenço Gomes Filho	Diretor de Divisão	CC - 8	Cargo Efetivo
101	Alderico Ribeiro Aires	Inspetor de Rendas do Int.	CC - 21	
102	Antonio Ramos da Silva	Inspetor de Rendas do Int.	CC - 21	
103	Benjamin Dias Rodrigues	Inspetor de Rendas do Int.	CC - 21	
104	David Martins Paulo	Inspetor de Rendas do Int.	CC - 21	
105	Fernando Mesquita de Almeida	Inspetor de Rendas do Int.	CC - 21	
106	José Luiz Severo Nogueira	Inspetor de Rendas do Int.	CC - 21	Aguardando Aposentadoria
107	Lauro Alves Cardoso	Inspetor de Rendas do Int.	CC - 21	Aguardando Aposentadoria
108	Licurgo Monteiro Nunes	Inspetor de Rendas do Int.	CC - 21	Aguardando Aposentadoria
109	Raimundo Campos do Amaral	Inspetor de Rendas do Int.	CC - 21	
110	Miguel Joaquim Pacheco Alves	Inspetor de Rendas do Int.	CC - 21	
111	Newton Pessoa de Oliveira	Inspetor de Rendas do Int.	CC - 21	
112	Raimundo Emiliano Pantoja	Inspetor de Rendas do Int.	CC - 21	
113	Benedito Domingos Amorim	Inspetor de Rendas do Int.	CC - 21	
114	Manoel Tibiriça Portugal	Inspetor de Rendas do Int.	CC - 21	Cargo Efetivo Coletor
115	José Ferreira de Oliveira	Inspetor de Rendas do Int.	CC - 21	Cargo Esc. Datilógrafo

116	Iberé Barata	Inspetor de Rendas da Cap	CC - 18	Cargo Efetivo
117	Salim Kauat	Inspetor de Rendas da Cap	CC - 18	Cargo Efetivo
118	Lella Coelho	Tesoureiro	CC - 9	Cargo Efetivo
119	Argício Marinho de Carvalho	Tesoureiro Auxiliar	CC - 17	Cargo Efetivo
120	Benedito Luiz França	Tesoureiro Auxiliar	CC - 17	Cargo Efetivo
121	Oswaldo Trindade Filho	Inspetor de Rendas	CC - 18	
122	Ruth dos Rêmedios Branco	Professora	EP - 3	Chefe Divisão Disp. SEFA
123	Paraguassu Pereira Abrahão	Agente Administrativo PMB	CC-13	Chefe de Divisão
124	José Ferreira Lima	Motorista	VIII	Da SEVOP à Disp. SEFA
125	Antonia Monteiro David	Auxiliar de Administração	C	Da SAGRI à Disp. SEFA
126	Sebastião da Costa Pereira	Coletor	5	Chefe Agência - FG-2
127	Alcy Grego Monteiro	Escrivão	4	Chefe Agência FG-3
128	Carlos Boulhosa Malato	Escrivão	4	Chefe Agência FG-3
129	José Nunes	Escrivão	4	Aguardando Aposentadoria.
130	Raimunda Salomão Rossy	Escrivão	4	
131	Cleia Ramos de Miranda	Arquivista	5	A Disposição da Frimapa
132	Adelcio Correa da Silva	Escrevente Datilógrafo	3	
133	Alderico Maia Avila	Escrevente Datilógrafo	3	
134	Benjamin Valente do Couto Filho	Escrevente Datilógrafo	3	
135	Conceição Silva da Costa	Escrevente Datilógrafo	3	Licença Prêmio
136	Celina Alves Maia	Escrevente Datilógrafo	3	
137	Edmundo Fernandes Campos de Araújo	Escrevente Datilógrafo	3	
138	Iolanda Maria Franco Sá Santos	Escrevente Datilógrafo	3	
139	Irene Oliveira Maia	Escrevente Datilógrafo	3	
140	José Lucimar Oliveira Lobato	Escrevente Datilógrafo	3	
141	Orlando Mendes dos Santos	Escrevente Datilógrafo	3	
142	Orlando Gomes dos Santos	Escrevente Datilógrafo	3	
143	Rosa Maria Souza	Escrevente Datilógrafo	3	Licença Prêmio
144	Rosalia Ruth Franco de Castro	Escrevente Datilógrafo	3	
145	Zadir Pereira da Silva	Escrevente Datilógrafo	3	
146	Paulo Gessualdo Neto Sabado	Motorista	8	
147	João Chagas dos Santos	Motorista	VIII	Chefe de Serviço-FG-1
148	Vitorio Menezes Mari-gliane	Motorista	VIII	
149	Gonçalo Batista de Moura	Porteiro	I	
150	Luiz Gonzaga Jucá Neves	Arquivista Auxiliar	2	
151	Fernando Furtado de Miranda	Servente	I	
152	Manoel Reis e Silva	Servente	I	
153	Murilo Jorge	Servente	I	
154	Tertuliano Souza	Servente	I	
155	Heleno Raimundo Souza Santos	Servente	I	
156	Pedro Paulo da Cunha	Servente	I	
157	Adelmo dos Reis Dias	Servente	I	
158	Eduardo Trindade	Servente	I	
159	Ubiratan Alfredo Frazão	Servente	I	
160	João Torres de Oliveira	Servente	I	
161	Aldemir Fialho	Oficial Administração	H	
162	Aristides Fonseca Cardias	Oficial Administração	H	Aguardando Aposentadoria
163	Carmito Carneiro Pinho	Oficial Administração	H	Chefe de Posto - FG-2

164	Emílio Severo Pina	Oficial Administração	H	Chefe de Posto - FG-2
165	Haroldo Pina	Oficial Administração	H	
166	Jeronimo Raimundo da Silva	Oficial Administração	H	
167	Maynar Jones Paiva	Oficial Administração	H	Chefe do Setor FG-2
168	Nilson Ferreira Nunes	Oficial Administração	H	
169	Terezinha de Jesus Luz Maia	Oficial Administração	H	Chefe de Secção FG-1
170	Theodolfo de Almeida	Oficial Administração	H	
171	Basílio Valente Mendonça	Oficial Administração	I	
172	Celso José dos Santos Leal	Oficial Administração	I	
173	Gulomar dos Santos Amorim	Oficial Administração	I	
174	João Guimarães Campos	Oficial Administração	I	
175	João Batista Norah Virgolino	Oficial Administração	I	
176	Mário Bezerra Correa	Oficial Administração	I	
177	Nadir Maria dos Santos	Oficial Administração	I	
178	Osvaldo Rodolfo dos Santos	Oficial Administração	I	
179	Osvaldo Fonseca Cardias	Oficial Administração	I	
180	Odmar Raiol Pinheiro	Oficial Administração	I	
181	Olga Burlamaqui Simões	Oficial Administração	I	Aguardando Aposentadoria
182	Ricardo Roberto Bezerra Lauzid	Oficial Administração	I	
183	João Albuquerque Paiva	Oficial Administração	J	Chefe de Posto FG-2
184	Clarisse Ribeiro	Escriturário	E	
185	Zélia Maria Maia	Escriturário	E	
186	Alcina da Conceição Leal	Escriturário	F	Chefe de Secção - FG-2
187	Vespertina Moreira da Silva	Escriturário	F	Licença Prêmio
188	Maria Angélica Costa Freire	Escriturário Auxiliar	II	
189	Telmely de Fátima Pena Sodré	Escriturário Auxiliar	II	Chefe de Secção - FG-2
190	Adilson João Ledo Barbosa	Escriturário Auxiliar	II	
191	Valnéa da Costa Coelho	Escriturário Auxiliar	II	Chefe de Secção - FG-2
192	Raimunda Barroso Matos	Escriturário Auxiliar	II	
193	Maria das Graças da Silva Lopes	Escriturário Auxiliar	II	
194	Marcos Hermando Coimbra Santos	Escriturário Auxiliar	II	
195	Adelaide Rodrigues Lopes	Escriturário Auxiliar	II	
196	Rubenita Maria das Graças Rossy Oliveira	Escriturário Auxiliar	II	
197	José Ari Chaves da Cruz	Escriturário Auxiliar	II	
198	Jarbas José Cordeiro Dias	Escriturário Auxiliar	II	
199	Edmundo Clemente Nogueira	Escriturário Auxiliar	II	
200	Atilio de Sena Gentil	Auxiliar de Administração	III	
201	Antonio Lucio Pereira Gomes	Auxiliar de Administração	III	
202	Antonio José Rodrigues de Araújo Silva	Auxiliar de Administração	III	Chefe de Setor-FG-1
203	Alvaro de Castro Braga	Auxiliar de Administração	III	
204	Carmen da Conceição Ribeiro Nascimento	Auxiliar de Administração	III	Chefe de Secção - FG-1
205	Celecina Cardoso Dias	Auxiliar Administração	III	
206	Deuza Maria Leão Resende	Auxiliar Administração	III	Chefe de Secção FG-1
207	Francisco Alberto Kzan	Auxiliar de Administração	III	

208	Fernando Antonio Seabra Gomes	Auxiliar de Administração	III	
209	Ivana do Amaral Cardoso	Auxiliar de Administração	III	
210	José Luiz Maia França	Auxiliar de Administração	III	
211	José Genuino Negrão Ma- chado	Auxiliar de Administração	III	
212	Leonel Fontenelle Bar- balho	Auxiliar de Administração	III	
213	Leila Carolina D'Avila Bastos	Auxiliar de Administração	III	Chefe de Secção CC-17
214	Maria do Socorro Pinheiro Cohen	Auxiliar de Administração	III	
215	Marilda Santos Fernandes	Auxiliar de Administração	III	
216	Maria de Lourdes dos An- jos Pinheiro	Auxiliar de Administração	III	
217	Maria Escolastica Miran- da Ferreira	Auxiliar de Administração	III	
218	Maria das Graças Souza Matos	Auxiliar de Administração	III	
219	Maria Ivone Godinho Mo- raes	Auxiliar de Administração	III	
220	Maria dos Anjos Rodrigues da Silva	Auxiliar de Administração	III	
221	Maria Eunice Pereira Po- tiguar	Auxiliar de Administração	III	
222	Maria de Souza Rolim	Auxiliar de Administração	III	Chefe de Secção FG-2
223	Norma Félix de Sá	Auxiliar de Administração	III	
224	Oneide Magno Ferreira	Auxiliar de Administração	III	
225	Pedro Augusto Cunha Cor- rea	Auxiliar de Administração	III	
226	Paulo Henrique de Souza Almeida	Auxiliar de Administração	III	
227	Raimunda Angela Kzan	Auxiliar de Administração	III	
228	Rosa Maria Teixeira da Silva	Auxiliar de Administração	III	
229	Rubens Nazaré Guima- rães Neves	Auxiliar de Administração	III	
230	Raimunda Ruth Alves Barata	Auxiliar de Administração	III	
231	Raimunda Sarah Caval- canti Margas	Auxiliar de Administração	III	
232	Silvio de Freitas Pinheiro	Auxiliar de Administração	III	
233	Solange Santos de Oliveira	Auxiliar de Administração	III	
234	Vera Lucia Barbalho Dias	Auxiliar Administração	III	A Disposição da SEDUC
235	Vitória Vale da Purificação	Auxiliar Administração	III	
236	Vera Lucia Miranda	Auxiliar Administração	III	
237	Wagner Duarte dos Santos	Auxiliar Administração	III	
238	Edilson de Oliveira Lima	Auxiliar Administração	III	
239	Carmen Dilce Pereira Fur- tado	Auxiliar Administração	III	Chefe de Secção FG-2
240	Talva Antonia Ramos Pena	Auxiliar Administração	III	Chefe de Secção FG-1
241	Antonio Souza de Mendonça	Oficial Administração	IV	Chefe de Secção FG-2
242	Antonio Amorim de Oliveira	Braçal	I	
243	Abdias Ferreira Nunes	Braçal	I	
244	Humberto Leal da Costa	Braçal	I	
245	José Miranda Cardoso	Braçal	I	
246	Luciano Gomes dos Santos	Braçal	I	
247	Martinho Gonçalves da Silva	Braçal	I	
248	Manoel do Carmo Augusto Miranda	Braçal	I	
249	Temistocles Amaral da Silva	Braçal	I	
250	Waldemar Barros da Silva	Braçal	I	
251	Julliano dos Santos Gomes	Braçal	I	

252	Romualdo Favacho	Guarda Civil	2ª Classe	
253	José Ribamar de Castro Carvalho	Guarda Fiscal		III
254	Dinair Augusta de Souza	Contabilista		XIII
255	Mario Lucio França Silva	Contabilista		XIII Chefe de Secção FG-2
256	Maria Filomena Melem Braga	Contabilista		XIII Chefe de Secção FG-2
257	Eduardo de Souza Forte	Guarda Fiscal		III Chefe da Central FISC. FG-3
258	Antonio Expedito Chaves de Almeida	Fiscal de Rendas da Capital		6 -
259	Mario Lincool Amorim Celestino Teixeira	Arquivista		5 Chefe de Posto FG-3
260	Theobaldo de Brito Farias	Arquivista		5 Chefe de Setor FG-2
261	Benedito Chaves de Oliveira	Guarda Civil	3ª Classe	-
262	João Francisco de Souza	Guarda Civil	3ª Classe	-
263	Raimundo Monteiro Amorim	Guarda Civil	3ª Classe	-
264	Expedito Maranhão Guimarães	Motorista		VIII Da SEVOP a disposição da SEFA
265	Naldir Coely Bezerra Lauzid	Escriturário		E
266	Raimundo Ciriaco Araujo	Braçal		I
267	Gerson de Melo Sampaio	Escrivão		4
268	Elias de Souza Rodrigues	Guarda Fiscal do Interior		3 Chefe de Agência FG-2

**DELEGACIA REGIONAL
DA FAZENDA ESTADUAL
2ª REGIÃO FISCAL
CASTANHAL**

01	Adna Raimunda Queiroz de Oliveira	Técnico Fazendário	25	Chefe de Serviço FG-2
02	Gervasi da Cunha Morgado	Técnico Fazendário	25	Delegado DAS
03	Maria Alice Vasconcelos Leão	Técnico Fazendário	25	Assistente FG-3
04	Maria das Graças Ferreira Maués	Técnico Fazendário	25	Chefe de Serviço FG-3
05	Donato Patricio Paulo	Guarda Fiscal	3	
06	Cantalício Pinheiro de Miranda	Guarda Fiscal	3	
07	José Danilo da Costa Souza	Guarda Fiscal	3	
08	Josué Higino Cardoso	Guarda Fiscal	3	
09	Leonardo Severo Pina	Guarda Fiscal	3	
10	Renato Estanislau Garcia	Guarda Fiscal	3	
11	Raimundo Freire da Silva	Guarda Fiscal	3	
12	Arlindo Andrade de Farias	Guarda Fiscal do Interior	3	Aguardando aposentadoria
13	Aluizio Soares Bezerra	Guarda Fiscal do Interior	3	
14	Antônio Pinto	Guarda Fiscal do Interior	3	
15	Antônio Queiroz de Macedo	Guarda Fiscal do Interior	3	
16	Antônio Corrêa de Melo	Guarda Fiscal do Interior	3	Chefe de Posto FG-3
17	Antônio Fernandes da Silva	Guarda Fiscal do Interior	3	
18	Antônio Ferreira de Farias	Guarda Fiscal do Interior	3	
19	Benjamin Mourão da Silva	Guarda Fiscal do Interior	3	
20	Celso Rodrigues da Cruz	Guarda Fiscal do Interior	3	
21	Cândido Crispim Mendes	Guarda Fiscal do Interior	3	Aguardando aposentadoria
22	Ciriaco Ferreira Pinheiro	Guarda Fiscal do Interior	3	
23	Cláudio Jordão de Oliveira	Guarda Fiscal do Interior	3	
24	Carlos da Silva Mendes	Guarda Fiscal do Interior	3	
25	Cabalem Fonseca Casseb	Guarda Fiscal do Interior	3	
26	João Almeida Serra	Guarda Fiscal do Interior	3	
27	João de Aquino Pinto	Guarda Fiscal do Interior	3	
28	José Andrade Lima	Guarda Fiscal do Interior	3	
29	José Maurício de Oliveira	Guarda Fiscal do Interior	3	
30	José Ribamar da Silva	Guarda Fiscal do Interior	3	
31	Jaime Pinheiro de Carvalho	Guarda Fiscal do Interior	3	
32	Luiz Menezes da Silva	Guarda Fiscal do Interior	3	
33	Melquiades da Costa Reis	Guarda Fiscal do Interior	3	
34	Manoel Assunção Barbosa Carvalho	Guarda Fiscal do Interior	3	
35	Mário Zinho de Oliveira	Guarda Fiscal do Interior	3	Chefe de Agência FG-3

36	Norberto Ferreira	Guarda Fiscal	3	
37	Paulo Brasiliense de Abreu	Guarda Fiscal	3	Chefe da Agência FG-3
38	Alfredo Picanço Rodrigues	Guarda Fiscal	3	
39	Raimundo Ferreira Nascimento	Guarda Fiscal	3	
40	Sizenando Libanio da Silva	Guarda Fiscal	3	Chefe de Posto FG-3
41	Wagner Alexandrino Malcher	Guarda Fiscal	III	
42	Alfredo Lima das Neves	Guarda Fiscal	III	
43	Belarmino Lira de Souza	Guarda Fiscal	III	Chefe de Posto FG-3
44	Décio da Rosa Pereira	Guarda Fiscal	III	
45	Inácio Elias Emim	Guarda Fiscal	III	
46	Josino dos Anjos Cardoso Neto	Guarda Fiscal	III	
47	Milton Oliveira	Guarda Fiscal	III	
48	Raimundo Rosário Barros	Guarda Fiscal	III	
49	Raimundo Nonato da Silva	Guarda Fiscal	III	
50	Raimundo Valdir de Oliveira	Guarda Fiscal	III	
51	Zigomar de Almeida Teles	Guarda Fiscal	III	
52	João Rodrigues das Chagas	Administr. de Posto Fiscal	CC-20	Aguardando aposentadoria
53	José Leonidas Gonçalves de Oliveira	Oficial de Administração	P-J	Chefe de Agência FG-3
54	Antônio Gomes de Araújo	Coletor	5	
55	Bianor Santos	Coletor	5	Chefe de Agência FG-3
56	Dário Zinho de Oliveira	Coletor	5	
57	Firmo Tagy de Macedo	Coletor	5	
58	Hamilton Reis de Souza	Coletor	5	Chefe de Agência FG-3
59	Idalino da Costa Dias	Coletor	5	
60	Joaquim Gonçalves Paiva	Coletor	5	
61	Osvaldo Dias Ferreira	Coletor	5	Chefe de Agência FG-3
62	Origenes Pereira de Souza	Coletor	5	
63	Raimundo dos Santos Dias	Coletor	5	
64	Alcides Ramos de Oliveira	Guarda Fiscal do Interior	3	Aguardando aposentadoria
65	Severino Fernandez Cruz	Coletor	5	Chefe de Agências FG-3
66	Thompson Espíndola de Paula	Coletor	5	
67	Clóvis Barros da Silva	Escrivão	4	
68	Ivan Soares Pimentel	Escrivão	4	
69	João da Silveira Braga	Escrivão	4	Afastado cargo eletivo
70	José Fernandes da Silva	Escrivão	4	
71	Joveniano Ferreira de Barros	Escrivão	4	
72	Maria Lina Oliveira Coelho Lima	Escrivão	4	Chefe de Agência FG-3
73	Manoel Alberto Esteves de Carvalho	Escrivão	4	
74	Plínio dos Santos	Escrivão	4	
75	Rui Barbosa Santa Brígida e Souza	Escrivão	4	Chefe de Agência FG-2
76	Claudino de Oliveira Neto	Escrivão	4	
77	Arlindo Vilhena Barata	Escrevente-Datilógrafo	3	
78	José Antônio de Souza	Escrevente-Datilógrafo	3	
79	José Lima Nascimento	Escrevente-Datilógrafo	3	
80	Theodoro de Souza Filho	Escrevente-Datilógrafo	3	
81	Emanoel José Ferreira	Escrevente-Datilógrafo	3	
82	Marlene Torres de Lemos	Escrevente-Datilógrafo	3	
83	José Braz Brito Ramalho	Escrevente-Datilógrafo	3	
84	José do Carmo Souza	Escrevente-Datilógrafo	3	
85	Maria Joaquina de Sá	Escrevente-Datilógrafo	3	
86	Maria do Céu Santana da Paixão	Escrevente-Datilógrafo	3	
87	Odivas Moraes Ferreira	Motorista	VIII	
88	Francisco Geraldo Sobrinho	Motorista	VIII	
89	Claudioiro Souza da Silva	Motorista	VIII	
90	Paulo Alves Ângelo	Motorista	VIII	
91	Manoel Silva dos Santos	Servente	I	
92	João Barbosa Cassundé	Servente	I	
93	Leonan Bielbi Tenreiro Aranha	Servente	I	
94	Antônio do Nascimento Ferreira	Servente	I	
95	Daniel Rodrigues de Freitas	Servente	I	
96	Maria Vital de Oliveira Santa Brígida	Oficial Administração	G	
97	Manoel José da Silva	Oficial Administração	G	
98	Elcir Antônio Godinho de Souza	Oficial Administração	G	
99	Paulo Roberto Brandão Moraes	Oficial Administração	G	
100	Benedita Soares de Oliveira	Oficial Administração	G	
101	Francisco Maciel Nogueira de Azevedo	Oficial Administração	G	

102	Lídia Lopes de Lima	Oficial Administração	G	
103	Alberto Antônio Pereira Dias	Oficial Administração	G	
104	Maria das Graças da Silva Souza	Oficial Administração	G	
105	Estelita Moura Luz	Oficial Administração	G	
106	Oscarina da Conceição Lameira Nogueira	Oficial Administração	G	
107	Maria Alice Neves da Silva	Oficial Administração	G	
108	José Queiroz Moreira	Oficial Administração	I	
109	Lélio Pacheco de Oliveira	Oficial Administração	J	
110	Mercedes de Oliveira Leite	Auxiliar de Administração	A	
111	Maria Ruth Correa Pinheiro	Auxiliar de Administração	A	
112	Maria Rute da Silva Pereira	Escriturária	D	
113	Hildebrando Leal da Silva	Escriturário	D	
114	Oscar Carneiro Ramos	Escrivão	4	
115	Laureano Correa do Amaral	Oficial de Administração	H	Chefe de Agência FG-3
116	Rosivan Nassar de Souza	Fiscal de Rendas	6	Chefe de Serviço FG-3
117	Maria Rosângela Macedo da Silva	Escriturária Auxiliar	II	
118	Ezequiel Freitas Pereira	Escriturário Auxiliar	II	
119	Maria de Fátima Costa	Escriturário Auxiliar	II	
120	Maria de Fátima Souza Soeiro	Escriturário Auxiliar	II	
121	Adão Picanço Araújo	Escriturário Auxiliar	II	Chefe de Agência FG-3
122	Amaro Roberto Maués Dias	Auxiliar de Administração	III	
123	Antônia Vilhena Barbosa	Auxiliar de Administração	III	
124	José dos Santos Cruz	Auxiliar de Administração	III	Chefe de Serviço FG-3
125	Rubens Amintas	Guarda Civil	1ª Classe	
126	Casemiro Estácio de Sá	Guarda Civil	2ª Classe	
127	José Henrique Nobre	Guarda Civil	2ª Classe	
128	Manoel Gomes do Nascimento	Guarda Civil	2ª Classe	
129	Adonias Pereira dos Santos	Guarda Civil	3ª Classe	
130	Antônio Araújo da Costa	Guarda Civil	3ª Classe	
131	Astério de Souza Sá	Guarda Civil	3ª Classe	
132	Agostinho Pinheiro Dias	Guarda Civil	3ª Classe	
133	Domingos da Conceição Lima	Guarda Civil	3ª Classe	
134	João Dourade Marques	Guarda Civil	3ª Classe	
135	João Rodrigues de Lira Filho	Guarda Civil	3ª Classe	
136	Miguel Tavares de Almeida	Guarda Civil	3ª Classe	
137	Francisco Valentim da Costa	Guarda Fiscal	3ª Classe	
138	Waldir dos Santos Pacheco	Guarda Fiscal	3ª Classe	
139	João Borges Damasceno Filho	Guarda Fiscal	3ª Classe	
140	Oneide Maria Seabra da Costa	Professor	EP-3	A disposição da SEFA.

**DELEGACIA REGIONAL DA
FAZENDA ESTADUAL 3ª
REGIÃO FISCAL - MARABÁ**

01	José Moacir Chagas	Técnico Fazendário	25	Delegado DAS
02	Mário dos Santos	Técnico Fazendário	25	Chefe de Serviço FG-3
03	Antônio Tavares de Castro	Técnico Fazendário	25	Assistente FG-3
04	Jorge Athie	Guarda Fiscal do Interior	3	
05	Alexandre Rodrigues Magalhães	Guarda Fiscal	III	
06	Geraldo Rodrigues da Silva	Guarda Fiscal	III	Chefe de Agência FG-3
07	José Carvalho Rodrigues	Guarda Fiscal	III	Chefe de Agência FG-3
08	Júlio Walfredo de Aguiar	Guarda Fiscal	CC-21	Chefe de Serviço FG-3
09	Urbano Bentes da Cunha	Coletor	5	Chefe de Agência FG-3
10	Everaldo de Souza Otoni	Escrivão	4	Chefe de Agência FG-3
11	Salomão Rodrigues de Freitas	Escrivão	4	
12	Luzia Hellana Cabral dos Santos	Escrevente-Datilógrafo	3	
13	Glória Celeste Chagas Santos	Escrevente-Datilógrafo	3	
13	Glória Celeste Chagas	Escrevente-Datilógrafo	3	
14	Iracema Barroso Santos	Escrevente-Datilógrafo	3	
15	Miércio Cardoso de Alcântara	Professor	EP-3	A disposição da SEFA.
16	José Maria Borges de Oliveira	Escrevente-Datilógrafo	3	
17	Lourdemar Barros Fernandes	Escrevente-Datilógrafo	3	
18	Ivan Rodrigues de Souza	Oficial Administração	G	
19	Geruza Santos Campos	Oficial Administração	G	
20	José Maria Alves Santana	Oficial Administração	G	
21	Creuza Marins Gomes	Escriturário	D	
22	Elza da Costa Freitas	Escriturário	D	

23	Izabel Nogueira Salomé	Escriturário	D	
24	Maria Helena Peres Damasceno	Escriturário Auxiliar	II	
25	Maria Fátima Santana Pereira	Escriturário Auxiliar	II	
26	Josedam Pereira Neves	Escriturário Auxiliar	II	
27	Zeneide Benedita Limão Aguiar	Oficial Administração	IV	Chefe de Serviço FG-2
28	Raimundo Moreira Braga	Guarda Fiscal	III	
29	Niuzza Martins Ferreira	Guarda Fiscal Interior	3	
DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL 4ª REGIÃO FISCAL - SANTARÉM				
01	Nelson Calandrine de Azevedo Carvalho	Técnico Fazendário	25	Chefe de Serviço FG-3
02	Raimundo Peloso da Silva	Técnico Fazendário	25	Assistente FG-3
03	Adais Ramos Batista	Guarda Fiscal do Interior	3	
04	Alcides Martins Tourão Correia.	Guarda Fiscal do Interior	3	
05	Aníbal Barile	Guarda Fiscal do Interior	3	
06	Antônio Bentes Figueiredo Filho	Guarda Fiscal do Interior	3	
07	Antônio Cardoso da Silva	Guarda Fiscal do Interior	3	
08	Antônio Silva Arnoud	Guarda Fiscal do Interior	3	
09	Augusto Gentil Ferreira	Guarda Fiscal do Interior	3	
10	Cláudio da Silva Santos	Guarda Fiscal do Interior	3	
11	Francisco Cavalcante Anequino	Guarda Fiscal do Interior	3	
12	Francisco Soares de Aquino	Guarda Fiscal do Interior	3	
13	João Magalhães Júnior	Guarda Fiscal do Interior	3	
14	João Augusto Picanço Farias	Guarda Fiscal do Interior	3	
15	José de Almeida Tabosa	Guarda Fiscal do Interior	3	
16	José Caetano Correa	Guarda Fiscal do Interior	3	
17	Joaquim Andrade Filho	Guarda Fiscal do Interior	3	
18	Leonam Figueiredo de Almeida	Guarda Fiscal do Interior	3	
19	Manoel Joaquim da Costa Correa	Guarda Fiscal do Interior	3	
20	Plácido Pedro de Oliveira	Guarda Fiscal do Interior	3	
21	Renato de Souza Martins	Guarda Fiscal do Interior	3	Chefe de Agência FG-2.
22	Raimundo Nonato Marinho	Guarda Fiscal do Interior	3	
23	Waldomiro Sarmento de Miranda.	Coletor	5	Chefe de Agência FG-3
24	Raimundo Walter Diniz	Guarda Fiscal do Interior	3	
25	Raimundo Alves	Guarda Fiscal do Interior	3	
26	Rodrigo Martins Maia	Guarda Fiscal do Interior	3	
27	João Paulo Gonçalves Medeiros	Guarda Fiscal do Interior	3	
28	Elídio Coelho Lima	Guarda Fiscal	III	
29	José Azevedo	Guarda Fiscal	III	
30	Juarez Duarte Cabral	Guarda Fiscal	III	
31	Moacir Azevedo Bentes Monteiro.	Fiscal de Rendas da Capital	6	Chefe de Serviço FG-3.
32	Ricardo Napoleão Siqueira	Fiscal de Rendas da Capital	6	Delegado DAS
33	Raimundo Pereira do Amaral Salgado	Administrador de Postos Fisc.	CC-20	
34	João Batista de Lima	Protocolista	4	Chefe de Agência FG-3
35	Admar Gonçalves Chaves	Coletor	5	Chefe de Agência FG-3
36	Augusto da Silva Neno	Coletor	5	Chefe de Serviço FG-3
37	Jerônimo Milhomem Tavares	Coletor	5	
38	Sebastião Reis Pastana	Coletor	5	Chefe de Agência FG-3
39	Wivaldo de Oliveira Reis	Coletor	5	Aguardando aposentadoria
40	Anísio Araújo Uchoa	Escrivão	4	
41	Cipriano Melo dos Reis	Escrivão	4	
42	Hélcio Correa Garcia	Escrivão	4	
43	Higino Vasconcelos de Lima	Escrivão	4	Chefe de Serviço FG-2
44	Ivan Cauby Bentes Monteiro	Escrivão	4	
45	José Duarte Carvalho	Escrivão	4	
46	Judith Cabral Furtado	Escrivão	4	
47	Juvenal Tavares	Escrivão	4	Chefe de Agência FG-3.
48	Ortenira Peloso da Silva	Escrevente-Datilógrafo	3	
49	Maria Zuila Damasceno Cota	Escrevente-Datilógrafo	3	

50	José Dilton Uchoa da Silva	Escrevente-Datilógrafo	3	
51	Osvaldo Catunda Borba	Escrevente-Datilógrafo	3	
52	Emanuel José Fernandes da Silva	Escrevente-Datilógrafo	3	
53	Raimundo Adalberto Pereira da Silva	Escrevente-Datilógrafo	3	
54	Terezinha Tavares Damasceno	Escrevente-Datilógrafo	3	
55	José Bentes Monteiro	Motorista	VIII	
56	Antônio Moreira Filho	Motorista	VIII	
57	Cosme Barros Gama	Servente	I	
58	Amiralva Maria Lobato de Souza	Oficial Administração	G	
59	Maria Zarife Marcião dos Reis	Oficial Administração	G	
60	George Colares Silva	Oficial Administração	G	
61	Rosinaldo Maduro Fiuza dos Santos	Oficial Administração	G	
62	Henrique José Chaves	Oficial Administração	G	
63	Odete de Oliveira	Oficial Administração	G	
64	Onerino Gomes dos Santos	Oficial Administração	G	
65	Olinda Souza de Almeida	Oficial Administração	G	
66	Maria do Carmo Cândido da Silva	Oficial Administração	G	
67	Jacirema Furtado da Silva	Auxiliar de Administração	C	
68	Luiza Coelho Mouzinho Guimarães.	Auxiliar de Administração	C	
69	Zilda Novarro Gonçalves	Escriturário	D	
70	Ana Picanço Bentes	Escriturário	D	
71	Allete Pinheiro Moraes	Escriturário	D	
72	Maria Nilda Bastos Pedroso	Escriturário	D	
73	Edio do Carmo Barbosa	Escriturário	D	
74	Alexandre Ivan Rocha Miranda	Escriturário Auxiliar	II	
75	Francisco Posineide Rego Gentil.	Escriturário Auxiliar	II	
76	Miguel Ângelo Rocha Miranda	Escriturário Auxiliar	II	
77	Celina Pereira de Carvalho	Auxiliar de Administração	III	
78	João Tavares Filho	Guarda Civil	3ª Classe	
79	Manoel Rodrigues da Silva	Contra-Mestre		
80	Antenor Luiz do Nascimento	Marinheiro		
81	José dos Santos Seixas	Carvoeiro		
82	José Medeiros de Souza	Cozinheiro		
83	Neck Furtado Queiroz	Auxiliar de Administração	III	C.L.T.
DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL 5ª REGIAO FISCAL - BREVES				
01	Orlando Cardoso de Oliveira	Técnico Fazendário	25	Chefe de Serviço FG-3
02	Miguel dos Santos Foro	Técnico Fazendário	25	Delegado - DAS.
03	Catarina das Graças Miranda Gomes	Técnico Fazendário	25	Assistente FG-3
04	Abel Gaia Athaide	Guarda Fiscal do Interior	3	
05	Antônio Felipe Nemer	Guarda Fiscal do Interior	3	
06	José Maria Magno de Moraes	Guarda Fiscal do Interior	3	
07	Manoel Garcia Rodrigues	Guarda Fiscal do Interior	3	
08	Manoel Pinheiro de Melo	Guarda Fiscal do Interior	3	
09	Odorico Santana Tavares	Guarda Fiscal do Interior	3	
10	Osvaldo Freitas Gaia	Guarda Fiscal do Interior	3	Chefe de Agência FG-2
11	Wilson Câmara Frazão	Guarda Fiscal do Interior	3	
12	Expedito Vaz da Silva	Guarda Fiscal do Interior	3	Licença s/vencimentos.
13	João Sebastião da Costa	Guarda Fiscal	III	
14	Cândido Maciel	Guarda Fiscal	III	
15	Antônio Pereira de Souza	Inspetor de Rendas do Int.	CC-21	Chefe de Serviço FG-3
16	Andrassy Pereira Viana	Coletor	5	Chefe de Agência FG-2
17	Aurino Barbosa Vulcão	Coletor	5	Chefe de Agência FG-2
18	Fernando Alves da Cunha	Coletor	5	
19	Firmo Peixoto Júnior	Coletor	5	Chefe de Agência FG-3
		Coletor	5	Chefe de Serviço FG-3

20	Constantino dos Santos Nogueira	Escrivão	4	Chefe de Agência FG-2
21	Geraldo Dantas da Silva	Escrivão	4	
22	Getúlio Brasil da Silva	Escrivão	4	
23	Hindemburgo de Sá Seixas	Escrivão	4	Chefe de Agência FG-3
24	Irene Rodrigues da Silva	Escrevente-Datilógrafo	3	Chefe de Serviço FG-2
25	Elcy Correa Câmara	Escrevente-Datilógrafo	3	
26	Cezarina de Brito Machado	Escrevente-Datilógrafo	3	
27	Ricardo Augusto Oliveira Lima.	Escrevente-Datilógrafo	3	
28	José Braga de Souza	Servente	I	
29	Raimundo Nonato de Oliveira Garcia	Oficial de Administração	G	
30	Francisco de Assis Rodrigues da Silva	Oficial de Administração	G	
31	Maria Raimunda Câmara Fernandes.	Oficial de Administração	G	
32	Francisco Correa de Farias	Escriturário	D	
33	Rute Maria dos Santos Andrade.	Escriturário	D	
34	Maria Eunice Neves Barros	Escriturário	D	
35	Maria de Fátima Barbosa	Escriturário	D	
36	Miguel da Silva Miranda	Oficial de Administração	IV	Chefe de Serviço FG-2
37	Abel de Souza Machado	Guarda Fiscal	3	
38	Raimundo Leandro Pamphilio	Escrivão	4	
39	Sílvio de Carvalho Sobrinho	Coletor	5	
40	Keple Costa Lobo	Escrivão	4	Chefe de Agência FG-2
41	José da Silva Fernandes	Guarda Fiscal	III	

DELEGACIA REGIONAL DA
FAZENDA ESTADUAL 6ª
REGIÃO FISCAL -
ABAETETUBA

01	Cacilda da Costa Oliveira	Contabilista	XIII	Chefe de Núcleo FG-2
02	Alaide Maria dos Santos Ferreira.	Técnico Fazendário	25	Chefe de Serviço FG-2
03	Deoclécio Gadelha Barbosa	Técnico Fazendário	25	Delegado - DAS.
04	Leida Coimbra Valinoto	Técnico Fazendário	25	Assistente FG-3
05	Margarida Pinheiro Rodrigues da Costa.	Técnico Fazendário	25	Chefe de Serviço FG-3
06	Ananias Jacinto da Costa	Guarda Fiscal do Interior	3	
07	Cláudio Ribeiro Barreiros	Guarda Fiscal do Interior	3	
08	Edmar Guimarães Santana	Guarda Fiscal do Interior	3	
09	Francisco Pereira Teixeira	Guarda Fiscal do Interior	3	
10	Guino Cardoso de Carvalho	Guarda Fiscal do Interior	3	
11	José Laurentino da Silva Júnior.	Guarda Fiscal do Interior	3	Chefe de Agência FG-2
12	Olivaldo Figueira Valente	Guarda Fiscal do Interior	3	
13	Raimundo José Alves Teixeira	Guarda Fiscal do Interior	3	
14	Adalberto Ferreira da Silva	Guarda Fiscal	III	
15	Aluisio Moura Lemos	Guarda Fiscal	III	
16	José Moraes Afonso	Guarda Fiscal	III	
17	João Maria Pereira Viana	Guarda Fiscal	III	
18	Marcos Almeida Martins	Guarda Fiscal	III	
19	Osmar Albuquerque Feio	Guarda Fiscal	III	
20	Pedro Pereira de Souza	Administrador de Mesa de Renda		
21	Agamenon José Barros do Vale.		CC-20	Chefe de Agência FG-3
22	Aluizio Correa Colares	Coletor	5	Chefe de Serviço FG-3
23	Edmundo Guerreiro Bentes	Coletor	5	Chefe de Serviço FG-2
24	Higino Reis Pampolha	Coletor	5	Chefe de Agência FG-2
25	José Casemiro Ribeiro	Coletor	5	
26	José Antunes Boga	Coletor	5	Chefe de Agência FG-3
27	Raimundo Marques da Gama	Coletor	5	
28	Antônio Bruno de Souza Nery	Coletor	5	
29	Benedito Sabá Neto	Escrivão	4	Chefe de Agência FG-2
30	Braulino Pena Martins	Escrivão	4	Chefe de Agência FG-3

31	Cesar Castro	Escrivão	4	Chefe de Agência FG-2
32	Gregorio Batista Wanzeler	Escrivão	4	
33	Renato de Paula Brabo	Escrivão	4	
34	Raimundo Fonseca de Assis	Escrivão	4	
35	Temístocles Pereira de Miranda	Escrivão	4	
36	Maria Sebastiana Gomes Lima.	Escrevente-Datilógrafo	3	
37	José Luiz Dias Lima	Escrevente-Datilógrafo	3	
38	Maria Benedita de Jesus Vilhena Sobrinho	Escrevente-Datilógrafo	3	
39	Maria Cristina Rodrigues Silva	Escrevente Datilógrafo	3	
40	Ismaelino do Vale Carvalho	Servente	I	
41	Raimundo Gomes Gonçalves	Servente	I	
42	Maria das Graças Monteiro Paranhos.	Oficial de Administração	G	
43	Fortunato da Silva Melo	Oficial de Administração	G	
44	José Loureiro Maués	Oficial de Administração	G	
45	Dagoberto Lopes de Barros	Escriturário	D	
46	Maria Lúcia dos Santos Correa.	Escriturário	D	
47	Manoel de Jesus Costa Lima	Escriturário	D	
48	Rita Pereira Ribeiro	Escriturário	D	
49	Maria Trindade Meireles Melo	Escriturário Auxiliar	II	
50	Manoel Correa de Miranda	Escriturário Auxiliar	II	
51	Rosilda da Costa Macedo	Escriturário Auxiliar	II	
52	João Batista Cardoso	Escriturário Auxiliar	II	
53	Célio Nazareth Guimarães França.	Auxiliar de Administração	III	
54	Antônio Joaquim Moraes Noronha.	Guarda Fiscal	3	Chefe de Agência FG-2
55	Maria Elizabeth Carvalho Lobato.	Oficial de Administração	G	
56	João Baptista de Oliveira Klautau Neto.	Inspetor de Rendas	CC-18	Chefe de Serviço FG-3
57	José dos Santos Correia	Guarda Civil	3ª Classe	
58	Raimundo Nogueira de Azevedo.	Escrivão	4	
59	Antônio Evangelista das Neves.	Guarda Civil	3ª Classe	

(Ext. Reg. nº 3.050 — Dia: 31/5/77)

PORTARIA Nº 344/77 GAB-SEC.

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos itens 14 e 15, do art. 66, do Decreto nº 9484, de 02.02.76, e tendo em vista o que consta do processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº 2680/77, de 17.05.77,

R E S O L V E:

ARBITRAR e CONCEDER de acordo com o disposto no art. 128 e § único da Lei 749, de 24.12.53, ao servidor Osvaldo Dias Ferreira, ocupante do Cargo de Coletor nível 5, do quadro desta Secretaria, ajuda de custo no valor de Cr\$ 1.905,00 (Hum mil novecentos e cinco cruzeiros), correspondente a 3 (três) meses de vencimentos, em virtude de sua redistribuição da 2ª para a 4ª Região Fiscal.

CONCEDER ao referido servidor passagem aérea no trecho Belém/Santarém.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se

Secretaria de Estado da Fazenda, em 24 de maio de 1977.

Dr. CLOVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 3046 - Dia: 31.5.77)

PORTARIA Nº 345/77 GAB-SEC.

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item 15, do Decreto nº 9.484 de 02.02.76 e tendo em vista os termos do ofício nº 070/77 GAB-DEL, da 2ª Região Fiscal, contido no Processo nº 2739 de 19.05.77,

R E S O L V E:

ARBITRAR e CONCEDER a cada servidor abaixo relacionado, 7 (sete) diárias sendo a primeira no valor de Cr\$ 150,00 (Cento e cinquenta cruzeiros), e ao segundo no valor de Cr\$ 124,00 (Cento e vinte e quatro cruzeiros), perfazendo um total de Cr\$ 1.918,00 (Hum mil novecentos e dezoito cruzeiros), nos termos dos

Decretos n.ºs: 9308, de 16.10.75 e 9665, de 01.07.76, a fim de viajarem aos municípios desta Região Fiscal, para coletar dados visando o plano de Expansão do Projeto CIATA.
 Maria Alice Vasconcelos Leão - Assistente Técnico
 Odivas de Moraes Ferreira - Motorista

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se
 Secretaria de Estado da Fazenda, em 24 de maio de 1977.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
 Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. n.º 3046 - Dia: 31.5.77)

PORTARIA N.º 346/77 GAB-SEC.

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item 15, do art. 66, do Decreto n.º 9484, de 02.02.76, e tendo em vista o que consta do processo protocolizado nesta Secretaria sob o n.º 1009/77 de 27.04.77,

R E S O L V E:

ARBITRAR e CONCEDER de acordo com o disposto no art. 128 e § único da Lei 749, de 24.12.53, ao servidor Dagoberto Lopes de Barros, ocupante do cargo de Escriturário Padrão D, do quadro desta Secretaria, ajuda de custo no valor de Cr\$ 1.920,00 (Hum mil novecentos e vinte cruzeiros), correspondente a 3 (três) meses de vencimentos, em virtude de sua localização para à Agência da Fazenda Estadual em Tomé-Açu - 6.ª Região Fiscal.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se
 Secretaria de Estado da Fazenda, em 24 de maio de 1977.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
 Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. n.º 3048)

PORTARIA N.º 348/77 GAB-SEC

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item 15 do artigo 66 do Decreto n.º 9.484 de 2.02.76,

R E S O L V E:

ARBITRAR e CONCEDER ao Inspetor Contábil nível 25, Nelson Madeira Casara, duas diárias no valor de Cr\$ 124,00 (Cento e vinte e quatro cruzeiros) perfazendo o total de Cr\$... 248,00 (Duzentos e quarenta e oito cruzeiros) nos termos dos Decretos n.ºs. 9308 de 16.10.75 e 9665 de 01.07.76, a fim de deslocar-se até a cidade de Castanhal, onde irá desempenhar, na Delegacia Regional da Fazenda Estadual, naquela cidade, os serviços de Auditoria de que trata a Portaria n.º 11 de 29.4.77 do Diretor do Departamento Central de Contabilidade do Estado, nos dias 27 e 28 do corrente.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se

Secretaria de Estado da Fazenda, em 26 de maio de 1977.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
 Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. n.º 3046 - Dia: 31.5.77)

PORTARIA N.º 349/77 GAB-SEC.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o item 16 do art. 66 do Decreto 9484 de 02.02.76.

R E S O L V E:

FIXAR o período de 16.05 a 16.08.77, para o gozo da Licença Especial, concedida pela Portaria n.º 092/77 de 12.04.77 da Secretaria de Estado de Administração à funcionária Myrta Nunes Lopes, Contador nível 15, lotada no Departamento Central de Contabilidade do Estado, de acordo com o artigo 116, da Lei 749, de 24.12.53, ficando o período restante para ser afixado posteriormente.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se
 Secretaria de Estado da Fazenda, em 25 de maio de 1977.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
 Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. n.º 3046 - Dia: 31.5.77)

PORTARIA N.º 350/77 GAB-SEC.

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item 10 do art. 66, do Decreto n.º 9484, de 02.02.76, e tendo em vista a indicação contida no processo protocolizado nesta Secretaria sob o n.º 2329/77, de 29.04.77,

R E S O L V E:

DESIGNAR, a servidora Maria Zuila Damasceno Cota, Escrevente Datilógrafo nível 3, para substituir o funcionário Nelson Calandri ni de Azevedo Carvalho, Chefe do Serviço Regional de Arrecadação da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 4a. Região Fiscal, durante seu impedimento, por motivo de sua participação no Curso de Aperfeiçoamento que se realiza em Brasília D.F.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se
 Secretaria de Estado da Fazenda, em 26 de maio de 1977.

Dr. CLOVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
 Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. n.º 3046 - Dia: 31.5.77)

CARTÕES DE VISITA

**Confeccionamos
 vários modelos**

**Serviços Gráficos da
 IMPRENSA OFICIAL**

ANÚNCIOS

Refrigerantes Garoto Indústria e Comércio S/A.

CGC/MF nº 04922415/0001-73

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Estão por este Edital convocados os Senhores Acionistas a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária da Sociedade, a ter lugar na sede desta, no Km 07 da Rodovia BR-316, no Município de Ananindeua (PA), às 08:00 horas do dia 06 do mês de junho do corrente ano, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1 - Re-ratificação das deliberações adotadas na Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 22 do mês de abril do ano em curso, em virtude de os documentos legais relativos ao exercício de 1976 não terem sido publicados no prazo da lei;

2 - Re-ratificação das deliberações adotadas na Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 11 do mês de maio do corrente ano, em virtude de não ter sido publicado o respectivo edital de convocação no prazo legal.

3 - Outros assuntos de interesse da Companhia.

Ananindeua (PA), 25 de maio de 1977

a) ILEGÍVEL

PI OCTÁVIO AVERTANO DE MACEDO BARRETO
DA ROCHA

Diretor Presidente

a) ILEGÍVEL

p/ENÉAS DE NAZARETH LIMA VIEIRA

Diretor Financeiro

(Ext. Reg. nº 3003 - Dias 27, 28 e 31.05.77)

Cia Vale do Rio Cristalino Agro - Pecuária Comércio e Indústria

C. G. C. 05.141.981/0001-00

CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores acionistas desta sociedade, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia (dois) 2 de junho de 1977 às 8 horas, na sede Social no Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Aumento do Capital Social com aproveitamento de Incentivos Fiscais e utilização de recursos próprios;

b) Correspondente alteração dos Estatutos Sociais.

Santana do Araguaia, 24 de maio de 1977

A Diretoria

(T. nº 00910 - Reg. nº 2984 - Dias 26, 27 e 31.05.77)

São Luís, Madeiras S/A.

SALUMASA

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores Acionistas da firma São Luís, Madeiras S/A. - SALUMASA, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no próximo dia 10 de junho vindouro, às 17,00 horas, em sua sede social à rua Santo Antonio, 432 - 5º andar, conjunto 503, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Preenchimento de cargo vago na Diretoria;

b) O que ocorrer.

Belém, 27 de maio de 1977.

São Luís, Madeiras S/A - SALUMASA

(a) Roberto Seixas Simões

Presidente

(T. nº 00921 - Reg. nº 3043 - Dias: 28, 31/05, 1/06/77)

Declaração

BENJAMIM RAMOS ENGELKE, Cirurgião Dentista formado pela Faculdade de Odontologia do Pará, no ano de 1937, declara para devidos fins o extravio da 1ª via de seu diploma.

BENJAMIM RAMOS ENGELKE

Cirurgião Dentista

Carteira de Identidade nº 884.503 - SEGUP

Residência: Passagem Sururina, 457 - Guamá

Belém-Pará

(T. nº 00920 - Reg. nº 3037 - Dias: 28, 31/05, 1/06/77)

AGRISA

Agropastoril e Industrial de Madeiras S/A.

CGC 05.427.544/0001-93

ASSEMBLÉIA GERAL

EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas da AGROPASTORIL E INDUSTRIAL DE MADEIRAS S/A., a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no próximo dia 08 de junho de 1977, às 09 horas, em sua sede social, em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a - aumento do Capital Autorizado.

b - criação de ações preferenciais classe "C".

c - Fixação de dividendos mínimos para as ações preferenciais classe "B".

d - Alteração dos Estatutos Sociais.

e - Outros assuntos de interesse da sociedade.

Conceição do Araguaia, 24 de maio de 1977.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 3021 - Dias: 27, 28, e 31/05/77)

Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária - C O P A G R O

A T I V O

DISPONÍVEL

Caixas e Bancos

4.218.154,89

REALIZÁVEL A CURTO PRAZO

Efeitos a Receber

3.425.705,57

Estoques

4.051.576,12

Adiantamentos a Receber

6.100.065,86

Representantes, Escritórios e Filiais

722.033,10

Devedores de Contratos

102.142.502,16

Outros Valores a Realizar

615.055,43

117.056.938,24

12.391.684,33

DEPÓSITOS ESPECIAIS

IMOBILIZADO

Imóveis

2.313.068,00

Edificações e Instalações

130.000,00

Terrenos

790.185,29

Residências

39.747,54

Instalações Elétricas

194.566,26

Obras em Andamento

13.115,00

Biblioteca

19.639,67

Balança

22.931,00

4.073.252,76

Restaurante

Móveis

Máquinas, Motores e Equipamentos

83.728.805,64

Equipamentos Industriais

84.787,77

Implementos e Ferramentas

293.497,68

Veículos

2.841.169,30

Móveis e Utensílios

826.728,39

Aparelhos e Acessórios

94.210,00

Instalações de Combustíveis-Tanques

12.600,00

87.831.798,78

PENDENTE

Despesas Diferidas

Despesas c/Serv. de Terceiros e Enc.Div.

344.161,93

Despesas c/ Instalações

9.622,72

Despesas c/Equip. e Instalações

11.064.778,00

Despesas c/Aquisição de Imóveis

250.000,00

Obras Públicas

150.000,00

11.818.562,65

PENDENTE

Imposto Retido a Recuperar

732.127,32

Imposto de Renda

COMPENSAÇÃO

Ações Caucionadas

Diretor Presidente

100,00

Diretor Técnico

100,00

Diretor de Operações

100,00

300,00

Valores Vinculados

Valores Vinculados c/F.G.T.S

41.574,22

Valores Vinculados c/Convênio SUDAM/mtb

200.976,00

Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária - C O P A G R O

Valores Vinculados c/Convênio PIPMO	21.911,84	
Bens p/Val.Cont.p/Conv. c/M.A.	11.790.000,00	
Valores Vinculados c/Convênio M.A.	210.000,00	12.270.462,06
<u>Contratos de Serviços</u>		
INCRA	71.899.278,50	
PMM/SUDAM/COPAGRO	800.000,00	
SAGRI/PMM/SUDAM/COPAGRO	486.000,00	
DER/COPAGRO	80.000.000,00	153.185.278,50
		403.628.559,53

P A S S I V O

EXIGÍVEL A CURTO PRAZO

Obrigações a Pagar 694.904,25

EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

Obrigações a Pagar

Banco do Brasil conta Financiamento	69.936.345,00	
Credores Diversos	106.378,56	
Banco do Brasil conta Empréstimo	500.000,00	
Banco Econômico c/ Financiamento Seguro	10.000,00	70.552.723,56

Govêrno do Estado do Pará

Conta Vinculada p/ Aumento de Capital 2.000.000,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Capital Autorizado	50.000.000,00	
(-) Capital a Subscrever	35.145.788,00	
Capital Subscrito		14.854.212,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Reserva de Provisões

Reserva Legal	101.824,98	
Fundo de Assistência à Empregados	101.824,98	
Provisões p/Credores Duvidosos	41.695,28	
Reserva Especial	407.299,93	
Provisões p/Depreciações	13.375.103,43	
Lucro a Disposição da A.G.O	534.297,03	
F.G.T.S	335.841,09	14.897.886,72

PENDENTE

Receitas Antecipadas

Contratos de Prestação de Serviços	40.848,50	
Depósitos e Garantias	6.680,00	
Receitas a Apropriar		47.528,50

Valores à Apropriar	278.620,00	
Contas a Regularizar	1.728.013,34	
Receitas Diferidas		2.006.633,34

Receitas para Conta do M.A.	12.000.000,00	
Renda de Exercício Futuro	121.118.630,60	133.118.630,60

COMPENSAÇÃO

Caução da Diretoria		300,00
---------------------	--	--------

Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária - C O P A G R O

Valores Vinculados

Valores Vinculados c/F.G.T.S	41.574,22	
Valores Vinculados c/Conv.SUDAM/Mtb	206.976,00	
Valores Vinculados c/Conv.PIPMO	21.911,84	
Valores Vinculados c/Conv.M.A	210.000,00	
Bens p/Val.Cont.p/Conv.c/M.A	<u>11.790.000,00</u>	12.270.462,06
<u>Serviços Contratados</u>		

INCRA	71.899.278,50	
PMM/SUDAM/COPAGRO	800.000,00	
EMAGRI/PMM/SUDAM/COPAGRO	486.000,00	
FER/COPAGRO	<u>80.000.000,00</u>	<u>153.185.278,50</u>
		<u><u>403.628.559,53</u></u>

Soma e confere o presente Balanço a quantia de Cr\$-403.628.559,53 (Quatrocentos e três milhões, seiscentos e vinte oito mil, quinhentos e cinquenta e nove cruzeiros e cinquenta e três centavos).

Ananindeua, Pa 31 de dezembro de 1976

Engº Agrº SEBASTIÃO ANDRADE
Diretor Presidente
CPF:-000 235 402

Engº Agrº ANTONIO MARIA ZACARIAS
DAES MARQUES
Diretor de Operações
CPF:-016 212 702

Engº Mec. CARLOS ALBERTO PENNA DE CARVALHO
Diretor Técnico
CPF:- 019 503 552

DAVID FERREIRA DE SOUZA
Técnico em Contabilidade
CPF:- 008 439 462

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" DE 31.12.76

D É B I T O

Custo de Produção	279.194,45	
Gastos Gerais de Produção	1.005.418,16	
Custos dos Produtos Vendidos	2.474.199,18	
Gastos Gerais de Operação	17.912.605,31	
Gastos Gerais de Comércio	450,50	
Pessoal Administrativo	2.309.442,99	
Encargos Trabalhistas	510.532,62	
Despesas de Representações e Viagens	161.891,19	
Despesas Gerais	1.081.901,55	
Seguros	41.172,02	
Despesas Financeiras	1.034.888,70	
Despesas Fiscais Dedutíveis	130.357,97	
Despesas Fiscais não Dedutíveis	97.223,70	
Provisão para Créditos Duvidosos	41.695,28	
Provisão para Depreciação	<u>13.028.343,71</u>	40.128.317,42

DISTRIBUIÇÃO DO LUCRO

Reserva Legal	97.843,56	
Dividendos a Pagar	891.252,72	
Fundo de Assistência a Empregados	97.843,56	
Reserva Especial	391.374,24	
Lucro a Disposição da A.G.O	<u>478.557,10</u>	<u>1.956.871,18</u>
		<u><u>42.085.188,60</u></u>

C R É D I T O

Receita Industrial	4.678.157,24
Receita Comercial	443.178,60

Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária - C O P A G R O

Receita de Serviços	36.223.488,30	
Rendas de Imóveis	23.690,00	
Receitas Financeiras	607.768,89	
Receitas Eventuais	108.905,57	<u>42.085.188,60</u>

Ananindeua, Pá., 31 de dezembro de 1976.

Engº Agrº SEBASTIÃO ANDRADE
Diretor Presidente
CPF:- 000 235 402

Engº Agrº ANTONIO MARIA ZACARIAS
PAES MARQUES
Diretor de Operações
CPF: 016 212 702

Engº Mec. CARLOS ALBERTO PENNA DE CARVALHO
Diretor Técnico
CPF:- 019 503 552

DAVID FERREIRA DE SOUZA
Técnico em Contabilidade
CPF.- 008 439 462

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária - COPAGRO, reunido por convocação da Diretoria da Empresa, no dia 30 de março de 1977, às 17:00 horas, na sede da Copagro, apreciou e analisou os documentos referentes à sua prestação de contas do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1976, na forma da Lei e dos Estatutos Sociais, concluindo que acham em ordem, recomendando sua aprovação à Assembléia Geral de Acionistas.

Ananindeua, 30 de março de 1977.

ALDIRO COSTA CAVALCANTE
CPF nº 017558462

DOMINGOS ACATAUASSU NUNES
CPF/nº 000591532

LAUDELINO PINTO SOARES
CPF nº 000160982

* Reproduzido por ter saído com incorreção no "D.O" nº 23.503, de 21 de abril de 1977.

Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária - C O P A G R O

Ata da Reunião de Assembléia Geral Ordinária da Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária - COPAGRO, realizada em data de 29 de abril de 1977.

As 10 (dez) horas do dia 29 (vinte e nove) de abril de 1977, em sua Sede social, à margem esquerda da Rod. BR-316, Km 20, Vila de Marituba, Município de Ananindeua, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os Srs. Acionistas da Sociedade de Economia Mista, de Capital Autorizado COMPANHIA PARAENSE DE MECANIZAÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA - COPAGRO, regularmente convocados por edital. De acordo com o Estatuto Social, assumiu a direção dos trabalhos o Diretor Presidente, o acionista Eng^o Agr^o Sebastião Andrade, que convidou a mim, Antonio Fernando Melo Correa da Rocha, também acionista para servir como Secretário, o que aceitei. Constituída assim a mesa dirigente, o Sr. Presidente determinou que fosse verificado o livro de presença de acionistas pelo qual se constatou a existência de número legal para a reunião. Após essa verificação o senhor Presidente declarou instalado a reunião da Assembléia Geral Ordinária, a determinou a leitura do Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, Jornal O Liberal e a Província do Pará, dia 25 de março de 1977, que é do seguinte teor: COMPANHIA PARAENSE DE MECANIZAÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA - COPAGRO - CGC nº 05.085.204/0001-96. Assembléia Geral Ordinária-Convocação- Ficam convocados os senhores acionistas da COMPANHIA PARAENSE DE MECANIZAÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA - COPAGRO - para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária em sua sede social à margem esquerda da Rod. BR-316, Km 20, Vila de Marituba, Ananindeua-Pará, no próximo dia 29 de abril de 1977, às 10:00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas com Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31.12.976; b) Eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1977 e fixar-lhe os honorários; c) Eleição da Diretoria e fixar-lhe os honorários; d) Autorizar a alienação de bens móveis;

e) O que ocorrer., à disposição dos senhores acionistas na sede social, os documentos a que se refere o Art. 133, da lei 6.404/76. Ananindeua 25 de março de 1977. A Diretoria. Concluída a leitura do edital, o Sr. Presidente encaminhou os trabalhos para a primeira parte dos assuntos em pauta determinando, que fosse feita a leitura da documentação respectiva, isto é, Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, correspondendo tudo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1976. Com a palavra o Sr. Presidente, expôs que do resultado operacional demonstrado, constavam verbas que se referiam a adiantamentos do DER, para cobrir despesas a serem efetuadas no exercício de 1977; daquele resultado, constavam valores que deveriam cobrir os custos operacionais do exercício subsequente, sendo, portanto, os adiantamentos do DER, receita de exercício futuro. Pediu a palavra, o representante do acionista majoritário Dr. Carlos Frazão e sugeriu que para melhor análise do resultado operacional, fosse apropriado somente ao final da obra, o adiantamento concedido à Copagro. O Presidente decidiu que fôsse refeita a Demonstração de Lucros e Perdas, eliminando aquele adiantamento, do resultado. O Sr. Presidente colocou o assunto em discussão. Como ninguém se manifestasse, passou à fase de votação. Procedida a votação, constatou-se que foi aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente solicitou ao Secretário da Assembléia, Dr. Fernando Rocha, que fizesse a leitura do item B do edital de convocação: Eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1977 e fixar-lhe os honorários. Pediu a palavra o Dr. Carlos Frazão, representante do Governo do Estado do Pará, acionista majoritário, para indicar os Senhores Dr. Laudelino Pinto Soares, brasileiro, casado, Eng^o Agr^o. portador do cartão CPF: 000.160.982, domiciliado e residente nesta Cidade, à Alameda Apolinário Moreira n^o 87; Alcenor Moura, brasileiro, Eng^o Civil, casado, portador do cartão CPF: 000.845.142, domiciliado e residente nesta Cidade à Trav. 3 de maio n^o 1040; Aldiro Costa Cavalcante, Economista, brasileiro, casado, portador do cartão do CPF: 017.558.462, domiciliado e residente nesta Cidade, à Rua Apinagês n^o 48 - Apt^o. 202. E ainda os senhores Domingos Acauassu Nunes, brasileiro, Eng^o, casado, portador do cartão do CPF: 005.915/32, domiciliado e residente nesta Cidade à Trav. 1^o de dezembro s/n^o; Waldemar Ferreira Torres Junior, Eng^o Agr^o, brasileiro, casado, portador do cartão CPF: 001.273.882, domiciliado e residente nesta Cidade, à Trav. Benjamin Constant n^o 1500 Apt^o 205 e Felipe de Melo Filho, Advogado, brasileiro, casado, portador do cartão do CPF: 000.419.552, domiciliado e residente nesta Cidade, à Av. Serzedelo Corrêa n^o 903, para o período de 1976 e 1977. Os 3

(tres) primeiros como titulares e os demais para seus respectivos suplentes, tendo ainda, sugerido que fosse fixados os honorários, para os membros titulares de CR\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), mensais, a cada um. Colocados os dois assuntos em discussão e como ninguém se manifestasse, passou-se à votação, tendo sido aprovados. O Sr. Presidente determinou ao Secretário da Assembléia que fizesse a leitura do item C do edital. "Eleição da Diretoria e fixe os honorários". Novamente o Sr. Representante do Governo do Estado do Pará, Dr. Carlos Frazão Filho pediu a palavra para propor o seguinte: para Diretor Presidente, o Engº Agrº Sebastião Andrade, brasileiro, casado, domiciliado e residente nesta Cidade, à Alameda Paulo Maranhão, 191, com 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros) de salário mensais e mais CR\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) a título de representação; para Diretor de Operações, o Engº Agrº Antonio Maria Zacarias Paes Marques, brasileiro, casado, domiciliado e residente nesta Cidade à Av. Júlio César nº 3900 - Conjunto Marex 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros); e Diretor Técnico, Engº Mecânico, Carlos Alberto Penna de Carvalho, brasileiro, casado, domiciliado e residente nesta Cidade à Rua Aristides Lobo, 1237, com 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros) mensais. Colocada a proposta em votação, esta foi aprovada por unanimidade. Retomou a palavra o Sr. Presidente que solicitou ao Secretário Dr. Fernando Rocha que fizesse a leitura do item D do edital de convocação. "Autorizar a alienação de bens móveis"; O Sr. Presidente com a palavra justificou aos acionistas a necessidade da venda de alguns bens de propriedade desta Companhia, argumentando que são máquinas que já operaram há mais de 7 anos e conseqüentemente deixaram de apresentar produção compatível com os interesses da Companhia. Por outro lado, alguns veículos apresentam um alto consumo de gasolina e/ou acordo com a recente recomendação governamental no sentido de que se fizesse o máximo de redução no consumo de combustível. Há necessidade de se efetivar a alienação dos referidos bens, esclarecendo, ainda, o Sr. Presidente, por não dispor da relação dos bens a serem alienados, pedia autorização da Assembléia Geral para homologar os nomes dos Senhores: Engº Mec. Carlos Alberto Penna de Carvalho, Engº Mec. Antonio Suedy de Souza Pereira, Sr. Militão Trindade de Oliveira e o Sr. Delmiro Vieira Peixoto para compor a comissão encarregada de identificar e avaliar os bens que seriam objetos da alienação. Colocada a proposta em votação, esta foi aprovada por unanimidade. O Sr. Presidente esclareceu a Assembléia Geral que a relação dos bens a serem alienados seria apresentada aos acionistas na próxima reunião da Assembléia, que se pretende convocar extraordinariamente. A seguir o Sr. Presidente, soli-

citou ao Secretário da Assembléia, Dr. Fernando Rocha, que fizesse a leitura do item E do edital de convocação: " O que ocorrer". Após a leitura o Sr. Presidente, com a palavra, comunicou a Assembléia da Permuta que fez com a Paróquia de Marituba ad.referendum da Assembléia Geral, constituído do seguinte: terreno com a forma de ur polígono irregular de 5 lados, com um perimetro de 748,30 ' (setecentos e quarenta e oito metros e trinta centímetros) envolvendo uma área de 31.235.25 m² (trinta e um mil, duzentos e trinta e cinco metros e vinte e cinco centímetros quadrados), limitando-se com a estrada BR-316 antiga estrada Belém-Bragança; pelo lado esquerdo limita-se com a Colônia de Marituba; pelo lado direito faz limite com as terras da Copagro, antiga oficina da E.F.B., o referido imóvel tem valor estimado de 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros) e a Copagro em contrapartida deu 1 (um) imóvel de sua legítima propriedade constituindo-se de: um grupo de casas residenciais nº 17 e 18, localizadas em Marituba, constituída de 1 (um) terreno de área 1.122 m² (hum mil, cento e vinte e dois metros quadrados), tendo de frente 20 metros, fazendo limite com a Praça Augusto Monte, do lado direito faz limite com a Igreja Menino Jesus e do lado esquerdo com uma casa nº 138, tendo de fundos 51 metros fazendo limite com os fundos do terreno da casa de nº 61. Convencionaram permutar entre si os referidos imóveis, sendo que a Copagro, acrescentou a permuta além do imóvel acima, identificando o seguinte: 5 mil tijolos, 200 sacos de cimento, 20 metros cubicos de pedra, 50 metros cubicos de areia, 8 metros cubicos de seixo e 10.000,00 (dez mil cruzeiros) em dinheiro para fazer face ao pagamento da maó-de-obra necessária a reforma dos imóveis, tudo correspondendo a um valor estimado de 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros). Justificando o Sr. Presidente, a necessidade da efetivação do negócio em virtude da Companhia precisar dispor de um maior espaço físico para obrigar todos os seus setores. Colocada a matéria em votação esta foi aprovada por unanimidade. Ainda com a palavra, o Sr. Presidente submeteu à aprovação da Assembléia Geral, o pagamento da gratificação, à Diretoria, em dezembro de 1976 correspondente a um salário, que deverá continuar a ser pago no mês de dezembro de cada ano. Colocada a matéria em votação esta foi aprovada por unanimidade. O Sr. Presidente, com a palavra comunicou que a matéria estava esgotada, motivo pelo qual franqueava a mesma para quem dela quizesse fazer uso. Pediu a palavra o acionista, Dr. Fernando Rocha, para dizer, que se congratulava com o Governo do Estado do Pará, este na condição de acionista majoritário, por ter sabiamente escolhido o nome do Dr. Sebastião Andrade, Dr. Antonio Maria Zacarias Paes Marques e Dr. Carlos Alberto Penna de Carva -

lho, para dirigirem por mais um biênio a Companhia, uma vez que estes por um mandato, desempenharam as suas funções acima das expectativas, sobretudo, levando-se em consideração que a época da implantação de uma Empresa é mais difícil, apesar de todo apoio recebido do Governo do Estado do Pará, não faltou aos dirigentes da Copagro, coragem, tenacidade, sentido empresarial, enfim, tudo aquilo que se faz necessário para que uma empresa do porte da Copagro, atinja os reais objetivos para a qual foi criada. A seguir o acionista Dr. Felipe Melo pediu a palavra, para reiterar o que ditado pelo acionista, Dr. Fernando Rocha, dizendo do acerto com que foi escolhido o nome dos dirigentes da Companhia, para o biênio de 77/79, principalmente porque o mandato anterior os mesmos já haviam dado comprovação de capacidade para o exercício dos cargos para os quais foram eleitos e assim desempenhariam o próximo mandato, com todo o acerto possível. O acionista, Dr. Antonio Itayguara Moreira dos Santos, com a palavra manifestou votos de congratulações ao Governo do Estado do Pará, dizendo da sua satisfação em ver o Dr. Sebastião Andrade, Dr. Antonio Maria Zacarias Paes Marques e Dr. Carlos Alberto Penna de Carvalho serem reeleitos por mais 2 (dois) anos, para exercerem as funções respectivas de Diretor Presidente, Diretor de Operações, Diretor Técnico da Companhia, principalmente por terem no biênio 75/77, os mesmos, conduzido o destino da Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária - COPAGRO, de acordo com os ditames emanados do Governo do Estado do Pará, obedecendo em toda sua plenitude a política determinada pelo Governo, para a Agricultura. O Dr. Carlos Frazão pediu a palavra para dizer não somente na condição de representante na Assembléia do acionista majoritário (O Estado do Pará) como também por ser acionista desta Companhia, que desejava aos dirigentes reeleitos para dirigir a Copagro por mais 2 (dois) anos consecutivos, que obtivessem todo o êxito que alcançaram no biênio anterior, bem como, que repetissem com todo acerto, o encaminhamento da política de incentivos a agricultura, conforme foi preconizado pelo Governo do Estado do Pará. O Sr. Presidente com a palavra em nome dos Diretores e demais funcionários, disse: nesta oportunidade, quero agradecer os pronunciamentos de V. Sa. durante a apreciação dos documentos financeiros da Copagro, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1976. Foram palavras que ao mesmo tempo em que emitiram um juízo, expressaram, também, a amizade espontânea e gratificante que nos liga a todos nestes longos anos de convívio de vida pública. Agradeço em meu próprio nome e no da Diretoria, no dos empregados desta Empresa, uma

vez que juntos temos procurado, com esforço, trabalho e idealismo, responder com lealdade a confiança de S. Exa. o Governador, Profº. Aloysio da Costa Chaves. Temos procurado levar a todos os recantos deste imenso Estado, até onde nos permitem as condições de acesso, os serviços de mecanização e as rações industrializadas por nós, criando condições de atender a todos e até mesmo despertando o interesse pela modernização agrícola, naqueles que ainda usam métodos empíricos no meio rural. Somente o Marajó ainda não recebeu a nossa presença, menos por nossa vontade e tão somente pelas dificuldades de acesso àquele lugar. Por isso, ficamos impossibilitados de atender a Emater, quando nos solicitou contratação de serviços mecanizados para essa área. Estamos no Xingu, tentando ligar Senador José Porfirio ao resto do Brasil, há mais de um ano e vamos conseguir esse intento, graças à Prefeitura local, a Deus e ao apoio que nos tem emprestado S. Exa. o Governador do Estado. Estamos, também, em Cachimbo, contratados pela Silex Mineração S.A., a qual está extraindo ouro no Sul do Pará. Nossa política de preços tem considerado a realidade do usuário, em não poder pagar os preços reais determinados pela apropriação de todos os custos de operação. Acabo de regressar de Altamira, onde constatei o trabalho da Copagro naquela área. Se no ano passado o Pará e o Brasil foram surpreendidos com a produção de arroz nessa região, este ano a safra será duplicada; a safra de milho será, também muito maior neste ano, o que nós dá a alegre expectativa de vir a comprar essa matéria prima em Altamira. Expressamos nosso entusiasmo por tudo o que tem acontecido com os destinos da Empresa, de modo que o seu crescimento seja irreversível, mantendo-a harmonizada com os objetivos do Governo em relação ao desenvolvimento do meio rural. Temos constatado uma interação perfeita entre os órgãos que nesta Região promovem o planejamento, o controle e a execução da política agropecuária, até mesmo na identidade de ideias e ação dos seus dirigentes. Isto facilita o trabalho de todos e a mais rápida consecução dos objetivos racionalizados. Agradeço a presença de V. Sa. a esta Assembléia Geral, especialmente a do Dr. Carlos Frazão, representante de S. Exa. o Governador do Estado e os convido a visitarem nossas instalações, agora bastante ampliadas e adequadas ao trabalho que aqui se desenvolve, a seguir como ninguém se manifestasse do uso da palavra o Sr. Presidente determinou que fosse suspensa a sessão por alguns minutos para a lavratura da Ata. O acionista Carlos Alberto Penna de Carvalho, circundado por todos os acionistas presentes, solicitou que fossem dispensados os demais acionistas de assinarem a Ata, delegando poderes ao Presidente e a mim Secretário, para assinarem em nome de todos os acionistas. Por aclamação de todos, aprovaram a proposta. A sessão foi sus -

pensa para lavratura da Ata em livro próprio e depois de lida e aprovada serem assinada, por mim, pelo Sr. Presidente e demais acionistas que desejarem. Reaberta a sessão a Ata foi lida e aprovada, devendo ser tiradas tantas cópias, quantas forem necessárias para os registros devidos.

Marituba, 29 de abril de 1.977.

[Handwritten Signature]
Mag. Agn. Sônia Andrade
Diretora Presidente

[Handwritten Signature]
Dr. Antonio Fernando Melo Correa da Rocha
Secretário de Assembleia

(Ext. Reg. Nº 3089 - Dia: 31/05/77)

Aliança Industrial S.A.

CGC. MF. 04.907.184/0001-29

RELATÓRIO DA DIRETORIA

De acordo com os Estatutos e com base na Lei de regência, apresentamos aos Acionistas da Empresa, o Relatório da Diretoria sobre a gestão do ano de 1976.

Os resultados, de modo geral, refletem a conjuntura do ano, conforme pode ser observado pela síntese contábil que ora apresentamos. Embora as condições gerais do mercado não tenham sido das mais favoráveis, os resultados obtidos foram suficientes à manutenção dos negócios.

Esta Diretoria coloca-se à disposição dos Senhores Acionistas para prestar quaisquer esclarecimentos sobre as demonstrações das contas que seguem instruindo o presente Relatório.

Agradecemos da maneira mais ampla a todos que, no período sob exame, nos apoiaram, quer direta ou indiretamente, em nosso empreendimento.

É o Relatório.

Belém, 04 de abril de 1977

Antonio Assmar-Dir. Presidente
CPF. 000.888.972-49

José Rachid Sallé-Diretor
CPF. 000.323.282-49

Claudio Roberto Feijó da Silveira
CPF. 001.270.942-53

Maria Assmar Fernandes Correia
CPF. 000.557.192-87

RESUMO DO BALANÇO GERAL DE ATIVO E PASSIVO

ATIVO

DISPONIVEL		295.043,38
Caixa e Bancos		
REALIZAVEL (Curto e Longo Prazo)		
Produtos Manufaturados, Mercadorias para Revenda, Almoxarifado, Duplicatas a Receber e Outros		6.780.079,54
IMOBILIZADO		
Imobilizações Técnicas	193.277,66	
Imóveis	596.453,30	
Equipamento Industrial.....		

Aliança Industrial S.A.

Viaturas.....	103.000,00		
Móveis e Utensílios	83.062,69		
Instalações.....	736,56		
Bens, c/Reavaliações	2.691.367,36		
	<hr/>		
	3.667.897,57		
Menos:			
Fundo de Depreciações 26.764,58			
Fundo de Depreciação, de Bens Reavaliados 118.016,00	144.780,58	3.523.116,99	
	<hr/>		
Imobilizações Financeiras	63.610,00		
Ações de Outras Empresas	3.959,70		
Obrigações Reajustáveis do Tesouro nacional	2.500,00		
Letras Imobiliárias.....	667,64		
Outras Imobilizações Financeiras	19.650,00	90.387,34	3.613.504,33
Aplicações em Incentivos Fiscais			
	<hr/>		
			32.618,58
PENDENTE			
Despesas Antecipadas			8.351.691,31
COMPENSAÇÃO			
Diversas Contas			19.072.937,14
			<hr/>
			7.520.000,00
			1.238.167,85
			<hr/>
			8.758.167,85
			<hr/>
			1.963.077,98
EXIGÍVEL (Curto e Longo Prazo)			
Fornecedores, Contas Correntes e Outras			8.351.691,31
COMPENSAÇÃO			
Diversas Contas			19.072.937,14

PASSIVO**NAO EXIGÍVEL**

Capital

Reservas

EXIGÍVEL (Curto e Longo Prazo)

Fornecedores, Contas Correntes e Outras

COMPENSAÇÃO

Diversas Contas

Belém, 31 de dezembro de 1976

Antonio Assmar
Diretor Presidente
Maria Assmar Fernandes Correia
Diretora

Claudio Roberto Feijó da Silveira
Diretor
José Rachid Sallé
Contador-Reg. CRC-PA-1137

**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS", NO PERÍODO DE
02 DE JANEIRO DE 1976 A 31 DE DEZEMBRO DE 1976**

DÉBITO

Despesas de Administração	521.993,26
Despesas Comerciais	636.702,73
Despesas Fiscais	141.733,55
Despesas Financeiras	544.708,01
Despesas Industriais	775.604,71
Previdência Social	277.831,26
Outras Despesas Operacionais	3.997,26
Reserva Legal	35.219,97
Fundo de Participação nos Lucros Empregados da Empresa	35.219,97
Fundo de Incentivos para Investimentos-Lei 4074	219.860,38
Reserva para Aumento do Capital de Giro Próprio	414.099,08
	<hr/>
	3.609.970,18

Aliança Industrial S.A.

CRÉDITO

Produtos Manufaturados	
Saldo desta Conta	3.352.814,86
Mercadorias para Revenda	
Saldo desta conta	20.366,76
Outras Contas	236.788,56
	3.609.970,18

Confere e importa a presente demonstração em somas iguais de Cr\$ 3.609.970,18 (três milhões seiscentos e nove mil novecentos e setenta e sete cruzeiros e dezoito centavos).

Belém, 31 de dezembro de 1976

Antonio Assmar
Diretor Presidente

José Rachid Sallé
Contador Reg-CRC.PA. 1137

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Na condição de membros do Conselho Fiscal da Aliança Industrial S.A.-CGC. MF. 04.907.184/0001-29, com domicílio, sede e foro nesta capital, examinamos os livros e documentos do exercício de 1976, e que deram origem ao Relatório, Balanço e Demonstração de Lucros e Perdas da aludida gestão. Após a devida análise dessas peças contábeis, manifestamo-nos por sua aprovação e recomendamos sua aceitação pela Assembléia Geral, que para tal fim for convocada.

Belém, 11 de abril de 1977

aa) Eliezer de França Ramos Filho
CPF. 000.110.532-91

Guaraciaba Quaresma Gama
CPF. 000.159.462

José Maria Bomfim de Almeida
CPF. 005.846.062

(Ext. Reg. nº 3072 - Dia 31.05.77)

Companhia das Docas do Pará (CDP)

ATA DA 9ª REUNIÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA DAS DOCAS DO PARÁ (CDP).

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e sete (27.04.1977), nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, às 10:00 horas, no Edifício Sede da Companhia das Docas do Pará (CDP), situado à Av. Presidente Vargas, nº 41, 2º andar, realizou-se a 9ª Reunião de Assembléia Geral Ordinária da Companhia das Docas do Pará (CDP), à qual compareceram o Ilustríssimo Senhor Diretor Presidente da Empresa, Coronel Raul da Silva Moreira, Oficial do Exército da Reserva Remunerada, que presidiu a Reunião, o Ilustríssimo Senhor Mário Paranhos Rohr, Diretor da Portobrás, como Representante da Empresa de Portos do Brasil S.A. - Portobrás, única acionista da Empresa, designado pela Portaria nº 141, de 20 de abril de 1977, do Ilustríssimo Senhor Presidente da Empresa de Portos do Brasil S.A. - Portobrás, que assinou o Livro de Acionistas, Diretores da Empresa e outras pessoas presentes. Para secretariar essa Reunião foram designadas a advogada Vânia Maria Penna da Gama, como 1ª Secretária, e a Professora Lucymar de Jesus Fernandes, como 2ª Secretária, respec-

tivamente. Assessora da Presidência e Secretária Geral da Empresa, através da Resolução nº 90, de 18 de abril de 1977, do Senhor Diretor Presidente da CDP. As 10:00 horas, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão e solicitou a 1ª Secretária que procedesse a leitura da Convocação da presente Assembléia Geral, que foi publicada no Diário Oficial do Estado do Pará, edições dos dias 19, 20 e 21 de abril corrente e nos jornais de maior circulação desta capital. A leitura da Convocação foi feita nos seguintes termos: "Companhia das Docas do Pará (CDP) - Convocação - Pelo presente e nos termos dos Estatutos Sociais desta Companhia, em vigor, convoco os senhores acionistas da Companhia das Docas do Pará (CDP), a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 27 de abril corrente, às 10:00 horas, no edifício-sede da mesma, à avenida Presidente Vargas, nº 41, 2º andar, nesta cidade, a fim de ser discutida e votada a seguinte ordem do dia: a) - Tomada de Contas da Diretoria, exame e discussão do Balanço e Parecer do Conselho Fiscal, relativo ao exercício de 1976; b) - Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; c) - Reeleição dos membros do Conselho Diretor; d) - Reeleição dos membros do Conselho Fiscal; e) - Homologação do reajustamento da remuneração dos membros de Diretoria, Conselho Diretor e Conselho Fiscal; f) - O que ocorrer. Belém, 18 de abril de 1977. Cel. Raul da Silva Moreira, Diretor-Presidente". Prosseguindo o Senhor Presidente colocou em

pauta a ordem do dia: a) - Tomada de Contas da Diretoria, exame e discussão do Balanço e Parecer do Conselho Fiscal, relativo ao exercício de 1976 - O Senhor Presidente colocou a palavra a disposição do Senhor Representante da Portobrás para manifestar-se sobre o item apresentado. O Ilustríssimo Senhor Representante com a palavra declarou que conforme orientação recebida do Presidente da Portobrás ficam aprovadas, sem reservas, as contas anuais da CDP, relativas ao exercício de 1976. Em seguida passou-se ao item b da pauta: b) - Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos. Em prosseguimento o Senhor Presidente passou às mãos do Senhor Representante a proposta da Diretoria, de acordo com os Estatutos para a aplicação do lucro disponível no valor de Cr\$ 9.720.595,47 (Nove milhões, setecentos e vinte mil, quinhentos e noventa e cinco cruzeiros e quarenta e sete centavos), da seguinte maneira: Cr\$ 2.764.505,94 (Dois milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e cinco cruzeiros e noventa e quatro centavos) correspondendo aos dividendos; Cr\$ 1.638.198,01 (Um milhão, seiscentos e trinta e oito mil, cento e noventa e oito cruzeiros e um centavo) correspondendo ao Fundo de Investimento; Cr\$ 1.237.000,00 (Um milhão, duzentos e trinta e sete mil cruzeiros) correspondendo a participação dos empregados; o saldo restante no valor de Cr\$ 4.080.891,52 (Quatro milhões, oitenta mil, oitocentos e noventa e um cruzeiros e cinquenta e dois centavos) correspondendo a colocação de linhas férreas para o sugador de trigo sob montagem no Porto de Belém numa parcela de Cr\$ 700.000,00 (Setecentos mil cruzeiros) e pavimentação de áreas portuárias destinadas a armazenamento de carga no montante de Cr\$... 3.380.891,52 (Três milhões, trezentos e oitenta mil, oitocentos e noventa e um cruzeiros e cinquenta e dois centavos). O Senhor Representante da Portobrás com a palavra declarou, em nome do acionista majoritário que a instrução recebida para aplicação do lucro disponível, na qual vota, é a seguinte: o valor de Cr\$ 9.720.595,47 (Nove milhões, setecentos e vinte mil, quinhentos e noventa e cinco cruzeiros e quarenta e sete centavos) tendo em vista as disposições estatutárias, deverá ter a seguinte destinação: a parcela de Cr\$ 1.143.599,46 (Um milhão, cento e quarenta e três mil, quinhentos e noventa e nove cruzeiros e quarenta e seis centavos) correspondentes a Reserva Especial para Investimento; a parcela de Cr\$ 7.422.080,33 (Sete milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, oitenta cruzeiros e trinta e três centavos) correspondente a distribuição de dividendos aos acionistas na proporção de 6% (Seis por cento) ao ano sobre o capital integralizado em 31.12.1976. O saldo remanescente no valor de Cr\$ 1.154.915,68 (Um milhão, cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e quinze cruzeiros e sessenta e oito centavos), após atendidos os itens anteriores, deverá ser levado a crédito da conta de "Lucros em Suspensão", para oportuna deliberação de sua destinação em próxima Assembléia Geral Extraordinária. O Senhor Presidente em pros-

seguimento aos trabalhos colocou em pauta o item c) - Reeleição dos membros do Conselho Diretor. Declarou o Senhor Presidente que foi solicitado ao Governo do Estado do Pará, a Associação Comercial do Pará, ao Sindicato das Empresas de Navegação Fluvial e Lacustre e das Agências de Navegação no Estado do Pará e a própria Portobrás, a indicação dos nomes para compor o Conselho Diretor da CDP e todos manifestaram-se pela reeleição de seus representantes. Em seguida solicitou fosse feita a leitura, pela 1ª Secretária, dos ofícios encaminhados por aquelas Entidades, o que foi feito e esclareceu que o nome do representante da Portobrás foi fornecido por via telefônica, tendo sido indicado o Dr. Manuel Astrogildo Pinto Cota. O Senhor Representante manifestou-se dizendo que a indicação que recebeu é para manifestar-se pela reeleição dos atuais membros do Conselho de Administração. Porém, como a CDP ainda não está enquadrada nos moldes da nova sistemática estabelecida na nova Lei das Sociedades Anônimas, acredita ter havido engano na orientação recebida e que no lugar de Conselho de Administração deve ser Conselho Diretor. Dessa maneira ficam reeleitos os senhores representantes: da Portobrás - Manuel Astrogildo Pinto Cota; do Governo do Estado do Pará - Octávio Bandeira Cascaes; da Associação Comercial do Pará - Guilherme de Souza Castro Cardoso; e do Sindicato de Navegação Fluvial e Lacustre e das Agências de Navegação, no Estado do Pará - Aluísio Dias Franco. Passou-se, em seguida ao item d) - Reeleição dos Membros do Conselho Fiscal. O Senhor Presidente apresentou o telex nº 153, de 26.04.1977, do Senhor Chefe de Gabinete da Portobrás, indicando os nomes dos membros do Conselho Fiscal. O Senhor Representante com a palavra declarou que no caso presente não será reeleição, como está previsto na pauta, mas eleição dos seguintes nomes: para membros efetivos - Maurício Ubirajara Velasco de Azevedo, Oséas Monteiro de Almeida Filho e Júlio Domingues; para membros suplentes - Elma Cruvinel Teixeira Alves, Marco Aurélio Degrazia Barbosa e Enedina Fernandes Queiroz. Continuando declarou o Senhor Representante que na posse do Conselho Fiscal os membros deverão eleger entre si o seu Presidente, e que esses nomes foram indicados pelo Ministério dos Transportes. Prosseguindo os trabalhos o Senhor Presidente passou ao item e) - Homologação do Reajustamento da Remuneração dos Membros de Diretoria, Conselho Diretor e Conselho Fiscal. O Senhor Presidente esclareceu que o título de homologação é devido porque foi estipulado em Resolução do Conselho de Desenvolvimento Econômico (CDE) um reajuste de 30% (Trinta por cento) sobre os índices máximos de remuneração mensal da Diretoria das Empresas sob controle do Governo Federal. O Senhor Representante da Portobrás manifestou-se fixando a remuneração da Diretoria da CDP, a partir de 1º de março de 1977, com aumento de 30% (Trinta por cento) em relação aos honorários anteriormente fixados, de acordo com a deliberação do CDE de 04 de agosto de 1976 e o

Decreto-lei nº 1.525, de 28 de fevereiro de 1977. Prosseguindo o Senhor Representante da Portobrás votou pela fixação da remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal na base de 10% (Dez por cento) da remuneração do Diretor Presidente para o Presidente e demais membros 10% (Dez por cento) da remuneração do diretor. Ainda com a palavra o Senhor Representante declarou que houve uma omissão nas instruções que recebeu com relação a remuneração dos membros do Conselho Diretor em virtude da troca deste Conselho pelo Conselho de Administração; por esse motivo vota que a remuneração dos membros do Conselho Diretor continue nas mesmas condições existentes anteriormente, até a modificação dos Estatutos. Nessa ocasião o Senhor Representante da Portobrás passou às mãos do Senhor Presidente a Carta nº PRE/213/77, de 22 de abril de 1977, do Ilustríssimo Senhor Presidente da Portobrás, onde todas essas orientações lhe foram transmitidas, acompanhada da cópia da Portaria que o designou para representar a Portobrás nesta Reunião de Assembléia Geral. Em prosseguimento o Senhor Presidente passou ao item f) - O que ocorrer - e passou a palavra ao Senhor Representante da Portobrás que declarou nada ter a tratar neste item, alegando ser isso um elogio para a Direção da CDP, porque na Empresa tudo está correndo muito bem e transmitiu as congratulações do Presidente da Portobrás ao Presidente, Diretores e empregados da CDP, pois que pelo Balanço se vê o trabalho de equipe realizado na Companhia. Com a palavra o Senhor Presidente agradeceu as palavras pronunciadas pelo Senhor Representante da Portobrás, palavras essas generosas, mas que de fato toda a equipe cedepeana desde o Presidente até o mais humilde empregado, procura se conduzir bem e que essa reunião se configura por causa das reuniões realizadas todas as quartas-feiras com os chefes de seção, onde todos têm conhecimento dos problemas da Empresa e procura corresponder ao que lhe é solicitado, porque compreende o esforço da Portobrás no sentido de adaptar as Companhias a nova estrutura empresarial; que a CDP apresentou um superavit financeiro, apesar de sustentar 4 portos deficitários que deram no ano passado um deficit de Cr\$... 300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros) e que no ano passado o Porto de Santarém movimentou 214.000 toneladas, resultado, este, previsto para ser alcançado somente em 1980. Finalizando o Senhor Presidente disse que a CDP com a ajuda de Deus e a orientação da Portobrás tem alcançado bons resultados e agradeceu as palavras do Senhor Representante dizendo que servirão de estímulo e que as transmitirá ao Conselheiro. Agradeceu em seguida a presença do Senhor Mário Paranhos Rohr como Representante da Portobrás, que desde o ex-DNPVN vem prestando colaboração segura na área de engenharia. Em seguida o Senhor Presidente suspendeu os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata, o que foi feito, foi lida e aprovada, tendo o Senhor Presidente encerrado a Sessão. Para constar, eu, Vânia Maria Penna da Gama, 1ª Secretária, lavrei a presente Ata que vai devida-

mente assinada pelo Senhor Presidente, pelo Senhor Representante da Portobrás, Diretores da Empresa, por mim e demais pessoas presentes.

As) - *Raul da Silva Moreira*
Mário Paranhos Rohr
Maria Orlandina Martins Regis
Luciano Pinto de Moraes
José Barros Leite
Vânia Maria Penna da Gama
Lucymar de Jesus Fernandes

Copiado do Livro de Atas
 Fls. 78v a 82v

Janete Freire Monteiro
 Aux. de Escritório

Confere
 Em 27/04/77

Lucymar de Jesus Fernandes
 Secretária Geral

Visto
 Em 27/04/77

Vânia Maria Penna da Gama
 Advogada
 CPF - 008248092

Ofício Privativo de Notas
 e Registro de Contratos Marítimos

Reconheço a firma supra assinalada de Janete Freire Monteiro, Lucymar de Jesus Fernandes, Vânia Maria Penna da Gama.
 Belém, 03 de maio de 1977.

José Augusto Pontes Moraes
 Tabelião

* Reproduzido por ter saído com incorreções no "D.O." nº 23.525, de 24.05.77.

(Ext. Reg. Nº 24/05/77)

Madeiras Gerais S/A.

CGC. - 04.945.713.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convidados os Senhores Acionistas de MADEIRAS GERAIS S/A. para comparecerem à reunião da Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 08 de junho, às 18:00 horas, em sua sede social à Rua Gaspar Viana nº 106, para deliberarem sobre:

a) Leitura, discussão e aprovação do Balanço Geral, Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, tudo relativo ao exercício de 1976.

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e de novos membros da Diretoria e, fixação de seus honorários;

c) O que ocorrer.

Belém, 27 de maio de 1977.

A DIRETORIA

(T. nº 00926 Reg. nº 3058 Dias: 31/05, 1, 2/06/77)

Delta Publicidade S.A.

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA FIRMA DELTA PUBLICIDADE S.A. REALIZADA NO DIA 25 DE ABRIL DE 1977.

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e sete, às dez horas, em sua sede social situada na Rua Gaspar Viana nº 253, reuniram-se os acionistas de DELTA PUBLICIDADE S.A. em Assembléia Geral Ordinária legalmente convocada. Como houvesse número legal para a instalação da Assembléia, assumiu a presidência o Doutor Oswaldo Sampaio Melo, e nos termos estatutários convidou para secretaria-lo o acionista Eladio Bastos Ribeiro. Dando início a pauta dos trabalhos, o presidente solicitou ao secretário que fosse lido o edital de convocação publicado no Diário Oficial do Estado, edições dos dias 16, 19 e 20 de abril de 1977 e no jornal "O LIBERAL" edição dos dias 15, 16 e 17 de abril de 1977, documento este redigido nos seguintes termos: "DELTA PUBLICIDADE S.A. - CGC - 04.929.683/0001. Convidamos os senhores acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, no dia 25 de abril de 1977, às 10:00 horas, em nossa sede social situada na Rua Gaspar Viana nº 253, a fim de deliberarem sobre o seguinte: a) Leitura, discussão e aprovação do Balanço Geral, Lucros e Perdas, Relatórios da Diretoria e Parecer do Conselho, Fiscal, tudo relativo ao exercício de 1976; b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o presente exercício; c) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal para o corrente exercício; d) O que ocorrer. Outrossim, avisamos que acha-se a disposição dos senhores acionistas, os documentos a que se refere a legislação em vigor, relativo ao exercício de 1976. Belém, 14 de abril de 1977. a) A Diretoria. Prosseguindo os trabalhos o Presidente fez a apresentação do Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal. Como ninguém se manifestasse foram os mesmos aprovados por unanimidade, tendo se declarados impedidos os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. Em face desse resultado o presidente proclamou a aprovação das contas da Diretoria, Balanço Geral, Contas de Resultado e Parecer do Conselho Fiscal para todos os efeitos legais. Em seguida o senhor Presidente consultou a Assembléia sobre o destino a ser dado do lucro líquido de Cr\$ 2.945.981,28 - (dois milhões Novecentos e quarenta e cinco mil novecentos e oitenta e um cruzeiros e vinte e oito centavos) apurado no Balanço aprovado e colocado à disposição da Assembléia Geral. Por proposta do acionista Pedro de Castro Lazera, deliberou a Assembléia que referida quantia fosse levada à conta de Lucro Suspenso para posterior aumento do capital social. Passou-se em seguida a segunda parte da Ordem do Dia, eleição dos membros do Conselho Fiscal para este exercício. Pelo senhor Presidente foi suspensa a sessão para confecção de chapas, após o que convidou o

acionista Rômulo Maiorana, para escrutinador, passando-se imediatamente aos trabalhos de votação e subseqüente apuração. Procedida a apuração dos votos verificou-se que foram reeleitos para o Conselho Fiscal - João Paulo do Vale Mendes, médico, Haroldo Pinheiro, médico e Pedro de Castro Lazera, comerciante, membro efetivo eleito pelos acionistas preferentes, todos brasileiros, casados, domiciliados e residentes nesta cidade; membros suplentes: Sergio Torres do Carmo, advogado, Raimundo Dhélio Guilhon, médico; membro suplente eleito pelos acionistas preferentes: Carlos Augusto Luna de Alcantarino, advogado, todos brasileiros, casados, domiciliados e residentes nesta cidade. Proclamados os resultados, foram os eleitos empossados entrando no exercício de seus cargos. Nessa Altura, o Presidente comunicou que se encontrava sob a mesa o pedido de dispensa do Diretor-Secretário Odacil Cattete, por motivos de ordem particular. Não havendo qualquer discussão sobre o assunto o Presidente colocou em votação, sendo a renúncia aceita por unanimidade, deliberando a Assembléia, que o cargo de Diretor-Secretário ficasse vago para posterior preenchimento. A seguir com a palavra o Presidente declarou, ainda como parte da ordem do dia, solicitava que os senhores acionistas se pronunciassem sobre a fixação dos honorários da Diretoria e remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal, na forma estatutária e legal. Deliberou a Assembléia pela fixação da remuneração de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) mensais para o Diretor-Superintendente e Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) mensais para o Diretor-Substituto. Os honorários dos membros efetivos do Conselho Fiscal foram fixados, na forma da Lei, para cada um, em 0,1 (um décimo) da média dos honorários mensais dos senhores diretores. Esgotada a Ordem do Dia e ninguém mais solicitando a palavra o presidente declarou encerrados os trabalhos, suspendeu a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, que depois de lida e aprovada vai por todos assinada, sendo datilografada em quatro cópias autênticas, que vão assinadas pelo Secretário da Assembléia. Belém, 25 de abril de 1977. A presente ata é cópia fiel da transcrita no livro próprio....

a) ELADIO BASTOS RIBEIRO
Secretário da Assembléia

Junta Comercial do Pará
— J U C E P A —

Certifico por decisão da Primeira turma, reunida em 25/05/77, que foi arquivada nesta jucepa, sob o nº 1.010/77 a 1ª Via da presente Ata de DELTA PUBLICIDADE S.A.

Belém, 25 de maio de 1977.

a) Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral da Jucepa
a) Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado
do Pará

(Ext. Reg. nº 3053 Dia: 31.05.77)

Fazenda Candiru S.A.

CGC. MF. 04.940.862/0001-55

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os senhores acionistas da Fazenda Candiru S.A., para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 15 de junho de 1977, às 10:00 horas, na sede social, à Rodovia BR-010 (Belém-Brasília), Km 90, Município de São Domingos do Capim, Estado do Pará, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- a) Alteração dos Estatutos Sociais;
- b) O que ocorrer.

São Domingos do Capim, 30 de maio de 1977

- a) Carlos Souza Barros de Carvalhosa

Diretor Presidente

(T. nº 00929 - Reg. nº 3079 - Dias 31.05, 01 e 02.06.77)

**Fósforos do Norte S/A.
FOSNOR**CGC. Nº 04.930.236/0001-88
A V I S O

Na sede desta Companhia, na Rodovia Arthur Bernardes, Km. 14, em Icoaraci, nesta Cidade, acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, o Relatório da Diretoria, Balanço, Demonstração de Resultado e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao período entre 1º de janeiro e 28 de fevereiro de 1977, elaborados em consequência da alteração do exercício social. Belém, 28 de fevereiro de 1977.

HEITOR FERNANDES DE OLIVEIRA
Diretor Executivo

(Ext. Reg. nº 3054 Dias: 31/05, 1, 2/06/77)

**Agropecuária Vale do
Guaporé S/A.**CGC - Nº 04.964.656/0001
**ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convidam-se os senhores acionistas desta sociedade para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 6 de junho de 1977, às 10:00 horas, na sede social, à Rua XV de Novembro - nº 226, Conj. 404, na cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Relatório e Contas da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1976;

b) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal e fixação da remuneração dos membros efetivos;

c) Reforma dos Estatutos Sociais;

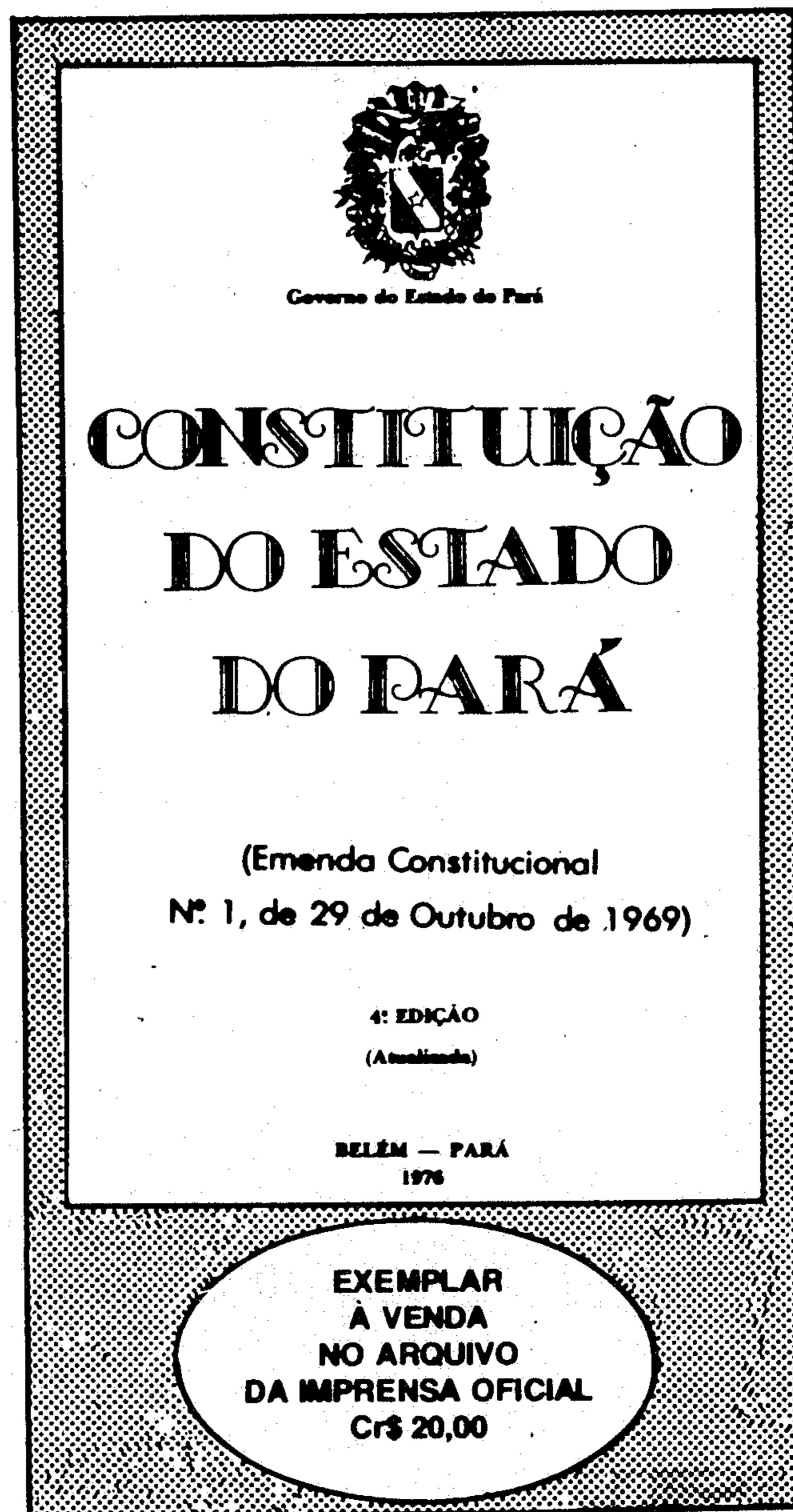
d) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Outrossim, encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6404 de 15 de dezembro de 1976.

Belém

JOSE LUIZ ZILLO
Diretor Superintendente

(Ext. Reg. nº 3020 - Dias, 27, 28 e 31/05/77)



EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Ministério dos Transportes
**Empresa de Portos do
 do Brasil S/A. -
 PORTOBRÁS**

ADMINISTRAÇÃO DAS HIDROVIAS DA
 AMAZÔNIA ORIENTAL

A V I S O

TOMADA DE PREÇOS

A Administração das Hidrovias da Amazônia Oriental, torna público que no dia 15.06.77, às 10:00 horas, na sala onde funciona o Núcleo de Operações (NO) em sua sede, à Trav. Joaquim Nabuco nº 8, nesta cidade, realizar-se-á Tomada de Preços para contratação de serviços de limpeza, conservação, vigilância, copa e motorista. As firmas interessadas poderão conhecer o Edital e outras informações no endereço supra mencionado.

ANTONIO PAULO DA COSTA SOUZA
 Presidente da Comissão
 (Ext. Reg. nº 3070 - Dias 31.05 e 01.06.77)

Ordem dos Advogados do Brasil

(SECÇÃO DO ESTADO DO PARÁ)

EDITAL

De conformidade com o disposto no art. 58, da Lei nº 4.215, de 27 de abril de 1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção do Pará, da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis em Direito: Rosa Cristina Gióia Santos, Glairson Dias Figueiredo, Estrela Queiroz, Maria da Graça Sequeira Melo, Maria de Nazaré Resque Daibes, Benigno da Costa Goês, Ronaldo Sérgio Silva Cruz e Lindalva Duarte e Silva e no Quadro de Estagiários os Acadêmicos de Direito Raimundo Nonato Barbosa e Lucidio Anibal.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 27 de maio de 1977.

a) ANTONIO ZACARIAS LINDOSO
 1º Secretário

(T. nº 00924 Reg. nº 3056 Dias: 31/5, 1, 2/06/77)

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

ANEXO AO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN, O BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A - BEP E A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SALINÓPOLIS.

PLANO DE APLICAÇÃO

3.000 - Despesas Correntes
 3.100 - Despesas de Custeio
 3.130 - Serviços de Terceiros

— Recursos destinados a construção de meio-fio nas Avenidas São Tomé e Senador Lemos.....Cr\$ 201.352,80

4.000 - Despesas de Capital
 4.100 - Investimentos
 4.120 - Serviços em Regime de Programação Especial.

— Recursos destinados a aquisição de dois veículos com motor a óleo diesel, acessório e construção de abrigos de alvenarias para os referidos equipamentosCr\$ 500.000,00

TOTALCr\$ 701.352,80

(Ext. Reg. nº 3059 Dia: 31.05.77)

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará

PORTARIA Nº 58-A DE 16 DE MARÇO DE 1977
 O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO Nº 7.102, DE 26 DE JUNHO DE 1970 e,

Considerando os termos do Decreto nº 10.005, de 16/02/77, que disciplinou normas quanto ao controle de combustível e o transporte de funcionários em veículos pertencentes as repartições Públicas Estaduais.

R E S O L V E:

I - Que sejam alienados, caso existam, todos os veículos de transporte de passageiros, que tenham 4 (quatro) ou mais anos de utilização, assim como os que já apresentem sensíveis desgastes, e que venham se tornando anti-econômicos.

II - Que a aquisição de veículos novos se subordinará a autorização do Sr. Governador do Estado.

III - Que se continuem a controlar rigorosamente as quotas de gasolina distribuídas para este Instituto.

IV - Que se recomende a todos os nossos motoristas inteira obediência ao limite máximo à velocidade já regulamentada pelo Governo Federal.

V - Que os nossos veículos deverão ser usados unicamente em serviços deste Instituto, não sendo permitido o transporte de funcionários.

VI - Esta Portaria retroagirá em seus efeitos a partir de 16 de março de 1977.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FULTON DE PAULA
Superintendente
(Ext. Reg. nº 3039 Dia: 31.05.77)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
**Departamento de Estradas
de Rodagem
(D.E.R. - PA.)**

A V I S O

AVISAMOS aos interessados que se acha à disposição dos mesmos, no Gabinete da Vice-Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Pará (DERPA), na Avenida Almirante Barroso, nº 3639, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, o Edital de Tomada de Preços abaixo:

Nº 29/77

Referente a adjudicação e execução da obra de construção de uma (1) ponte de madeira na rodovia PA-254, trecho: Oriximiná/Praíha.

Data para recebimento e abertura da documentação e proposta

03 de junho de 1977, às 10:00 horas no Gabinete da Vice-Diretoria Geral.

CAUÇÃO PARTICIPAÇÃO

Cr\$ 3.000,00 (Três mil cruzeiros), que deverá ser depositada na Tesouraria do DERPA, até 24:00 horas antes da prevista para a realização

desta licitação, mediante processo regular e através do Serviço de Contabilidade.

Belém, 25 de maio de 1977.

Engº Henrique Antunes M. Duarte
Presidente da CPTP

VISTO:

Engº Valdir Sérgio dos Santos
Diretor Geral

A V I S O

AVISAMOS aos interessados que se acha à disposição dos mesmos, no Gabinete da Vice-Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DERPA), na Avenida Almirante Barroso, nº 3639, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, o Edital de Tomada de Preços abaixo:

Nº 30/77

Referente a adjudicação e execução de serviços de estudos topográficos em diversas rodovias.

Data para recebimento e abertura da documentação e proposta

07 de junho de 1977, às 10:00 horas no Gabinete da Vice-Diretoria Geral

Caução Participação

As constantes do Edital que deverá ser depositada na Tesouraria do DERPA, até 24:00 horas antes da prevista para a realização desta licitação, mediante processo regular e através do Serviço de Contabilidade.

Belém, 25 de maio de 1977.

Engº Henrique Antunes M. Duarte
Presidente da CPTP

VISTO:

Engº Valdir Sérgio dos Santos
Diretor Geral

A V I S O

AVISAMOS aos interessados que se acha à disposição dos mesmos, no Gabinete da Vice-Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DERPA), na Avenida Almirante Barroso, nº 3639, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, o Edital de Tomada de Preços abaixo:

Nº 31/77

Referente a adjudicação e execução da obra de restauração e revestimento para aplicação de tratamento superficial asfáltico na rodovia PA-125.

Data para recebimento e abertura da documentação e proposta

08 de junho de 1977, às 10:00 horas no Gabinete da Vice-Diretoria Geral.

Caução Participação

Cr\$ 30.000,00 (Trinta mil cruzeiros), que deverá ser depositada na Tesouraria do DERPA, até 24:00 horas antes da prevista para a realização desta licitação, mediante processo regular e através do Serviço de Contabilidade.

Belém, 25 de maio de 1977.

Engº Henrique Antunes M. Duarte
Presidente da CPTP

VISTO:

Engº Valdir Sérgio dos Santos
Diretor Geral

(Ext. Reg. - Dias: 28 e 31/05/77)

Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Presidência da Comissão de Inquérito designada pela Portaria nº 105/77-GS, de 11.05.1977, do Exmº Sr. Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, de conformidade com os artigos 199, § 3º e demais aplicáveis à espécie, da Lei Estadual nº 749, de 24.12.1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos do Estado do Pará), intima, pelo presente EDITAL DE INTIMAÇÃO, o Sr. ANTÔNIO PERES GUIMARAES LOFTI, brasileiro, empresário, de estado civil ignorado, e Srta. RISE XERFAN, brasileira, solteira, empresária, residentes e domiciliados em local incerto e não sabido responsáveis pelo Show "Uma Noite em Buenos Aires", a comparecerem no dia 07 de junho de 1977, às 08:00 e 08:30 horas, respectivamente, à Sala da Assessoria Técnica desta Secretaria, onde funciona a Comissão de Inquérito nº 01/77, a fim de prestarem depoimentos, como testemunhas, nos fatos que apura a referida comissão.

Belém, PA, 23 de maio de 1977

Profª MARIA AMÉLIA CORDEIRO
Presidente da C.I.

(Ext. Reg. nº 2963 - Dias 26, 27, 28, 31/05 e 1, 2, 3 e 4.06.77)

Secretaria de Estado de Educação

CONTRATO PARTICULAR DE EMPREITADA GLOBAL DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, QUE ENTRE SI FAZEM, A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E A FIRMA MANOEL JOAQUIM ALMEIDA CONSTRUÇÕES GERAIS LTDA. PARA RECUPERAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU "DUQUE DE CAXIAS" — CAPITAL.

Pelo presente instrumento, a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO (SEDUC), situada à Praça da República nº 1020, de ora em diante denominada CONTRATANTE, representada neste ato por seu Titular Professor Doutor ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA e a firma MANOEL JOAQUIM ALMEIDA CONSTRUÇÕES GERAIS LTDA. situada à Avenida Governador José Malcher nº 1831, registrada no CGC sob o número 04.953/0001/73 de ora em diante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Titular senhor MANOEL JOAQUIM ALMEIDA, com firma registrada no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura sob o nº 9225/69, contratam a recuperação da Escola Estadual de 1º grau "DUQUE DE CAXIAS", no Município de Belém, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Contratada, por força do presente Contrato, obriga-se a

executar pelo regime de empreitada global de material e mão de obra, os serviços de recuperação da Escola Estadual de 1º grau "DUQUE DE CAXIAS", no Município de Belém, neste Estado, tudo de acordo com os termos da Licitação realizada no dia 17 de janeiro de 1977.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Contratada obriga-se a começar os trabalhos constantes da Cláusula anterior, dentro do prazo máximo de dez (10) dias, a contar da ordem de início de serviços, dada concomitantemente com a assinatura do presente instrumento sob pena de imediata rescisão, sem prejuízo das demais sanções.

CLÁUSULA TERCEIRA: Para os serviços constantes da Cláusula Primeira deste Contrato, foi efetuada a Licitação Carta Convite nº 06/77 - SEDUC, em 17 de janeiro de 1977.

CLÁUSULA QUARTA: Integram o Contrato: a PROPOSTA DE EMPREITADA, as ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE SERVIÇOS e quaisquer documentos relativos aos elementos técnicos, constantes do processo, independente de transcrição ou traslado.

CLÁUSULA QUINTA: O valor do presente Contrato é de Cr\$- 139.200,00 (Cento e trinta e nove mil e duzentos cruzeiros), que serão pagos da seguinte maneira:

1ª Parcela: Cr\$- 22.000,00 (Vinte e dois mil cruzeiros), quando concluídos os serviços de:

- recuperação do telhado com substituição de telhas quebradas
- idem peças estragadas

2ª Parcela: Cr\$- 12.000,00 (Doze mil cruzeiros), quando concluídos os serviços de:

- recuperação de pisos e revestimentos

3ª Parcela: Cr\$- 6.000,00 (Seis mil cruzeiros), quando concluídos os serviços de:

- substituição de vidros e recuperação de esquadrias

4ª Parcela: Cr\$- 27.000,00 (Vinte e sete mil cruzeiros), quando concluídos os serviços de:

- recuperação de rede elétrica e rede hidráulica.

5ª Parcela: Cr\$- 11.000,00 (Onze mil cruzeiros), quando concluídos os serviços de:

- recuperação de rede de esgotos e construção de uma fossa

6ª Parcela: Cr\$- 61.200,00 (Sessenta e um mil e duzentos cruzeiros), quando concluídos os serviços de:

- Pintura interna e externa:

CLÁUSULA SEXTA: O pagamento relativo ao preço total dos serviços, será efetuado pela Contratante à Contratada, em parcelas, comprovado o cumprimento das etapas pela Contratada, e o valor dos trabalhos não poderá ser reajustado em hipótese alguma:

CLÁUSULA SÉTIMA: Além das condições estipuladas na Carta Convite nº 06/77-SEDUC, cujo teor é do conhecimento de V. Sas. incluem-se as obrigações e responsabilidades previstas na legislação em vigor no País.

CLÁUSULA OITAVA: Todas as despesas com aquisição DE MATERIAL, pagamento de mão de obra, recolhimentos devidos à Previdên-

cia Social, relativos a empregados e empregadores, demais encargos sociais, inclusive acidentes do trabalho, impostos, emolumentos e taxas federais, estaduais e municipais, correrão por conta exclusiva da Contratada, que responderá por quaisquer transgressões à legislação civil, trabalhista, previdenciária e correlatas.

PARÁGRAFO ÚNICO: Correrão por conta exclusiva da Contratada, além dos encargos indicados nas normas que integram o presente Contrato, todas as despesas e providências necessárias à legalização do presente Contrato, inclusive sua inscrição no Competente Registro de Títulos e Documentos e a aprovação dos projetos nas repartições competentes.

CLÁUSULA NONA: A Contratada, obriga-se a executar as obras objeto deste instrumento, no prazo improrrogável de quarenta (40) dias. A SEDUC considerará como início de contagem de prazo o décimo dia, a contar da data da assinatura do Contrato, correspondente à ORDEM DE SERVIÇOS INICIAIS, salvo motivo comprovado e aceito pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA: Somente serão considerados casos de força maior os previstos na legislação vigente, ou seja:

- a. greve generalizada no País;
- b. interrupção dos meios de transporte.;
- c. calamidade pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Contratada incorrerá em multa, ressalvados os casos de força maior, além das previstas nas demais normas que integram o presente Contrato, que serão estipuladas conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Contratada, uma vez notificada, terá o prazo de três (3) dias para recolher a importância da multa devida à Tesouraria da SEDUC e, não o fazendo, dita multa será descontada do pagamento, podendo recorrer em igual prazo ao Titular da Contratante contra a multa que lhe foi imposta.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As obras serão dirigidas pela Contratada, cabendo porém, a fiscalização de referidas obras à Contratante, através de seus Engenheiros e Técnicos.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Fiscalização transmitirá à Contratada, por escrito, suas instruções de serviço, devendo a Contratada manter na obra um Diário de Execução, permanentemente atualizado, que será entregue à Contratante por ocasião do Recebimento Provisório da obra. Nesse Diário serão anotados, independentemente de notificação todas as ordens de modificações, reclamações, indicações técnicas, etc. Por ocasião de suas visitas às obras, a Fiscalização visará o referido Diário, anotando as observações que julgar necessárias, sem que sejam dispensadas as Ordens de Serviço ou notificações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A Contratada não terá direito de serviços não previstos neste Contrato ou determinados de forma irregular.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os serviços complementares ou extraordinários, somente serão conhecidos e pagos prévia e legalmente quando autorizados pela Contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O valor das alterações, para mais ou para menos, será sempre calculado através de medição dos serviços, apropriados pela Contratante.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Toda e qualquer alteração será feita em documento à parte, que integrará o presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: De toda e qualquer execução ou trabalho defeituoso será notificado a Contratada, que será obrigada a reparar prontamente o trabalho defeituoso ou executado fora das especificações, correndo por conta exclusiva da Contratada as despesas de tais reparos, sem que daí decorram alterações no valor fixado neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A Contratada obriga-se a manter constante vigilância sobre serviços executados, sobre os materiais existentes na obra, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer danos ou perdas que os mesmos venham a sofrer.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Contratada manterá o local dos serviços e o terreno em volta, livres de entulhos e resíduos resultantes dos próprios serviços;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Ocorrendo incêndio na obra que atinja os serviços a cargo da Contratada, as atingidas serão reparadas ou refeitas por esta, a juízo exclusivo da Fiscalização da Contratante. De conformidade com a decisão, deverá a Contratada dentro de três dias da aposição de seu ciente, na notificação, iniciar a reconstrução ou reparos, independentemente do recebimento de qualquer indenização por seguro.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A Contratada reconhece, expressamente, ser a única e exclusiva responsável, não só nos casos previstos neste Contrato, e demais elementos que integram o presente instrumento, como ainda nos seguintes:

a. imperfeição, insegurança ou falta de solidez dos trabalhos executados, ainda que verificada após a sua aceitação, pela Fiscalização ou mesmo após o término do prazo do presente Contrato, na forma do que dispõe o art. 1245 do Código Civil Brasileiro;

b. danos ou prejuízos causados à contratante, aos prédios vizinhos, ou à coisa ou pessoa de terceiros, em consequência de imprevidência, imperícia, negligência ou imprudência na execução dos serviços contratados;

c. inobservância de leis, regulamentos ou posturas;

d. infração relativa ao direito de propriedade individual.

PARÁGRAFO QUARTO: A Contratada não poderá subempreitar a outras firmas construtoras a totalidade dos serviços a executar, podendo entretanto, fazê-lo parcialmente, com o consentimento da Contra-

tante, continuando nesta hipótese, a responder direta e exclusivamente perante a Contratante pelo fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no presente Contrato.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A Contratante poderá rescindir o presente Contrato, independentemente de qualquer procedimento ou interpelação judicial ou extrajudicial:

a. no caso de fraude cometida pela Contratada;

b. pela incapacidade técnica, financeira ou má fé da Contratada;

c. se a Contratada falir ou entrar em Concordata;

d. se a Contratada deixar de iniciar os serviços dentro do prazo estabelecido ou se interrompê-los por mais de vinte dias consecutivos a critério da Contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Rescindindo o Contrato, a Contratante entrará na posse imediata de todos os serviços executados, bem como de todo material e equipamento existente no canteiro de obras, renunciando a Contratada, expressamente, ao exercício de direito de retenção sobre os mesmos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratante, uma vez na posse dos serviços, materiais e equipamento existente no canteiro de obras, procederá a uma vistoria e arrolamento para acerto de contas, quando se for de seu interesse, fará a aquisição do material.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA: Os casos omissos neste Contrato e em todas as peças que o integram, indistintamente, bem assim as dúvidas existentes, serão resolvidas pela Contratante, obrigando-se a Contratada a aceitar as soluções que forem apresentadas.

CLAUSULA DÉCIMA NONA: É eleito como domicílio legal a Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, em cujo foro serão decididas as questões, inclusive, as judiciais, decorrentes do presente Contrato.

CLAUSULA VIGÉSIMA: E, por assim haverem ajustado assinam as partes contratantes o presente instrumento abaixo firmado, para que produza os seus jurídicos efeitos.

Belém, (PA), 20 de janeiro de 1977.

Prof. Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação
CONTRATANTE

MANOEL JOAQUIM ALMEIDA

Firma Manoel Joaquim Almeida Construções
Gerais Ltda.

CONTRATADA

CPF

TESTEMUNHAS:

ass) Ilegíveis

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 4 (quatro) assinaturas supra assinaladas com estas setas.

Em sinal, W. R., da verdade.

Belém, 24 de maio de 1977

Dr. WOLTER ROBILOTTA

Tabelião Substituto

REGISTRO ESPECIAL DE "TÍTULOS E DOCUMENTOS"

2º OFÍCIO

Apresentado no dia 24 para Reg/Int.

Apontado sob o nº de Ordem 5200 de Prot.

Livro A — nº 2 Belém do Pará, - Em 24.03.1977.

Precisando de uma ou mais certidões deste documento, queira pedir, indicando o nº do Reg. ou do Prot. lançado no mesmo.

HELENA DO VALE E SILVA CHERMONT

Oficiala

(Ext. Reg. nº 3051 - Dia 31.05.77)

Secretaria de Estado de Educação

CONTRATO PARTICULAR DE EMPREITADA GLOBAL DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, QUE ENTRE SI FAZEM, A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E A FIRMA MANOEL JOAQUIM ALMEIDA CONSTRUÇÕES GERAIS LTDA., PARA RECUPERAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU "DR. CARLOS GUIMARÃES" — CAPITAL.

Pelo presente instrumento, a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO (SEDUC), situada à Praça da República, nº 1020, de ora em diante denominada CONTRATANTE, representada neste ato por seu Titular Professor Doutor ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA, e a firma MANOEL JOAQUIM ALMEIDA CONSTRUÇÕES GERAIS LTDA., situada à Avenida Governador José Malcher nº 1831, registrada no CGC sob o nº 04.953/0001/73, de ora em diante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Titular Senhor MANOEL JOAQUIM ALMEIDA, com firma registrada no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura sob o nº 9225/69, contratam a recuperação da Escola Estadual de 1º Grau "Dr. CARLOS GUIMARÃES", no Município de Belém, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - A Contratada, por força do presente Contrato obriga-se a executar pelo regime de empreitada global de material e mão de obra, os serviços de recuperação da Escola Estadual de 1º Grau "DR. CARLOS GUIMARÃES", no Município de Belém, neste Estado, tudo de acordo com os termos da Licitação realizada no dia 17 de janeiro de 1977.

CLAUSULA SEGUNDA: - A Contratada obriga-se a começar os trabalhos constantes da Cláusula anterior, dentro do prazo máximo de dez (10) dias, a contar da ordem de início de serviços, dada concomitantemente com a assi-

natura do presente instrumento sob pena de imediata rescisão, sem prejuízos das demais sanções.

CLÁUSULA TERCEIRA: - Para os serviços constantes da Cláusula Primeira deste Contrato, foi efetuada a Licitação Carta Convite nº 07/77-SEDUC-EST., em 17 de janeiro de 1977.

CLÁUSULA QUARTA: - Integram o Contrato: a PROPOSTA DE EMPREITADA, as ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE SERVIÇOS e quaisquer documentos relativos aos elementos técnicos, constantes do processo, independentemente de transcrição ou traslado.

CLÁUSULA QUINTA: - O valor do presente Contrato é de Cr\$- 134.700,00 (Cento e trinta e quatro mil e setecentos cruzeiros), que serão pagos da seguinte maneira:

1ª Parcela: Cr\$- 19.000,00 (Dezenove mil cruzeiros) quando concluídos os serviços de:
- Recuperação do telhado com substituição de telhas quebradas;
- ídem peças estragadas.

2ª Parcela: Cr\$- 13.000,00 (Treze mil cruzeiros), quando concluídos os serviços de:
- Recuperação de pisos e revestimentos.

3ª Parcela: Cr\$- 10.000,00 (Dez mil cruzeiros), quando concluídos os serviços de:
- substituição de vidros e recuperação de esquadrias.

4ª Parcela: Cr\$- 18.000,00 (Dezoito mil cruzeiros), quando concluídos os serviços de:
- Recuperação da rede elétrica e rede hidráulica.

5ª Parcela: Cr\$ 15.000,00 (Quinze Mil Cruzeiros), quando concluídos os serviços de:
- Recuperação da rede de esgotos e construção de uma fossa.

6ª Parcela: Cr\$- 59.700,00 (Cinquenta e nove mil e setecentos cruzeiros), quando concluídos os serviços de:
- Pintura interna e externa.

CLÁUSULA SEXTA: O pagamento relativo ao preço total dos serviços, será efetuado pela Contratante à Contratada, em parcelas, comprovado o cumprimento das etapas pela Contratada, e o valor dos trabalhos não poderão ser reajustados em hipótese alguma.

CLÁUSULA SÉTIMA: Além das condições estipuladas na Carta Convite número 07/77 - SEDUC-EST., cujo teor é do conhecimento de V. Sas. incluem-se às obrigações e responsabilidades previstas na legislação em vigor no País.

CLÁUSULA OITAVA: - Todas as despesas com aquisição de Material, pagamento da mão de obra, recolhimentos devidos à Previdência Social, relativos a empregados e empregadores, demais encargos sociais, inclusive acidentes do trabalho, impostos, emolumentos e taxas federais, estaduais e municipais, correrão por conta exclusiva da Contratada, que responderá por quaisquer transgressões à legislação civil, trabalhista, previdenciária e correlatas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Correrão por conta exclusiva da Contratada, além dos encargos indicados nas normas que integram o presente Contrato, todas as despesas e providências neces-

sárias a legislação do presente contrato, inclusive sua inscrição no competente Cartório de Registro de Títulos e Documentos e a aprovação dos projetos nas repartições competentes.

CLÁUSULA NONA - A Contratada, obriga-se a executar as obras objeto deste instrumento, no prazo improrrogável de quarenta (40) dias. A SEDUC considerará como início de contagem de prazo o décimo dia, a contar da data da assinatura do Contrato, correspondente à ORDEM DE SERVIÇOS SOCIAIS, salvo motivo comprovado e aceito pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA - Somente serão considerados casos de força maior os previstos na legislação vigente, ou seja:

- a) Greve generalizada no País;
- b) Interrupção dos meios de transporte;
- c) Calamidade pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A Contratada incorrerá em multa, ressalvados os casos de força maior, além das previstas nas demais normas que integram o presente Contrato, que serão estipuladas conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A Contratada, uma vez notificada, terá o prazo de três (3) dias para recolher a importância da multa devida à Tesouraria da SEDUC e, não o fazendo, dita multa será descontada do pagamento, podendo recorrer em igual teor prazo ao Titular da Contratante contra a multa que lhe foi imposta.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - As obras serão dirigidas pela Contratada, cabendo porém, a fiscalização de referidas obras à Contratante, através de seus Engenheiros e Técnicos.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Fiscalização transmitirá à Contratada, por escrito, suas instruções de serviço, devendo a Contratada manter na obra um Diário de Execução, permanentemente atualizado, que será entregue à Contratante por ocasião do Recebimento Provisório, da obra. Nesse Diário serão anotados, independentemente de notificação todas as ordens de modificações, reclamações, indicações técnicas, etc. Por ocasião de suas visitas às obras, a Fiscalização visará o referido Diário, anotando as observações que julgar necessárias, sem que sejam dispensadas as Ordens de Serviço ou notificações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A Contratada não terá direito de serviços não previstos neste Contrato ou determinados de forma irregular.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os serviços complementares ou extraordinários, somente serão conhecidos e pagos prévia e legalmente, quando autorizados pela Contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor das alterações, para mais ou para menos, será sempre calculada através de medição dos serviços, apropriado pela Contratante.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Toda e qualquer alteração será feita em documento à parte, que integrará o presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - De toda e qualquer execução ou trabalho defeituoso será notificado a Contratada, que será obrigada a reparar prontamente o trabalho defeituoso ou executado fora das especificações, correndo por conta exclusiva da Contratada as despesas de tais reparos, sem que daí decorram alterações no valor fixados neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A Contratada obriga-se a manter constante vigilância sobre os serviços executados, sobre os materiais existentes na obra, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer danos ou perdas que os mesmos venham a sofrer.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Contratada manterá o local dos serviços e o terreno em volta, livres de entulhos e resíduos resultantes dos próprios serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo incêncio na obra que atinja os serviços a cargo da Contratada, as atingidas serão reparadas ou refeitas por esta, a juízo exclusivo da Fiscalização da Contratante. De conformidade com a decisão, deverá a Contratada dentro de três dias da aposição de seu ciente, na notificação, iniciar a reconstrução ou reparos, independentemente do recebimento de qualquer indenização por seguro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Contratada reconhece, expressamente, ser a única e exclusiva responsável, não só nos casos previstos neste Contrato, e demais elementos que integram o presente instrumento, como ainda nos seguintes:

a. Imperfeição, insegurança ou falta de solidez dos trabalhos executados, ainda que verificado após a sua aceitação, pela Fiscalização ou mesmo após o término do prazo do presente Contrato, na forma do que dispõe o art. 1.245 do Código Civil Brasileiro;

b. Danos ou prejuízos causados à Contratante, aos prédios vizinhos, ou à coisa de terceiros, em consequência de imprevidência imperícia, negligência ou imprudência na execução dos serviços contratados;

c. Inobservância de leis, regulamentos ou posturas.

d. Infrações relativa ao direito de propriedade individual.

PARÁGRAFO QUARTO - A Contratada não poderá subempreitar a outras firmas construtoras a totalidade dos serviços a executar, podendo entretanto, fazê-lo parcialmente, com o consentimento da Contratante, continuando nesta hipótese, a responder direta exclusivamente perante a Contratante pelo fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - A Contratante poderá rescindir o presente Contrato, independentemente de qualquer procedimento ou interpelação judicial ou extrajudicial;

a) No caso de fraude cometida pela Contratada;

b) Pela incapacidade técnica, financeira ou má fé da Contratada;

c) Se a Contratada falir ou entrar em Concordata;

d) Se a Contratada deixar de iniciar os serviços dentro do prazo estabelecido ou se interrompê-los por mais de vinte dias consecutivos a critério da Contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Rescindindo o Contrato, a Contratante entrará na posse imediata de todos os serviços executados, bem como de todo material e equipamento existente no canteiro de obras, renunciando a Contratada, expressamente, ao exercício de direito de retenção sobre os mesmos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratante, uma vez na posse dos serviços, materiais e equipamento existente no canteiro de obras, procederá a uma vistoria e arrolamento para acerto de contas, quando se for de seu interesse, fará a aquisição do material.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Os casos omissos neste Contrato e em todas as peças que o integram, indistintamente, bem assim as dúvidas existentes, serão resolvidas pela Contratante, obrigando-se a Contratada a aceitar as soluções que forem apresentadas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - É eleito como domicílio legal a Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, em cujo Foro serão decididas as questões, inclusive, as judiciais, decorrentes do presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - E, por assim haverem ajustados, assinam as partes contratantes o presente instrumento abaixo firmados, para que produza os seus jurídicos efeitos.

Belém, (PA), em 20 de janeiro de 1977.

Prof. Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação e Cultura
CONTRATANTE

MANOEL JOAQUIM ALMEIDA

Firma Manoel Joaquim Almeida Construções

Gerais Ltda.

CONTRATADA

CFP nº 004369092

TESTEMUNHAS:

ass) ILEGÍVEIS

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

Reconheço, por ter conferido com outras existente em meu arquivo as 4 (quatro) assinaturas supra assinaladas com estas setas.

Em sinal, W. R., da verdade.

Belém, 24 de maio de 1977.

Dr. WOLTER ROBILOTTA

Tabelião Substituto

Registro Especial de "Títulos e Documentos"
2º Ofício

Apresentado no dia 24 para Reg. Int. - Apontado sob o nº de Ordem 5201 de Prot. Livro A — nº 2 - Belém do Pará - Em, 24.03.77. Precisando de uma ou mais certidão deste documento, queira pedir, indicando o nº do Reg. ou do Prot. lançado no mesmo.

HELENA DO VALLE E SILVA CHERMONT

Oficial

(Ext. Reg. nº 3052 - Dia 31.05.77)

Contrato Particular

NATUREZA DO CONTRATO: CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, SITUADO NA CIDADE DE BUJARU, ESTADO DO PARÁ À AV. D. PEDRO II S/N.

CONTRATANTES: ERNESTINA DOS SANTOS PAIVA, COMO LOCADORA E A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, COMO LOCATÁRIA.

Por este instrumento particular de Contrato de Locação de Imóvel Urbano, situado no Município de Bujará, Estado do Pará, à Av. D. Pedro II, s/nº

Os CONTRATANTES: ERNESTINA DOS SANTOS PAIVA, residente em Bujará, Estado do Pará, como locadora e de outro lado como Locatária, a SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, neste ato devidamente representada por seu titular, o Engº Agrº ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, Secretário de Estado de Agricultura, residente e domiciliado em Belém, Capital do Estado do Pará, livremente ajustam e convencionam o seguinte:

1º - O PRIMEIRO CONTRATANTE: ERNESTINA DOS SANTOS PAIVA, dá em locação à segunda Contratante a SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, a parte térrea do imóvel urbano, situado no Município de BUJARU, Estado do Pará, à Av. D. Pedro II, s/nº, pelo prazo de 9 (nove) meses, ou seja, de 1º de abril a 31 de dezembro de 1977.

2º - O preço mensal de locação é de Cr\$-450,00 (Quatrocentos e cinquenta cruzeiros), pagos sempre até o dia 5 (cinco) do mês seguinte ao vencido, em mãos do outorgante locador ou quem for de direito, totalizando durante o período de arrendamento um total de Cr\$-4.050,00 (Quatro mil e cinquenta cruzeiros).

3º - Após o término deste Contrato, deverá ser feito um reajuste no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor ora ajustado, o qual será automático a cada nova vigência.

4º - O pagamento das taxas de água, luz e saneamento, imposto predial, bem como todos e quaisquer tributos e suas majorações de multas que incidir sobre o imóvel objeto deste contrato, ficarão a cargo e sob a responsabilidade da locatária.

5º - A Locatária se obriga a comprometer-se pela boa conservação do prédio locado, correndo por sua conta e inteira responsabilidade, todas as despesas com a limpeza, conservação de reparos que se fizerem necessários durante a vigência deste Contrato, inclusive os que dizem respeito a goteiras, substituição de vidros quebrados, consertos e conservação de instalações de água, luz e esgotos sanitários, incumbindo-lhe devolver o imóvel locado, findo a locação, nas boas condições em que o recebeu.

6º - A Locatária não poderá realizar nenhuma alteração ou modificação na estrutura do prédio locado sem autorização por escrito do locador, ficando incorporado ao imóvel às benfeitorias que fizer, independentemente de qualquer indenização.

7º - Não poderá a locatária ceder, emprestar, transferir ou sublocar, no todo ou em parte, a coisa locada, sem o consentimento por escrito do locador.

8º - A Locatária responderá por todas as despesas relativas às medidas judiciais ou extra-judiciais que o locador venha a tomar na defesa de seus direitos e interesses, em decorrência deste Contrato, inclusive honorários advocatícios custos processuais e demais pronunciamentos de direito.

9º - Para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer outro Forum Judicial que tenham ou venham a ter as partes contratantes por mais privilegiadas que seja.

10º - Todas as despesas necessárias à legalização do presente contrato, correrão por conta exclusiva da locatária.

11º - É facultado à Locatária usar o imóvel urbano locado, além do fim a que o mesmo se destina, também para residência, depósito de mercadorias e materiais da mencionada Secretaria de Estado de Agricultura.

E por estarem assim justos e contratados, de pleno acordo com todas as cláusulas e condições estipuladas, assinam este instrumento particular de Contrato em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presente.

Belém, 01 de abril de 1977

Engº Agrº ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA DOS SANTOS

LOCATÁRIA

ERNESTINA DOS SANTOS PAIVA

LOCADORA

TESTEMUNHAS:

ASS) Ilegíveis

(Ext. Reg. nº 3038 - Dia 31.05.77)

Secretaria de Estado de Saúde Pública

Contrato de Comodato entre partes, como Comodante a Secretaria de Estado de Saúde Pública do Estado do Pará e como Comodatário a Prefeitura Municipal de Marabá.

Pelo presente instrumento de empréstimos de Comodato, a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, neste ato representada por seu Titular Dr. MANUEL AYRES, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, aqui chamado de COMODANTE, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, representada pelo Prefeito HAROLDO BEZERRA, brasileiro, engenheiro, neste documento designado COMODATÁRIO, ajustam

e contratam o empréstimo de Comodato de um JEEP FORD, ano 1972, Motor 401.103, Chassis C 52 AA. 345.029 06 cilindros Chapa 2580 OF., de propriedade da COMODANTE, conforme as condições seguintes:

a) A COMODANTE entrega por empréstimos de Comodato o veículo acima referido, de sua propriedade, ao Comodatário, a fim de que este faça uso exclusivo para atender aos quatro postos de saúde, pelo prazo de 2 (dois) anos, mas considerando-se prorrogado além desse prazo e pelo tempo que se tornar necessário, se, findo o mesmo termo, ainda tiver o COMODATARIO interesse em usá-lo.

b) O COMODATARIO aceita o presente contrato nas condições estipuladas, obrigando-se a utilizar o citado veículo, para o fim indicado e no local descrito, conservando-o durante o tempo em que o mesmo estiver em seu poder, correndo por sua conta as despesas necessárias para esse fim assim como, restitui-lo findo o prazo do contrato ou quando o mesmo tempo for exigido em havendo a prorrogação contratual, em perfeito estado de conservação e funcionamento.

Em firmeza da verdade, este instrumento de empréstimo de Comodato é assinado em presença de duas testemunhas idôneas, que também assinam com as formalidades legais.

Belém, (PA), 23 de junho de 1977.

MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

HAROLDO BEZERRA

Prefeitura Municipal de Marabá

TESTEMUNHAS:

ASS) Ilegíveis

CARTÓRIO QUEIRÓZ SANTOS

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 3 (três) assinaturas supra assinaladas com estas seta.

Em sinal, W. R., da verdade.

Belém, 24 de maio de 1977

Dr. WOLTER ROBILOTTA

Tabelião Substituto

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço a assinatura ilegível supra.

Belém, 05 de abril de 1977.

Em testemunho E.M.C.M. da verdade.

ENID MOREIRA DE CASTRO MARQUES

Escrevente Autorizada

Registro Especial de "Títulos e Documentos"
2º Ofício

Apresentado no dia 16 para Reg. INT. Apontado sob o nº de Ordem 5771. Prot. Lº A-nº 2. Belém do Pará. Em 16.05.77. Precisando de uma ou mais certidão deste documento, queira pedir, indicando o nº do Reg. ou do Prot. lançado no mesmo.

Carlos Alberto do V. S. Chermont

Escrevente Juramentado

(Ext. Reg. nº 3048 - Dia 31.05.77)

Cooperativa Agrícola Mista Amazônica Ltda.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL

DE CONSTITUIÇÃO

Aos dias vinte do mês de novembro do ano de mil e novecentos e setenta e seis (20.11.1976), às 10,00 horas, no prédio sito na cidade de Castanhal à Avenida Quintino Bocaiuva, nº 2.691, Estado do Pará, onde funciona provisoriamente o escritório da cooperativa em constituição, reuniram-se, com o fim de constituir uma sociedade cooperativa sob a denominação de "COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA AMAZÔNICA LTDA", nos termos da Lei nº 5.764, de 16.12.71, as seguintes pessoas: (1) ISSEI KAMIZONO, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Castanhal; (2) SUEKA NISHIWAKI, japonês, casado, residente e domiciliado no Município de Castanhal; (3) KIYOMI SATO, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Castanhal; (4) NOBORU OYA, japonês, casado, residente e domiciliado no Município de São Francisco do Pará; (5) NAOMI KOYAMA, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Castanhal; (6) SATOSHI NAKANO, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Castanhal; (7) MITSUYASU SAIKI, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Igarapé-Açu; (8) YOSHIO SHIBAYAMA, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Castanhal; (9) TERUO SHIMOMAEBARA, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de São Francisco do Pará; (10) TAKUO YAMAMOTO, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Castanhal; (11) GENICHI OGAWA, japonês, casado, residente e domiciliado no Município de Castanhal; (12) YOSHIKATSU NOBUSHIGE, japonês, casado, residente e domiciliado no Município de Castanhal; (13) MAKOTO KURODA, japonês, casado, residente e domiciliado no Município de Castanhal; (14) IKUO YAMAMOTO, japonês, casado, residente e domiciliado no Município de Castanhal; (15) NARAO YAMASE, japonês, casado, residente e domiciliado no Município de São Francisco do Pará; (16) YASHIRO TSUKUI, japonês, solteiro, residente e domiciliado no Município de Castanhal; (17) MASAATSU INOUE, japonês, casado, residente e domiciliado no Município de Castanhal; (18) TAKUJI HASHIGUCHI, japonês, casado, residente e domiciliado no Município de Castanhal; (19) KATSUYUKI KAMADA, japonês, casado, residente e domiciliado no Município de Castanhal; (20) SEIZO HIRATA, japonês, casado, residente e domiciliado no Município de Castanhal; (21) YUKIKATSU NOBUSHIGE, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Castanhal; (22) FUMITO TASHIRO, japonês, solteiro, residente e domiciliado no Município de Castanhal; (23) KATSUMI TAKAO, japonês, solteiro, residente e domiciliado no Município de Castanhal; (24) YOICHIRO NAKAMURA, japonês, casado, residente e domiciliado no Município de Castanhal; sendo todos maiores de idade e agricultores. Os mencionados senhores presentes na qualidade de associados-fundadores subscreveram, de início,

cada qual 400 (quatrocentas) quotas-partes de Cr\$ 100,00 (Cem cruzeiros) cada uma, no valor total de Cr\$ 40.000,00 (Quarenta mil cruzeiros) para cada associado, prometendo unanimemente integralizá-las dentro de seis (6) meses a contar da presente data, prazo esse dentro do qual a Diretoria poderá exigir a integralização, conforme a necessidade da Cooperativa. Foi designado pela aclamação geral o senhor Issei Kanizono para coordenar os trabalhos da reunião, o qual por sua vez convidou a mim Katsuyuki Kamada para secretariá-lo e lavrar a presente ata, tendo participado da mesa ainda os senhores Satoshi Nakano e Narao Yanase. O senhor coordenador solicitou a mim secretário que fosse lido, explicado e debatido o projeto anteriormente elaborado, do Estatuto Social da Cooperativa, o que foi feito artigo por artigo. Em seguida, o projeto do Estatuto foi posto em votação, sendo aprovado unanimemente pelos associados-fundadores presentes, cujos nomes constam na lista em anexo. O senhor coordenador suspendeu momentaneamente os trabalhos para adoção das providências que conduziram à eleição dos ocupantes dos cargos sociais, já conforme o Estatuto ora aprovado. Reiniciados os trabalhos e procedida à eleição dos ocupantes dos cargos sociais, foram eleitos os seguintes senhores: para a Diretoria como Diretor-Presidente KIYOMI SATO, Diretor-Superintendente SATOSHI NAKANO, Diretor-Geral TAKUO YAMAMOTO, Diretor-Secretário KATSUYUKI KAMADA e Diretores sem designação específica MAKOTO KURODA, MITSUYASU SAEKI e TAKUJI HASHIGUCHI e para o Conselho Fiscal como membros efetivos NARAO YAMASE, NAOMI KOYAMA e TERUO SHIMOMAEBARA e como suplentes ISSEI KAMIZONO, SUEKA NISHIWAKI e GENICHI OGAWA. Frisa-se que a eleição da Diretoria foi efetuada de acordo com os parágrafos 1º e 2º do artigo 29 do estatuto aprovado, pelo que a Assembléia Geral elegeu inicialmente o Diretor-Presidente Kiyomi Sato e os demais Diretores, sem contudo designar-lhes funções e logo depois, os Diretores na sua primeira resolução escolheram entre si os ocupantes dos cargos com designação específica. Em seguida, de acordo com a letra f) do Artigo 26 do estatuto Social, foi fixada a quantia global mensal de Cr\$ 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros) como remunerações "pro-labore" para todos os membros da Diretoria, a qual será distribuída entre eles, conforme as funções, responsabilidade e as horas do trabalho de cada Diretor a critério do Diretor-Presidente. Foi fixada também a quantia de Cr\$ 200,00 (Duzentos cruzeiros) como remuneração de cada membro do Conselho Fiscal por uma seção a que efetivamente comparecer. Ficou também deliberado que caberia ao Diretor-Presidente ora eleito cumprir todas as formalidades legais para funcionamento regular da Cooperativa junto às repartições públicas, inclusive o Instituto Nacional de Reforma Agrária dentro do prazo legal. Terminados os atos constitutivos acima, os Diretores e os Fiscais foram empossados nos respectivos cargos pela aclamação geral e o senhor Diretor-Presidente convidado a assumir a direção dos trabalhos, agradeceu a colaboração do seu antecessor nessa tarefa e declarou constituída, de então para o futuro, a "COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA AMAZÔNICA LTDA." com sede na cidade de Castanhal, à Avenida Quintino Bocaiuva, nº 2.691, Estado do

Pará, tendo por objetivo a defesa econômica social dos seus associados por meio da ajuda mútua, promovendo comercialização e beneficiamento em conjunto dos produtos agrícolas dos associados e aquisição dos materiais, máquinas e gêneros de necessidade para uso e consumo dos associados. Como nada mais houvesse a ser tratado, o senhor Diretor-Presidente declarou encerrados os trabalhos e eu, Katsuyuki Kamada, que servi como secretário nesta reunião, lavei a presente ata a qual, após lida e achada conforme vai assinada por todos os associados-fundadores que estiveram presentes, como prova da vontade livre de cada um de organizar a sociedade cooperativa.

Castanhal, 20 de novembro de 1976.

Sócios-Fundadores:

Noboru Oya - Associado
Yoshio Shibayama
Yoshikatsu Nobushige
Ikuo Yamamoto
Yashiro Tsukui
Masaatsu Inoue
Seizo Hirata
Yukikatsu Nobushige
Fumito Tashiro
Katsumi Takao
Yoichiro Nakamura
Kiyomi Sato - Diretor-Presidente
Satoshi Nakano - Diretor-Superintendente
Takuo Yamamoto - Diretor-Geral
Katsuyuki Kamada - Diretor-Secretário
Makoto Kuroda - Diretor
Mitsuyasu Saeki - Diretor
Takuji Hashiguchi - Diretor
Narao Yamase - Fiscal
Naomi Koyama - Fiscal
Teruo Shimomaebara - Fiscal
Issei Kamizono - Fiscal Suplente
Sueka Nishiwaki - Fiscal Suplente
Genichi Ogawa - Fiscal Suplente

COMARCA DE CASTANHAL

Reconheço as assinaturas retro de Noboru Oya e mais vinte e três (23) assinaturas seguintes.

Em testemunho (ilegível) da verdade
 Castanhal, 01 de dezembro de 1976.

a) Ilegível

Tabelião

Junta Comercial do Pará

— JUCEPA —

Certifico por decisão da Primeira turma, reunida em 28/2/77, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 387/77 a 1ª Via da presente Ata de Coop. Agrícola Mista Amazônica Ltda.

Belém, 28 de 2 de 1977.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário-Geral da JUCEPA

Adalberto Acatuassu Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Cooperativa Agrícola Mista Amazônica Ltda.

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

Denominação, Sede, Área, Prazo e Ano Social

Art. 1º - "Cooperativa Agrícola Mista Amazônica Ltda.", rege-se pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais em vigor, tendo

sede e foro jurídico no Município e Comarca de Castanhal, Estado do Pará.

§ 1º - O prazo de duração é indeterminado e o ano social, compreendido entre o dia primeiro de janeiro e o dia 31 de dezembro de cada ano.

§ 2º - A área de ação para efeito de admissão de associados abrange todo o território do Estado do Pará.

CAPÍTULO II

Objetivos Sociais e Atividades

Artigo 2º - A cooperativa tem por objetivo a defesa econômico-social dos seus associados por meio da ajuda mútua, promovendo comercialização e beneficiamento em conjunto dos produtos dos associados e aquisição dos materiais, máquinas e gêneros de necessidade para uso e consumo dos associados.

§ 1º - Para consecução dos seus objetivos sociais, a Cooperativa poderá:

a) Aceitar em consignação, classificar e armazenar os produtos agropecuários dos associados, de acordo com os planos previamente elaborados;

b) Comercializar os produtos em consignação dos associados nos mercados interno e externo, inclusive nas diversas praças do Estado do Pará;

c) Adquirir máquinas e implementos agrícolas, fertilizantes e defensivos, sementes e mudas, rações e outros produtos de necessidade, fornecendo-os para os associados.

§ 2º - A Cooperativa poderá também promover, na medida de necessidade, seleção, classificação e beneficiamento dos seus produtos e registro de marcas comerciais destes, a fim de atender às exigências dos mercados interno e externo.

§ 3º - Para consecução dos objetivos sociais, poderá também manter os departamentos especiais, tais como de empréstimo e financiamento, fundos especiais, jurídico e contábil, de transporte, classificação e beneficiamento dos produtos, de acordo com as deliberações da Assembléia Geral.

§ 4º - Poderá também promover difusão e fortalecimento do espírito cooperativista aprimoramento das técnicas agrícolas, desenvolvimento das atividades agrícolas e modernização dos meios de produção.

CAPÍTULO III

ASSOCIADOS

Art. 3º - Poderá filiar-se à Cooperativa todos aqueles que, tendo livre disposição de sua pessoa e bens, exerçam as atividades agropecuárias como proprietário, arrendatário ou posseiro legal dentro da área de ação da Cooperativa, fixada no parágrafo 2º do Artigo 1º deste Estatuto e que concordam com o presente Estatuto Social.

§ Único - Não poderão filiar-se, entretanto, aqueles que tiverem promovido as atividades contra os interesses da Cooperativa ou tentado frustrar a consecução dos seus objetivos sociais.

Artigo 4º - O número dos associados é limitado, porém, não poderá ser inferior a vinte (20) associados.

§ 1º - O candidato que se pretende associar preencherá proposta de admissão fornecida pela Cooperativa, assinando-a juntamente com os dois (2) associados que o recomendam.

§ 2º - Verificadas as declarações constantes da proposta e aceita esta pela Diretoria, o candidato será inscrito no Livro de Matrículas, que subscreverá juntamente com o Diretor-Presidente.

§ 3º - Após cumprimento das formalidades previstas nos parágrafos 1º e 2º do presente

Artigo e tendo pago a jóia de admissão, o candidato será admitido como associado, adquirindo todos os direitos e assumindo as obrigações decorrentes da lei, do presente Estatuto e de deliberações da Cooperativa.

Artigo 5º - O associado tem direito a:

a) Participar de todas as atividades que constituem objetivos da Cooperativa com ela operando em todos os setores;

b) Tomar parte nas Assembléias Gerais, discutindo e votando os assuntos que nelas forem tratados, respeitado o disposto nos Artigos 23º a 25º e seus parágrafos;

c) Votar e ser votado para os cargos sociais;

d) Solicitar esclarecimento sobre as atividades da Cooperativa, podendo, dentro do mês que anteceder a Assembléia Geral, consultar, na sede social, todos os documentos e livros que se referem à atuação da Cooperativa.

Artigo 6º - O associado obriga-se a:

a) Pagar jóia de admissão previamente fixada pela Diretoria;

b) Subscrever e realizar quotas-partes do capital social nos termos deste Estatuto e contribuir com taxas de serviços e encargos operacionais;

c) Comercializar seus produtos através da Cooperativa e participar das atividades que constituem o objetivo social da mesma;

d) Prestar à Cooperativa os esclarecimentos que lhe forem solicitados sobre suas produções e necessidade de abastecimento;

e) Zelar pelo patrimônio moral e material da Cooperativa;

f) Pagar sua parte nas perdas apuradas em Balanço, na proporção das operações que houver realizado com a Cooperativa, se o Fundo de Reserva não for suficiente para cobri-las;

g) Responder subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Cooperativa perante terceiros até o limite do valor das quotas-partes que subscrever.

§ 1º - As obrigações mencionadas na letra "f" deste Artigo persistem para o associados demitidos, eliminados ou falecidos até pagamento da sua parte referente ao Balanço do ano em que ocorrer a sua demissão, eliminação ou falecimento.

§ 2º - As obrigações mencionadas na letra "g" deste Artigo persistem para os associados demitidos, eliminados ou falecidos, até quando aprovadas as contas do exercício em que se der o desligamento.

§ 3º - As obrigações do associado falecido, constantes nas letras "f" e "g" deste Artigo passam aos seus herdeiros ou sucessores, preservando, porém, após um ano contado da data da abertura da sucessão.

Artigo 7º - O associado poderá livremente pedir sua demissão, bastando requerer por escrito ao Diretor-Presidente, que não poderá negá-lo.

§ Único - O Diretor-Presidente comunicará à Diretoria em sua primeira reunião a demissão concedida, averbando-se em seguida no Livro de Matrículas o termo de desligamento que será assinado pelo Diretor-Presidente.

Artigo 8º - A Diretoria é obrigada a eliminar o associado que:

a) Venha exercer atividades consideradas prejudiciais à Cooperativa ou que colida com seus objetivos;

b) Deixe de exercer, na área de ação da Cooperativa, a atividade que lhe facultou sua filiação;

c) Deixe de comercializar seus produtos através da Cooperativa, vendendo-os para comerciantes.

Artigo 9º - A eliminação será decidida pela Diretoria, devendo os motivos constarem do termo lavrado no Livro de Matrículas e assinado pelo Diretor-Presidente.

§ 1º - A cópia autêntica do termo de eliminação será remetida ao associado eliminado por meio que comprove as datas de remessa e de recebimento.

§ 2º - O associado eliminado poderá, dentro do prazo de trinta (30) dias da data do recebimento da notificação, interpor recurso suspensivo para a primeira Assembléia Geral.

Artigo 10º - A qualidade do associado para o demitido ou eliminado terminará somente na data de aprovação por Assembléia Geral, do Balanço e contas do ano em que ocorrer o desligamento.

CAPÍTULO IV CAPITAL SOCIAL

Artigo 11º - O capital social da Cooperativa é ilimitado quanto ao máximo, sendo variável conforme o número das quotas-partes subscritas, porém, não poderá ser inferior a Cr\$... 300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros).

§ 1º - O capital é dividido em quotas-partes, que terão, cada uma, o valor inicial de Cr\$ 100,00 (Cem cruzeiros);

§ 2º - Tanto o capital social como o valor de quota-parte será corrigido monetariamente, de acordo com o legislação em vigor;

§ 3º - A quota-parte é indivisível, intransferível a não associado e não poderá ser negociada nem dada em garantia, devendo seu movimento ser escriturado no Livro de Matrículas, inclusive subscrição, realização, transferência e restituição.

§ 4º - As quotas-partes, depois de integralizadas, poderão ser transferidas entre os associados, mediante autorização da Assembléia Geral e pagamento da taxa de cinco por cento (5%) sobre o seu valor, respeitado o limite máximo de um terço (1/3) do valor total do capital subscrito para um só associado.

Art. 12º - O associado obriga-se a subscrever, no mínimo cento e cinquenta (150) quotas-partes do capital, podendo integralizá-las, de uma só vez, à vista ou em prestações mensais dentro do prazo máximo de trinta e seis (36) meses.

§ 1º - A Cooperativa poderá reter o valor de comercialização dos seus produtos para pagamento das prestações vencidas do associado que atrase na integralização das suas quotas-partes.

§ 2º - No caso de integralização das quotas-partes em prestações, o valor das mesmas será corrigido monetariamente, de acordo com o parágrafo 3º do Artigo 11 deste Estatuto.

Artigo 13º - A responsabilidade do associado é limitada ao valor das suas quotas-partes, entretanto, se apurarem perdas nas operações das quais participar, será obrigado a ressarcí-las em proporção ao valor do seu movimento.

Artigo 14º - O capital social da Cooperativa poderá ser aumentado mediante incorporação das partes do resultado de comercialização dos produtos, conforme deliberações da Assembléia Geral.

§ Único - O associado tem direito a perceber juros sobre o valor das quotas-partes que integralizar, devendo a sua taxa ser fixada pela Assembléia Geral até o limite máximo de doze por cento (12%) ao ano.

Artigo 15º - A restituição do capital e sobras para os associados demitidos, eliminados ou ainda herdeiros ou sucessores do falecido será feita após a aprovação do Balanço por parte da Assembléia Geral, do ano em que ocorrer o desligamento do associado.

§ 1º - O associado demitido, eliminado ou herdeiro ou sucessor do associado falecido não tem direito à restituição dos Fundos de Reserva, de Expansão de Atividades e outros que normalmente não podem ser distribuídos entre os associados.

§ 2º - O valor das quotas-partes poderá ser restituído à vista ou em prestações conforme a situação financeira da Cooperativa, porém, no caso de prestações, o valor destas será corrigido monetariamente, de acordo com o parágrafo 3º do Artigo 11 deste Estatuto e seu prazo não poderá ser superior a trinta e seis (36) meses.

CAPÍTULO V ASSEMBLÉIAS GERAIS

Artigo 16º - A Assembléia Geral dos Associados que poderá ser ordinária ou extraordinária é órgão supremo da Cooperativa, tendo poderes, dentro dos limites da lei e deste Estatuto, para tomar toda e qualquer decisão de interesse social.

Artigo 17º - A Assembléia Geral será normalmente convocada pelo Diretor-Presidente, conforme deliberações da Diretoria e será por ele presidida.

§ 1º - Vinte por cento (20%) dos associados em condições de votar podem requerer ao Diretor-Presidente a convocação da Assembléia Geral e em caso de recusa convocá-la eles próprios.

§ 2º - O Conselho Fiscal poderá também convocá-la, se ocorrerem motivos graves e urgentes.

Artigo 18. - Em qualquer das hipóteses referidas no artigo anterior, as Assembléias Gerais serão convocadas com a antecedência mínima de dez (10) dias para a primeira convocação e de uma hora mais tarde para a segunda e mais uma hora depois para a terceira.

§ Único - As três (3) convocações poderão ser feitas num só Edital, desde que dele constem expressamente os prazos para cada uma delas.

Artigo 19. - Os Editais de convocação das Assembléias Gerais deverão conter:

a) A denominação da Cooperativa, seguida pela expressão "Convocação da Assembléia Geral, ordinária ou extraordinária".

b) O dia e hora da reunião em cada convocação, assim como o local da sua realização, o qual salvo motivo justificado será sempre o da sede social;

c) A sequência numérica da convocação;

d) A ordem do dia dos trabalhos, com as devidas especificações;

e) O número de associados existentes na data da expedição para efeito de cálculo do "quorum" de instalação;

f) Assinatura do responsável pela convocação.

§ 1º - No caso de a convocação ser feita por associados, o Edital será assinado no mínimo pelos cinco (5) associados que tiverem assinado o requerimento da solicitação.

§ 2º - Os Editais de convocação serão afixados em locais visíveis das principais dependências da Cooperativa e comunicados por circulares aos associados.

Artigo 20. - O "quorum" mínimo para instalação da Assembléia Geral é:

- a) Dois terços (2/3) dos associados, em condição de votar, na primeira convocação;
- b) Metade mais um, na segunda;
- c) Mínimo de dez (10), na terceira.

§ Único - O número de associados presentes em cada convocação, será comprovado pelas assinaturas dos mesmos constantes no Livro de Presença.

Artigo 21. - Os trabalhos das Assembléias Gerais serão dirigidos pelo Diretor-Presidente, será auxiliado pelo Diretor-Secretário ou na sua ausência, por outro Diretor a escolha do Diretor-Presidente, devendo ser convidados todos ocupantes dos cargos sociais presentes para participarem da Mesa.

§ Único - Nas Assembléias Gerais que não forem convocadas pelo Diretor-Presidente, os trabalhos serão dirigidos por associado escolhido na ocasião e secretariado por outro convidado pelo primeiro, compondo a Mesa os principais interessados na convocação.

Artigo 22. - Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal não poderão participar na votação do Balanço, contas e outros assuntos de sua gestão, ainda que possam discutir sobre as matérias.

§ 1º - Logo após a leitura do relatório da Diretoria, peças contábeis e parecer do Conselho Fiscal, suspenderá os trabalhos e convidará o plenário a indicar um associado para dirigir os debates e votação da matéria.

§ 2º - Transmitida a direção dos trabalhos, o Diretor-Presidente, os demais Diretores e os Fiscais deixarão a Mesa, permanecendo no recinto para disposição da Assembléia para esclarecimento que lhes for solicitado.

Artigo 23. - As deliberações das Assembléias Gerais serão tomadas pelo voto pessoal dos presentes, tendo cada associado presente apenas um voto, exceto o caso de representação prevista no parágrafo único deste Artigo, quando um associado poderá ter ao máximo dois (2) votos de representação além do seu pessoal.

§ Único - Será permitida a representação nas Assembléias Gerais, quando o associado tenha o domicílio afastado da sede da Cooperativa por mais de cinquenta (50) quilômetros ou estiver comprovadamente doente na data de realização das Assembléias Gerais e desde que seja representado pelo associado que não seja ocupante dos cargos sociais e esteja em gozo dos direitos de associado.

Artigo 24. - Fica impedido de participar das Assembléias Gerais, o associado que:

- a) Tiver sido admitido na Cooperativa após convocação das mesmas;
- b) Não tiver comercializado produtos através da Cooperativa;

c) Tiver sido ou se tornado empregado da Cooperativa, até aprovação pela Assembléia Geral das contas do exercício social em que tenha deixado suas funções na Cooperativa.

Artigo 25. - As deliberações das Assembléias Gerais somente poderão versar sobre os assuntos constantes do Edital de convocação e os que com eles tiverem direta ou imediata relação.

Art. 26. - A Assembléia Geral Ordinária reúne-se obrigatoriamente uma vez por ano dentro de noventa (90) dias contados do término de cada ano civil, cabendo-lhe especialmente:

- a) Deliberar sobre a prestação das contas do exercício anterior, compreendendo relatório da gestão, o Balanço e demonstração de contas e sobras e perdas e o parecer do Conselho Fiscal;
- b) Dar destino às sobras e repartir as perdas;

c) Fixar juros sobre o valor das quotas - partes;

d) Eleger, reeleger ou destituir ocupantes de cargos sociais;

e) Deliberar sobre os planos de trabalhos formulados pela Diretoria para o ano seguinte;

f) Fixar as remunerações "pro-labore" dos ocupantes dos cargos sociais.

§ Único - As deliberações da Assembléia Geral Ordinária serão tomadas pela maioria simples de votos, observado o que dispõem os Artigos 23. e 24. e seus parágrafos, devendo ser respeitadas incondicionalmente pelos associados ausentes ou que votarem contra elas.

Artigo 27. - A aprovação do Balanço e contas e do relatório da Diretoria desonera os integrantes desta de responsabilidade para com a Cooperativa, salvo erro, dolo ou fraude.

Artigo 28. - A Assembléia Geral Extraordinária reúne-se sempre que necessário e tem poderes para deliberar sobre quaisquer assuntos de interesse da Cooperativa, desde que constem do Edital de convocação.

§ 1º - É da competência exclusiva da Assembléia Geral Extraordinária deliberar sobre:

- a) Reforma do Estatuto;
- b) Fusão, incorporação e desmembramento;
- c) Mudança do objetivo social;
- d) Dissolução voluntária da Cooperativa e nomeação de liquidante;
- e) Contas do liquidante.

§ 2º - São necessários os votos de dois terços (2/3) dos associados presentes para validade das deliberações de que trata o parágrafo anterior, exigindo porém, apenas a maioria simples de votos as deliberações sobre outros assuntos, observado sempre o disposto nos Artigos 23. a 25. e seus parágrafos deste Estatuto.

CAPÍTULO VI DIRETORIA

Artigo 29. - A Cooperativa será administrada por uma Diretoria composta de sete (7) membros, sendo um Diretor-Presidente, um

Diretor-Superintendente, um Diretor-Geral, um Diretor-Secretário e três (3) Diretores sem designação específica.

§ 1º - Os membros da Diretoria serão todos associados eleitos pela Assembléia Geral em escrutínio secreto com maioria dos votos para um mandato de dois (2) anos, sendo obrigatório no término de cada período de mandato a renovação de, no mínimo, dois terços (2/3) dos seus componentes.

§ 2º - O Diretor-Presidente será eleito diretamente pela Assembléia Geral, ao passo que a distribuição dos cargos dos Diretor-Superintendente, Diretor-Geral e Diretor-Secretário será feita pela própria Diretoria entre os seus membros eleitos pela Assembléia Geral.

§ 3º - Os membros da Diretoria não poderão ter entre si laços de parentesco até o 2º grau em linha reta ou colateral.

Art. 30. - A Diretoria rege-se pelas seguintes normas:

a) Reune-se ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário por convocação do Diretor-Presidente, da maioria dos seus membros ou ainda por solicitação do Conselho Fiscal.

b) Será instalada validamente com a presença da maioria dos seus membros e proibida a representação, sendo as decisões tomadas pela maioria simples dos votos dos presentes, reservado ao Diretor-Presidente o voto de desempate.

c) As deliberações serão consignadas em atas lavradas em livro próprio, as quais após lidas e aprovadas, serão assinadas pelos Diretores presentes.

Artigo 31. - Nos impedimentos por prazo inferior a noventa (90) dias, o Diretor-Presidente será substituído pelo Diretor-Superintendente.

§ 1º - O Diretor-Superintendente, o Diretor-Geral e o Diretor-Secretário serão substituídos, nos seus impedimentos, por outros Diretores, conforme as deliberações da Diretoria.

§ 2º - Nos impedimentos do Diretor-Presidente por mais de noventa (90) dias ou se ficarem vagos por qualquer tempo mais de metade dos cargos da Diretoria, deverá o Diretor-Presidente ou outros Diretores, se a presidência estiver vaga, convocar a Assembléia Geral para preenchimento das vagas.

§ 3º - O Substituto exercerá o cargo somente até o fim do mandato do seu antecessor.

§ 4º - Perderá automaticamente o cargo o membro da Diretoria que sem justificativa faltar a três (3) reuniões ordinárias consecutivas ou a seis (6) durante o ano.

Artigo 32. - Qualquer membro da Diretoria poderá ser admitido pela Assembléia Geral por maioria simples de votos dos associados presentes.

§ Único - Será demitido do seu cargo o membro da Diretoria que:

- a) For condenado pelo crime inafiançável;
- b) Praticar ato considerado indigno a critério da Assembléia Geral;

c) Participar da empresa ou sociedade que contrarie dos interesses da Cooperativa.

Artigo 33. - Compete à Diretoria, dentro dos limites de leis e deste Estatuto, atendidas as decisões e recomendações da Assembléia Geral, planejar e traçar normas para as operações e serviços da Cooperativa, e controlar os resultados tendo, no desempenho das suas funções entre outras as seguintes atribuições:

a) Programar as operações e serviços, estabelecendo qualidade, quantidade, valores, prazos, taxas de encargos e demais condições necessárias à sua efetivação;

b) Avaliar e providenciar o montante dos recursos financeiros e dos meios necessários ao atendimento das operações e serviços;

c) Estimar previamente a rentabilidade das operações e serviços e sua viabilidade;

d) Fixar as despesas de administração em orçamento anual, indicando a fonte dos recursos para sua cobertura;

e) Admitir Gerente, contador ou outros técnicos, dentro e fora do quadro social e fixar normas para a admissão dos demais empregados;

f) Fixar normas de disciplina funcional;

g) Julgar os recursos formulados pelos empregados contra decisão disciplinar tomada pelo Gerente;

h) Designar, por indicação do Diretor-Geral, o substituto deste nos seus impedimentos eventuais;

i) Avaliar a conveniência e fixar o limite de fiança ou seguro de fidelidade para empregados que manipulam dinheiro ou valores;

j) Estabelecer as normas para funcionamento da Cooperativa;

k) Contratar os serviços da Auditoria;

l) Indicar o banco ou bancos nos quais devam ser feitos depósitos do numerário disponível e fixar o limite máximo do saldo que poderá ser mantido em caixa;

m) Estabelecer as normas de controle das operações e serviços, verificando mensalmente no mínimo, o estado econômico-financeiro da Cooperativa e o desenvolvimento dos negócios e atividades em geral, através de balancetes da contabilidade e demonstrativos específicos;

n) Deliberar sobre a admissão, demissão, eliminação de associados;

o) Fixar anualmente taxas para a constituição de reservas destinadas a cobrir a depreciação ou desgaste dos valores que compõem o ativo permanente, bem assim para atender a eventuais créditos incobráveis;

p) Deliberar sobre a convocação da Assembléia Geral;

q) Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis, com autorização da Assembléia Geral;

r) Contrair obrigações, transigir, adquirir bens móveis e constituir mandatários;

s) Zelar pelo cumprimento das leis do cooperativismo e outras aplicáveis, bem assim pelo atendimento da legislação trabalhista e fiscal;

§ 1º - A Diretoria poderá, na medida de necessidade, ter assessoramento de técnicos profissionais, para auxiliá-la no desenvolvimento das suas funções.

§ 2º - As normas estabelecidas pela Diretoria serão baixadas em forma de instruções ou regimento Interno da Cooperativa.

Artigo 34. - Os membros da Diretoria não são responsáveis pelos atos que praticarem em nome da Cooperativa, salvo quando forem praticados com dolo, omissão ou ainda contra as leis vigentes ou este Estatuto.

§ Único - No caso de os prejuízos à Cooperativa forem causados pelo dolo, omissão ou ato ilícito ou contra este Estatuto de um ou alguns Diretores sem prévio conhecimento dos demais, estes não serão solidariamente responsáveis, salvo a responsabilidade moral.

Artigo 35. - Compete ao Diretor-Presidente:

a) Supervisionar as atividades da Cooperativa, através de contatos assíduos com o Diretor-Geral e o Gerente;

b) Verificar frequentemente o saldo em caixa;

Assinar os cheques bancários juntamente com o Diretor-Geral;

d) Assinar juntamente com o Diretor-Superintendente ou outros Diretores designados pela Diretoria, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações;

e) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria bem como as Assembléias Gerais dos associados;

f) Apresentar à Assembléia Geral Ordinária o relatório do ano social, balanço e contas e parecer do Conselho Fiscal, bem como os planos de trabalhos preparados pela Diretoria;

g) Representar a Cooperativa em juízo ou fora dele.

Artigo 36. - Ao Diretor-Superintendente cabe interessar-se permanentemente pelo trabalho do Diretor-Presidente, substituindo-o nos seus impedimentos inferiores a noventa (90) dias.

Artigo 37. - Ao Diretor-Secretário cabem, entre outras:

a) Secretariar e lavrar as atas das reuniões da Diretoria e das Assembléias Gerais, responsabilizando-se por livros, documentos e arquivos da Cooperativa;

b) Auxiliar o Diretor-Presidente no desempenho das suas funções;

c) Interessar-se permanentemente pelo trabalho do Diretor-Geral, substituindo-o nos seus impedimentos eventuais.

Artigo 38. - O Diretor-Geral é executor das decisões tomadas pela Diretoria, cabendo-lhe:

a) Assessorar a Diretoria no desempenho das suas funções, principalmente no que se refere ao planejamento e organização das atividades da Cooperativa;

b) Distribuir, coordenar e controlar os trabalhos dos empregados;

c) Zelar pela disciplina e ordem funcionais;

d) Efetuar ou determinar os pagamentos e recebimentos, responsabilizando-se pelo saldo em caixa, dentro dos limites estabelecidos pela Diretoria;

e) Manter ou fazer manter em dia as escrituras financeiras e contábeis, responsabilizando-se pela guarda dos livros e documentos contábeis;

f) Preparar o orçamento anual de receita e despesa;

g) Preparar os demonstrativos financeiros mensais, inclusive os balanços da contabilidade para que sejam apresentados à Diretoria em devido tempo;

h) Assinar os cheques bancários juntamente com o Diretor-Presidente e por si só, a correspondência de rotina;

i) Admitir e demitir empregados e aplicar-lhes penas disciplinares, de acordo com as leis e normas dos serviços;

j) Informar a Diretoria mensalmente no mínimo ou quando for solicitado sobre o desenvolvimento das operações, atividades e serviços da Cooperativa;

k) Informar e orientar o quadro social quanto às operações e serviços da Cooperativa;

l) Informar ao Conselho Fiscal e à Assembléia Geral os esclarecimentos solicitados ou julgar convenientes.

§ 1º - Os serviços de contabilidade serão organizados segundo as normas gerais da contabilidade cooperativista e das disposições legais e deste Estatuto.

§ 2º - Para os serviços da contabilidade, poderá ser contratado o contador ou técnico habilitado, cabendo-lhe as funções específicas de sua profissão sob a orientação do Diretor-Geral.

Artigo 39. - As funções e competência de cada diretor poderão ser modificadas ou transferidas para outro, conforme as deliberações da Diretoria.

Artigo 40. - A Diretoria poderá organizar comitês técnicos de assessoramento tais como de educação, assistência social e de assistência técnica, etc...

§ 1º - O comitê técnico será composto de associado, técnico especializado e outro escolhidos pela Diretoria, sendo indispensável a participação de um Diretor que será coordenador do trabalho.

§ 2º - As decisões ou recomendações do comitê técnico serão submetidas à apreciação da Diretoria antes de serem postas em execução.

§ 3º - O mandato dos membros do comitê terminará com o fim do mandato da Diretoria.

CAPÍTULO VII

CONSELHO FISCAL

Artigo 41. - O Conselho Fiscal é constituído por três (3) membros efetivos e três (3) suplentes, qualquer destes para substituir qualquer daqueles, todos associados, eleitos pela Assembléia

Geral para um mandato de um ano, sendo permitida a reeleição, para o período imediato, de apenas 1/3 (um terço) dos seus componentes.

§ Único - Os membros do Conselho Fiscal não poderão ter entre si nem com os membros da Diretoria laço de parentesco até 2º grau.

Artigo 42. - O Conselho Fiscal reúne-se ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário, com a participação de, no mínimo, três (3) dos seus membros.

§ 1º - Em sua primeira reunião escolherá entre seus membros efetivos um coordenador, incumbido de convocar as reuniões e dirigir os trabalhos destas e um secretário.

§ 2º - As reuniões poderão ser convocadas ainda por qualquer dos seus membros, por solicitação da Diretoria ou da Assembléia Geral.

§ 3º - Na ausência do coordenador, os trabalhos serão dirigidos por substituto escolhido na ocasião.

§ 4º - As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos, proibida a representação e constarão de ata, lavrada em livro próprio, lida, aprovada e assinada no final dos trabalhos de cada reunião, pelos três presentes.

Artigo 43. - Ocorrendo três (3) ou mais vagas no Conselho Fiscal, a Diretoria convocará Assembléia Geral para o preenchimento.

Artigo 44. - Compete ao Conselho Fiscal exercer assídua fiscalização sobre as operações, atividades e serviços da Cooperativa, cabendo-lhe, entre outras, as seguintes atribuições:

a) Conferir mensalmente o saldo do numerário existente em caixa, verificando também se o mesmo está dentro dos limites estabelecidos pela Diretoria;

b) Verificar se os extratos de contas bancárias com a escrituração da Cooperativa;

c) Examinar se os montantes das despesas e inversões realizadas estão de conformidade com os planos e decisões da Diretoria;

d) Verificar se as operações realizadas e os serviços prestados correspondem em volume, quantidade e valor, às previsões feitas e às conveniências econômicas e financeiras da Cooperativa;

e) Certificar-se se a Diretoria vem se reunindo regularmente e se existem cargos vagos na sua composição;

f) Averiguar se existem problemas com empregados;

g) Inteirar-se se o recebimento dos créditos está sendo feito com regularidade e se os compromissos são atendidos com pontualidade;

h) Averiguar se os estoques de produtos ou mercadorias estão corretos, bem como se os inventários periódicos ou anuais são feitos com a observância de regras próprias;

j) Estudar os balancetes e outros demonstrativos mensais, o balanço e relatório anual da Diretoria, emitindo parecer sobre estes para a Assembléia Geral;

j) Informar a Diretoria sobre as conclusões dos seus trabalhos, denunciando a esta, à Assembléia Geral ou à autoridade as irregularidades

constatadas e convocar a Assembléia Geral, se ocorrerem motivos graves e urgentes.

§ Único - Para os exames e verificações dos livros, contas e documentos necessários para cumprimento das suas atribuições, poderá o Conselho Fiscal contratar o assessoramento do técnico especializado e valer-se dos relatórios e informações dos serviços da auditoria.

CAPÍTULO VIII

FUNDOS, BALANÇOS, SOBRAS E PERDAS

Artigo 45. - A Cooperativa é obrigada a constituir:

I - O Fundo de Reserva, constituído de dez por cento (10%) das sobras líquidas.

II - O Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social, constituído de dez por cento (10%) das sobras líquidas;

III - O Fundo de Expansão das Atividades, constituído de vinte por cento (20%) das sobras líquidas.

§ 1º - O Fundo de Reserva tem por fim cobrir os prejuízos e atender ao desenvolvimento das atividades e não poderá ser distribuídos entre os associados mesmo no caso de dissolução ou liquidação da Cooperativa, devendo, neste caso, ser depositado no Banco Nacional de Crédito Cooperativa juntamente com saldo das contas da liquidação.

§ 2º - Serão também revertidos em favor do Fundo de Reserva os auxílios, doação sem destinação especial ou ainda crédito não reclamado durante cinco (5) anos.

§ 4º - O Fundo de Expansão das Atividades será destinado a investir nas atividades novas ou em expansão da Cooperativa de acordo com as deliberações da Diretoria.

§ 5º - Os associados demitidos, eliminado ou falecido não têm direito a reivindicar os fundos mencionados neste Artigo.

Artigo 46. - O Balanço Geral, incluindo o confronto da receita e despesa, será levantado no dia 31 do mês de dezembro de cada ano;

§ 1º - Os prejuízos de cada exercício, apurados em Balanço, serão cobertos com o saldo do Fundo de Reserva.

§ 2º - Se porém, o Fundo de Reserva for insuficiente para cobrir os prejuízos referidos no parágrafo anterior, esses serão rateados entre os associados na proporção das operações das quais participarem, após a aprovação do Balanço pela Assembléia Geral.

Artigo 47. - Das sobras líquidas no exercício, serão deduzidos:

a) Os valores de juros para o capital integralizado até o limite de doze por cento (12%) ao ano, a serem distribuídos entre os associados, conforme as deliberações da Assembléia Geral, respeitado o disposto no Artigo 14. e seu parágrafo.

b) Os valores dos Fundos previstos no Artigo 45. deste Estatuto, conforme as deliberações da Assembléia Geral.

§ 1º - O restante das sobras líquidas, após as deduções mencionadas no "Caput" deste Artigo,

terá o destino que der a Assembléia Geral, podendo ser incorporado ao Fundo de Expansão de Atividades, destinado ao aumento do capital social ou distribuído entre associados na proporção das operações que tiverem realizado.

§ 2º - Os juros mencionados na letra "a" deste Artigo serão distribuídos entre os associados na proporção das quotas-partes que integralizarem.

§ 3º - A Diretoria poderá reter tanto os valores mencionados no § 1º como os juros referidos no § 2º deste Artigo para os associados que atrasarem nas prestações das quotas-partes a fim de integralizá-las.

CAPÍTULO IX

DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Artigo 48 - A Cooperativa será dissolvida, quando:

- a) For deliberada sua dissolução pela Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim;
- b) O número dos associados diminuir menos do limite legal;
- c) For cancelada a autorização de funcionamento;
- d) Paralisar suas atividades por mais de cento e vinte (120) dias.
- e) Diminuir o capital social a menos do mínimo previsto no Artigo 11 deste Estatuto.

Artigo 49. - No caso de dissolução, os liquidantes serão os Diretor-Presidente e Diretor-Superintendente, exceto forem nomeados outros liquidantes pela Assembléia Geral entre os associados que estiverem nela presentes.

CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 50. - Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal deverão permanecer nos seus cargos até que forem eleitos seus sucessores pela Assembléia Geral.

Artigo 51. - Para a consecução dos seus objetivos sociais, a Cooperativa manterá as estreitas relações com a COOPERATIVA CENTRAL AGRÍCOLA SUL-BRASIL com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

§ 1º - Será organizado o comitê especial que trate de assuntos ligados à Cooperativa Central Agrícola Sul-Brasil, composto de três (3) membros escolhidos pela Diretoria entre os associados, sendo, entretanto, indispensável a participação do Diretor-Presidente na qualidade de coordenador.

§ 2º - Para funcionamento do comitê especial previsto no parágrafo anterior, será observado disposto no Artigo 40. e seus parágrafos deste Estatuto.

§ 3º - A Diretoria poderá delegar parte dos seus poderes ao comitê especial ou a seus membros a fim de que as relações entre as duas Cooperativas sejam desenvolver satisfatoriamente.

Artigo 52. - Os casos omissos serão solucionados, conforme as leis em vigor, as deliberações da Assembléia Geral e da Diretoria.

Castanhal, 20 de novembro de 1976.

a) Sueka Nishiwaki, Issei Kamizono, Kiyomi Sato, Noboru Oya, Yoshio Shibayama, Yoshikatsu Nobushige, Ikuo Yamamoto, Yashiro Tsukui, Maatsu Inoue, Fumito Tashiro, Katsumi Takao, Yochiro Nakamura, Satoshi Nakano, Takuo Yamamoto, Katsuyuki Kamada, Makoto Kurodo, Mitsuyasu Saeki, Takuji Hashiguchi, Narao Yamase, Naomi Koyama, Teruo Shimomaebara e Genichi Ogawa.

(Ext. Reg. nº 3040 - Dia: 31.5.77)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

EDITAIS JUDICIAIS

Comarca da Capital

JUIZO DE DIREITO DA SÉTIMA VARA CÍVEL
CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO
ESCRIVÃ ANA LOBATO

EDITAL DE PRAÇA

A DOUTORA ITALZIRA BITTENCOURT RODRIGUES, Juíza de Direito da Sétima Vara Cível da Capital, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, no dia 20 (vinte) de junho de 1977, às 11,00 (onze) horas, no Palácio da Justiça, 3º andar, à Praça Felipe Patroni, nesta capital, irá a público pregão de venda e arrematação em Praça, o bem abaixo discriminado, penhorado para garantir o pagamento do débito principal e demais despesas

decorrentes da Ação Executiva movida por Banco Mercantil do Brasil S/A. contra Belaves Ltda. é Antonio Manoel Câmara Leal, a primeira estabelecida nesta cidade, à Avenida Almirante Barroso, Nº 5498 e o segundo também nesta cidade, à rua dos Mundurucús, nº 4.000, constante de: - Terreno Edificado nesta cidade, sito à rua Enéas Pinheiro, antiga Itororó, coletado sob o nº 2.611, perímetro compreendido entre a Av. 1º de Dezembro e Almirante Barroso, fazendo ângulo para a Vila São João, medindo aproximadamente 10,00 metros de frente por 20,00 ditos de fundos, apresentando as seguintes características: - Construção de frente por muro com gradil de ferro, jardim, janelão com esquadrias de alumínio e envidraçada, porta corredeira de alumínio e envidraçada, garagem com portão de ferro com entrada pela Vila São João, possuindo as seguintes dependências: - Sala de Visitas, Sala de Jantar, três dormitórios, cozinha, banheiro e área de fundos, avaliado em

Cr\$ 850.000,00 (Oitocentos e Cinquenta Mil Cruzeiros), imóvel esse devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício desta Comarca, às fls. 298, do Livro 3-AA, no dia 22.04.1971, sob o nº de ordem 34.869. Quem pretender arrematar referido bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, a fim de dar o seu lance: ao porteiro dos auditórios, que aceitará o de quem mais oferecer sobre a avaliação, ficando desde logo designado o dia 10 (dez) de julho de 1977, às 11,00 horas, no mesmo local da primeira, para a realização do leilão, caso o bem vendido não alcance lance superior à importância da avaliação, sendo em consequência a venda em leilão feita a quem mais oferecer. O Comprador pagará à banca no ato o preço de sua arrematação e as custas previstas em lei, ficando desde já, os réus Belaves Ltda. na pessoa de seu representante legal e Antonio Manoel Câmara Leal, intimados para todos os atos de hasta e leilão, caso não sejam encontrados por ocasião da intimação por mandado. E para que chegue ao conhecimento de todos e os interessados não possam, de futuro, alegar ignorância, será o presente publicado no Diário Oficial da Justiça, Jornal de grande circulação e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos vinte e três dias do mês de maio de 1977. Eu, Ana da Mata Lobato, escritora vitalícia do cartório do sexto ofício da capital que, o datilografei, e subscrevi.

Italzira Bittencourt Rodrigues
Juíza de Direito da Sétima Vara Cível da
Capital

(T. nº 00925 - Reg. nº 3057 - Dia: 31/05/77)

Comarca da Capital

JUIZO DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL
Cartório do 1º Ofício da A.J.C.
*EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30
DIAS

O Doutor Aramando Braulio Paul da Silva, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível desta Comarca, faz saber que pelo presente Edital cita Emília Gomes Ribeiro ou seus herdeiros, que se encontram em lugar incerto e não sabido, para responderem aos termos da Ação de Usucapião de Terras Particulares que lhe move Veneranda de Oliveira Conceição pelo cartório do 1º Ofício da Assistência Judiciária do Cível, com audiência de Justificação designada para o dia 22 de junho de 1977, às 10:00 horas, no Palácio da Justiça, bem como para os demais termos do processo, podendo contestá-la, querendo, no prazo legal de quinze (15) dias sob pena de, não o fazendo, ser condenada a pena de revelia sobre a matéria de fato, e a consequente perda em favor da Autora do imóvel objeto da ação, sito à Travessa Benjamim Constant nº 917, antigo nº 455, entre a Rua Henrique Gurjão e Rua Boaventura da Silva, nesta cidade, que mede 15,20m de frente por 25,70m de fundos, de forma triangular, bem assim no pagamento das custas e despesas processuais e honorários advocatícios do patrono da Autora. E, para que chegue

ao conhecimento dos interessados, expedi o presente Edital para as devidas publicações, aos nove dias do mês de maio de 1977. Eu, Jacy Sá da Silva, escritora, o datilografei e subscrevo.

ARMANDO BRAULIO PAUL DA SILVA
Juiz de Direito da 4ª Vara Cível

* Reproduzido por ter saído com incorreção no "D.O." Nº 23.522, de 19/05/77.

(T. nº 00886 Reg. nº 2864 Dia: 31/05/77)

Comarca de Castanhal

ESTADO DO PARÁ

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

A Doutora Maria Stella Castro Peixoto, Juíza de Direito, em exercício desta Comarca de Castanhal, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem que, por este meio, cita com o prazo de trinta (30) dias, para comparecerem a este Juízo, aos herdeiros incertos e desconhecidos da área de terra ocupada pelo Castanhal Esporte Clube, para que tomem conhecimento da decisão tomada por este Juízo no Processo de Uso Capião em que é Requerente Castanhal Esporte Clube, feito que tramita por este Juízo, expediente do Cartório do Primeiro Ofício, cuja sentença de 25 de novembro de 1976, prolatada nos autos do referido Processo foi favorável para o Requerente Castanhal Esporte Clube. O presente Edital será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei e seu prazo que correrá da primeira publicação, considerar-se-á transcorrido assim que decorram os trinta dias afixados e assim perfeita a citação. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Castanhal, aos três (3) dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e sete. Eu, (ilegível), Escrivã Interina do Primeiro Ofício, o datilografei e o subscrevi.

Dra. Maria Stella Castro Peixoto
Juíza de Direito, em exercício
(T. nº 00932 - Reg. nº 3081 - Dia 31.05.77)

ESTADO DO PARÁ

Comarca de Nova Timboteua

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20
DIAS

A Dra. Maria Helena Ferreira, Juíza de Direito da Comarca de Nova Timboteua, Estado do Pará, na forma da lei, etc...

Faz saber a KATSUO YAMAGUCHI, pelo presente edital de citação com o prazo de vinte (20) dias, contados da primeira publicação, que por este Juízo e Cartório do escrivão que esta subscreve, correm os termos de uma execução

que lhe move o Banco da Amazônia, S/A., sua Agência de Capanema, para pagamento de sua dívida selos, cutas da ação, juros da importância devidamente exposta na petição inicial, e como o devedor se encontre em lugar incerto e não sabido, pelo que foi procedido a presente ação Executiva contra o devedor, para que o mesmo compareça afim de satisfazer ao compromisso assumido, tudo de acôrdo com a petição devidamente ajuizada, no teor e forma seguinte: Exm.^a Sr.^a Dr.^a. Juiza de Direito da Comarca de Nova Timboteua. O BANCO DA AMAZÔNIA S/A. (BASA), instituição do Interior, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 04.902.979/01 com sede em Belém, Capital do Estado do Pará à Travessa Frutuoso Guimarães nº 90, e, Agência em Capanema, neste Estado, via de um de seus procuradores Judiciais, o infra assinado, UT instrumento particular de procuração, incluso a presente, vem com o devido respeito e acatamento, perante V. Excia., expender para finalmente requerer o seguinte: 1- Em 1 de agosto de 1.968, o Postulante tornou-se credor de KATSUO YAMAGUCHI, japonês, solteiro, agricultor, atualmente em lugar incerto e não sabido, da importância de Cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros) representada pela Cédula Rural Hipotecária, prefixo EPAGR-FLA-BID-BC-68/15, devidamente inscrita no livro 9, Registro de Cédulas de Crédito Rural, sob o nº 18, fls. 14 em 1 de agosto de 1.968. 2- Na data aprazada para o vencimento do mútuo, o Suplicado esteve na Agência do Autor em Capanema, tendo solicitado prorrogação para liquidação da dívida até o fim do mês de novembro de 1969, entretanto, no lapso de tempo entre os meses de agosto e novembro daquele ano, o Suplicado, não sabemos porque, evadiu-se de sua propriedade tomando rumo desconhecido até a presente data tendo o Suplicante esgotado todos os meios possíveis para localizar o paradeiro do suplicado. 3- O valor da dívida encontra-se elevada até 30 de Junho do ano em curso, para o total de Cr\$ 11.823,98 (onze mil oitocentos e vinte e três cruzeiros e noventa e oito centavos), conforme se vê pela copia fotostática da ficha contábil, anexada a presente, valor que deverá ser acrescido ainda dos juros contratuais e moratórios, comissões contratuais, multa convencional (art. 71 do Dec. Lei 167, de 14.02.67, despesas judiciais honorários do advogado do Autor até a total liquidação da dívida. Diante disso, para compelir o suplicado ao cumprimento de sua obrigação, quer o Suplicante propor, como de fato propõe, a presente AÇÃO EXECUTIVA, para cobrança de seu crédito, com fundamento no ítem XII do artigo 298 do Código de Processo Civil Brasileiro combinando com os artigos 41 e 71 do Decreto nº 167, de 14-02-67, razão porque, requer a V. Exci.^a de digne de determinar a expedição de EDITAL DE CITAÇÃO para citar KATSUO YAMAGUCHI que se encontra em lugar incerto e não sabido e posteriormente serem os bens hipotecados e descritos na precitada Cédula, devidamente penhorados, prosseguindo-se a execução até final sentença, quando

deverá ser jugada procedente a ação. 5- Dando a causa o valor de Cr\$ 13.774,27 (treze mil setecentos e setenta e quatro cruzeiros e vinte e sete centavos) na forma do artigo 42 do Código de Processo Civil Patrio, para os efeitos fiscais, protesta provar o alegado com o depoimento pessoal do Suplicado, sob pena de confesso, depoimento de testemunhas, a serem arroladas oportunamente, da juntada de novos documentos, caso seja necessário de exames, de perícias e por todo o gênero de provas em direito admitido. São os Termos em A. esta P.E. Deferimento. - Nova Timboteua, 15 de Setembro de 1.971. - (a) P.P. Carlos Raymundo Luzio Affonso - Advogado - OAB (PA) Ins. C-43 Cart. nº 726 - CPF - 001728472 - (Documentos Anexados: Uma (1) Procuração. Duas (2) cópias fotostáticas da CRH. Uma (1) idem da ficha contábil. As Fls. V. 16, consta o seguinte despacho: chamo o processo a ordem, mandando seja publicado Edital de Citação. Nova Timboteua, 14 de abril de 1.977. (a) Maria Helena Ferreira - Juiza de Direito. Assim pelo BANCO DA AMAZÔNIA S/A., foi requerido a este Juízo a citação do devedor, por edital, pelo que, o chamo e cito, pelo presente, para oferecer sua defesa, por meio de embargos, no prazo de (10 dias, após findar o prazo deste Edital, que vai afixado no lugar de costume, publicado na forma da Lei e do qual se juntará cópia aos autos respectivos, sob pena de findo o prazo legal, ser feita a penhora em tantos bens quantos bastem para o pagamento, prosseguindo-se nos interiores atos e termos da ação até final sentença. Dado e passado nesta cidade de Nova Timboteua, aos 16 de maio de 1977. Eu Ilegível, escrevão esta datilografei e subscrevi.

MARIA HELENA FERREIRA

(Ext. Reg. nº 3075 Dia: 31.05.77)

Protesto de Letras

Acham-se neste Cartório à Rua Senador Manoel Barata, nº 217, nesta cidade, para serem protestados de acordo com as leis vigentes, os títulos abaixo relacionados: Importadora Icoaraciense Ltda. - DP - Cr\$ 16.000,00/**/ José Raymundo de Souza Leite - NP - Cr\$ 23.600,00/**/ Paulo Roberto de Souza Leite - NP - Cr\$... 23.600,00/**/ Carlos Ponsati da Silva Pereira - NP - Cr\$ 28.575,00/**/ Getúlio Alberto de Souza Cruz - NP - Cr\$ 1.823,52; Pedro Jefferson Costa Gomes - NP - Cr\$ 1.823,52 - Saldo/**/ Mercantil Belém Ltda - DP - Cr\$ 412,73/**/ Rui José de Moraes Barbosa - DP - Cr\$ 1.251,00/**/ Panificadora Belémense Ltda. - Triplicata - Cr\$ 1.950,00/**/ M. J. Braba - DP - Cr\$ 6.220,00 - José Maria Figueiredo da Cunha - CHS (2) - Cr\$ 8.117,67 - Cr\$ 4.515,22/**/ José Luiz Lobo Azcona - NP - Cr\$ 75.024,28/**/ E. D. Araújo & Cia. Ltda. - DPS (2) Cr\$ 3.120,37 - Cr\$ 3.412,97/**/ J. Teixeira - DP - Cr\$ 1.381,66// S. J. Antonio Cia. - DP - Cr\$ 40.046,40/**/ Osvaldo Araújo - DP - Cr\$ 15.674,20 - pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados para dentro do prazo de 72 horas virem pagar ou darem as razões do não pagamento dos referidos títulos,

sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS

MOURA PALHA

1º OFÍCIO

Belém, 27.05.77

Nazaré L. P. de Moura Palha
Oficiala

(T. nº 00922 - Reg. nº 3049 - Dia: 31/05/77)

Protesto de Letras

Faço saber por este edital a José Maria Palheta de Aragão, Alvaro Coutinho, Waldemar Souza, (Emitentes), José Maria Dias Rocha, Manoel Emídio Rosa Henriques, Alberto Quilho Rodrigues Bessa, Baixo Tocantins Com. Imp. Ltda., Lourival Lima Santos, Alita Bermerguy, João Otávio Barbosa Pinto, Arlindo de Oliveira Leão, J. Francisco e Cia. Com. Rep. Francisco Pantoja de Melo, Serraria São Pedro - Francisco Silveira Alves Vianna, estabelecidas nesta cidade que foram apresentadas em meu cartório à Rua 28 de setembro 276 da parte de Zeinah Ferreira de Aguiar, Banco Itaú S/A., Editora de Guias LTB S/A., Cia Internacional de Turismo e Propaganda, Banco do Brasil S/A., Marcosa S/A., Banco Francês e Brasileiro S/A., para apontamentos e protestos por falta de pagamento, Sete Notas Promissórias, Oito Letras de Câmbio e Três Duplicatas de Contas Mercantis n. CE - 040, 2178 - 4, 0341-03, nos valores de Cr\$ 2.750,00/Cr\$ 25.000,00/Cr\$ 25.000,00/Cr\$ 25.000,00/Cr\$ 10.000,00/Cr\$ 10.000,00/Cr\$ 10.000,00/Cr\$ 3.876,00/Cr\$ 2.544,00/Cr\$ 1.632,00/Cr\$ 18.000,00/Cr\$ 16.860,00/Cr\$ 11.220,00/V. Sas. emitidas avalizadas e não pagas a favor de Zeinah Ferreira de Aguiar, Ovemasa - Oleos Vegetais do Maranhão S/A., Editora de Guias L.T.B. S/A., Cia Internacional de Turismo e Propaganda, Cecel - Cerealista Ceres Ltda., Marcosa S/A. Bomfrio Com. Refrigeração Ltda., respectivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas notas promissórias, as letras de câmbio e as Duplicatas de contas mercantis, ficando V. Sas Cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém, 27 de maio de 1977.

(a) Isa Veiga de M. Corrêa
Oficial do Protesto de Letras - 1º Ofício

(Ext. Reg. Nº 3047 - Dia: 31/05/77)

**Justiça Federal de
Primeira Instância
1ª Região - Estado do Pará**

EDITAL

O Doutor José Anselmo de Figueiredo Santiago, Juiz Federal e Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER aos que lerem o presente Edital, ou dele tiverem conhecimento, que no

dia 20 de junho vindouro, às 16:00 horas, será procedida pelo titular do Juízo, com o auxílio do Juiz Federal Dr. Aristides Porto de Medeiros e assistência do Representante do Ministério Público, a inspeção geral nos serviços da Secretaria e da Vara Única desta Seção Judiciária, nos termos do Provimento nº 2, da Corregedoria Geral da Justiça de 1ª Instância. Para conhecimento de todos é expedido este Edital, publicado no "Diário da Justiça", e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e sete (27) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977). Eu, Dr. José Aguiar Barroso, Diretor de Secretaria, o fiz datilografar e subscrevi.

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
Juiz Federal e Diretor do Foro

(Ext. Reg. Nº 3060 - Dia: 31/05/77)

**Tribunal de Justiça do
Estado**

EDITAL

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, em especial à Apelante, que às fls. 70 verso dos autos de Apelação Cível da Comarca da Capital, entre partes, como Apelante - FERRO TÉCNICO S/A. - ENGENHARIA DE ESTRUTURAS DE SANEAMENTO, e Apelada - COMERCIAL BRASILEIRA DE FERRO LTDA., foi pelo Exmo. Sr. Des. Relator, exarado o seguinte despacho:-

A Secretaria, para baixar em diligência, no sentido de notificar a firma apelante a constituir novo patrono, devido o falecimento do saudoso dr. Raimundo Noletto.

Belém, 20 de maio de 1977.

a) Edgar Lassance Cunha, Relator
Tribunal de Justiça do Estado do Pará,
Belém, 25 de maio de 1977.

Wilson Rabelo - Escrivão

EDITAL

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, em especial à Apelante, que às fls. 29 dos autos de Apelação Cível da Comarca da Capital, entre partes, como Apelante - DAVINA POMPEU MOREIRA e Apelada - EXPORTADORA MUTRAN LTDA. (Adv. Artemis Leite da Silva), foi pelo Exmo. Sr. Des. Relator exarado o seguinte despacho:-

"Sendo já falecido o advogado da apelante, notifique-se esta para constituir novo procurador, o que deverá fazer no prazo máximo de vinte dias.

Belém, 24 de maio de 1977.

a) Sílvio Hall de Moura

Tribunal de Justiça do Estado do Pará,
Belém, 25 de maio de 1977.

Wilson Rabelo - Escrivão

(G. Reg. Nº 1349)

Anúncio de Julgamento da 3ª Câmara Penal Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 03 de junho para julgamento do seguinte feito:

APELAÇÃO PENAL DA CAPITAL

Apte: Soldado PM Alberto de Souza Adão (Dr. João F. de Lima Filho) e Civis Manoel T. de Oliveira, Raimundo N. Cardoso, João R. de Castro, Pedro H.P. da Silva, Humberto C. Araújo, José C. de Souza (Dra. Joselisa Kauffman)

Apda: A Justiça Militar

Relator: Desembargador Raymundo Hélio de Paiva Mello.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 27 de maio de 1977.

Gengis Freire
Subsecretário do TJE

(G. Reg. Nº 1349)

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 02 de junho para julgamento do seguinte feito:

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL

Agvte: Banco da Amazônia S.A. (Dr. Benedito Coelho de Souza)

Agvdo: Viana Pereira, Madeiras da Amazônia S.A.

Relator: Desembargador Antonio Koury

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 26 de maio de 1977.

Gengis Freire
Subsecretário do TJE

(G. Reg. Nº 1349)

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 3ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 03 de junho para julgamento dos seguintes feitos:

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: João Pereira dos Santos (Dr. Marcílio Viana)

Apdo: Antonio José da Fonseca Gillet (Dr. Octavio Meira)

Relator: Desembargador Edgar Lassance Cunha

IDEM, IDEM, IDEM

Apte: B. Pereira & Cia. (Dra. Nessima Tuma)

Apdo: Raul da Silva Ventura (Dr. Paulo Cesar de Oliveira)

Relator: Desembargador Edgard Lassance Cunha

IDEM, IDEM, IDEM

Apte: Mercadinho Colônia Paraense Ltda. (Dr. F. Nunes Salgado)

Apdo: Viti Vinícola Cereser S.A. (Dr. Antonio Jorge Abelém)

Relator: Desembargador Edgard Lassance Cunha.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 27 de maio de 1977.

Gengis Freire
Subsecretário do TJE

(G. Reg. Nº 1349)

PODER LEGISLATIVO ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Dep. ANTÔNIO ALVES TEIXEIRA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 22/77 - DE 24 DE Maio DE 1977.

"Aprova a indicação do Engenheiro Walter de Jesus Amaral, para o cargo de Prefeito Municipal de Salinópolis.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica aprovado o nome do Engenheiro Walter de Jesus Amaral, para ocupar o cargo de Prefeito Municipal de Salinópolis (Estância Hidromineral).

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 24 de maio de 1977.

Deputado Antonio Alves Teixeira

Presidente

Deputado Antonio da Silva Pereira

1º Secretário

Deputado Oséas Batista da Silva

2º Secretário

(G. Reg. Nº 1340)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 23/77 - DE 26/05/1977.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e a Mesa Diretora promulga o seguinte:

Decreto Legislativo:

Aprova o nome do Dr. Iris Pedro de Oliveira, para o cargo de Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA.

Art. 1º - Fica aprovado o nome do Dr. Iris Pedro de Oliveira, para ocupar o cargo de Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 26 de maio de 1977.

Deputado João Augusto de Oliveira

Presidente, em exercício

Deputado Antonio da Silva Pereira

1º Secretário

Deputado Oséas Batista da Silva

2º Secretário